SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3469

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2805059/2024-GP

Abaiara – Ceará, 28 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE DESIGNAR**, ROBERTA LILIAN SERAFIM TAVARES** para exercer a função de Controladora Geral da Prefeitura Municipal de Abaiara.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:1D2507E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 28.05.2024/01 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.08.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria de Administração e a empresa **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**. Objeto: Contratação para fornecimento de material de expediente, limpeza, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto a Secretaria de Administração do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 36.371,78 (trinta e seis mil trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos). Signatários: Raimundo Moreira da Silva e José Marcondes Fernandes.

Abaiara/CE, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:92E56B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 28.05.2024/02 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.08.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria de Administração e a empresa **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME.** Objeto: Contratação para fornecimento de material de expediente, limpeza, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto a Secretaria de Administração do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 18.132,03 (dezoito mil cento e trinta e dois reais e três centavos). Signatários: Raimundo Moreira da Silva e José Helmer Belém Gomes.

Abaiara/CE, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:20DA6A3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE, torna público que fica retificado a publicação do Extrato de Autorização de Contratação Direta, publicado nas edições de 28 de maio de 2024, no "Diário Oficial dos Municípios APRECE" na seguinte forma: onde se lê "Dispensa de Licitação nº 2024.04.15.02" passará a ser lido "Dispensa De Licitação nº 2024.05.13.01", permanecendo inalteradas todas as demais transcrições, tratando-se apenas de uma falha de digitação por parte da publicação. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Padre José Sampaio, S/N – Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail licitacaa@abaiara.ce.gov.br.

Abaiara/CE, 28 de maio de 2024.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A1645050

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 28.05.2024/04 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.08.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria de Educação e a empresa **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**. Objeto: Contratação para fornecimento de material de expediente, limpeza, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto a Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 343.937,91 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavo). Signatários: Herivelton Cruz Moreira e José Marcondes Fernandes.

Abaiara/CE, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:18F14EBB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28.05.2024/10 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.13.01

Extrato de Contrato nº 28.05.2024/10 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.13.01. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e a empresa 43.208.151 JOSE WAGNER LEITE MORAIS, inscrita no CNPJ nº. 43.208.151/0001-42. **Objeto**: Contratação de serviços inerentes a operação, inclusão de dados e transmissão de informações relativos ao sistema de informação sobre orçamentos públicos (SIOPE) através da Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:**Até 31 de dezembro de 2024.**Signatários**: Herivelton Cruz Moreira e Renato José Wagner Leite Morais.

Data de Assinatura do Contrato:28 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:D467235D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.28.01

A Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto nº 013/2023 de 24 de maio de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar aContratação de serviço técnico especializado em manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais, com reposição de peças e insumos, para atender as necessidades administrativas das Unidades Escolares e Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaiara, disponível no endereço eletrônico **https://www.comprasabaiaragov.com.br.** O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.abaiara.ce.gov.br** e **https://www.comprasabaiaragov.com.br.** Informações poderão ser obtidas no E-mail **licitacao@abaiara.ce.gov.br**.

Abaiara/CE, 28 de maio de 2024.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:E956F734

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 28.05.2024/03 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.08.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria de Educação e a empresa **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME.** Objeto: Contratação para fornecimento de material de expediente, limpeza, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto a Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 212.545,85 (duzentos e doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Signatários: Herivelton Cruz Moreira e José Helmer Belém Gomes.

Abaiara/CE, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:E3427C89

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.22.1

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras para construção de vestiários e sistema de iluminação do Estádio Municipal de Abaiara/CE, através da Secretaria de Esporte e Juventude, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 499.785,01 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e um centavo), de conformidade com a ATA acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:B9575022

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, torna público que fica retificado a publicação do Extrato de Autorização de Contratação Direta, publicado nas edições de 28 de maio de 2024, no "Diário Oficial dos Municípios APRECE" na seguinte forma: onde se lê "Dispensa de Licitação nº 2024.04.15.02" passará a ser lido "Dispensa De Licitação nº 2024.05.13.01", permanecendo inalteradas todas as demais transcrições, tratando-se apenas de uma falha de digitação por parte da publicação. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Padre José Sampaio, S/N – Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail licitacaa@abaiara.ce.gov.br.

Abaiara/CE, 28 de maio de 2024.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:43891F27

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024 E ADITIVO 01/2024

O Prefeito Municipal de Abaiara/CE, Afonso Tavares Leite no uso de suas atribuições legais e nos termos da cláusula 8.1 das Disposições Finais do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2024,

RESOLVE:
1.HOMOLOGAR o resultado da classificação final dos candidatos inscritos/habilitados no PSS – Edital nº. 001/2024 para o preenchimento de vagas em caráter temporário no **cargo de Odontólogo;**

CARGO: ODONTÓLOGO

Classificação	Nome	CPF
1º	IASMIM DE SOUSA MOURA	007.***.***65
2º	CICERA NAYARA LEITE DANTAS	061***.***44
3º	AYRTON WILLER DE SOUSA FIGUEIREDO	049***.***82

Ficam **CONVOCADOS** Iasmim de Sousa Moura, Cícera Nayara Leite Dantas e Ayrton Willer de Sousa Figueiredo, a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Abaiara sito à Rua Expedito de Oliveiras das Neves, nº. 70, no Setor de Recursos Humanos em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente convocação munidos dos seguintes documentos:

a)ORIGINAL E CÓPIA DO RG E CPF;
b)CERTIFICADOS INERENTES AO CARGO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CLASSE.
c)COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
d)CÓPIA DO COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DO CONVOCADO.

Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 28 de maio de 2024.

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:66D08DB3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 28.05.2024/05 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.08.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria de Saúde e a empresa **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**. Objeto: Contratação para fornecimento de material de expediente, limpeza, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto a Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 35.843,78 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos). Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e José Marcondes Fernandes.

Abaiara/CE, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:7F700E99

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28.05.2024/11 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.13.01

Extrato de Contrato nº 28.05.2024/11 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.13.01. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e a empresa 43.208.151 JOSE WAGNER LEITE MORAIS, inscrita no CNPJ nº. 43.208.151/0001-42. **Objeto**: Contratação de serviços inerentes a operação, inclusão de dados e transmissão de informações relativos ao sistema de informação sobre orçamentos públicos (SIOPS) através da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:**Até 31 de dezembro de 2024.**Signatários**: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e José Wagner Leite Morais.

Data de Assinatura do Contrato:28 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:2A692CC1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 28.05.2024/06 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.08.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria de Saúde e a empresa **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**. Objeto: Contratação para fornecimento de material de expediente, limpeza, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto a Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 28.690,90 (vinte e oito mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos). Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e José Helmer Belém Gomes.

Abaiara/CE, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:03C6C93E

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 28.05.2024/08 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.08.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e a empresa **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**. Objeto: Contratação para fornecimento de material de expediente, limpeza, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 68.720,50 (sessenta e oito mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos). Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e José Marcondes Fernandes.

Abaiara/CE, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:EED66018

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 28.05.2024/09 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.08.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE ME**. Objeto: Contratação para fornecimento de material de expediente, limpeza, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 198.842,10 (cento e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos). Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e Diego Pereira Fechine.

Abaiara/CE, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:6F90CA0C

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.28.02

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, em conformidade com artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto nº 013/2023 de 24 de maio de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar aContratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação e ampliação do prédio da Secretaria de Assistência Social e recuperação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS , localizados na Sede do Município de Abaiara/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaiara, disponível no endereço eletrônico **https://www.comprasabaiaragov.com.br.** O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.abaiara.ce.gov.br** e **https://www.comprasabaiaragov.com.br.**Informações poderão ser obtidas no E-mail **licitacao@abaiara.ce.gov.br**.

Abaiara/CE, 28 de maio de 2024.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:2F0F42BE

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 28.05.2024/07 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.08.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e a empresa **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**. Objeto: Contratação para fornecimento de material de expediente, limpeza, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 48.944,20 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e José Helmer Belém Gomes.

Abaiara/CE, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:6AEB8977

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N° 28.05.2024/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.08.01

Extrato do Contrato N° 28.05.2024/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.08.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 26.393.753.0001-06. **Objeto**: Aquisição de 200 (duzentas) cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios, a serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a lei municipal de benefícios eventuais n° 355/2011, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Maria Tavares de Medeiros Maia e Marcio Augusto Alencar Rolim.

Abaiara/CE, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:DA9AF4E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 2024.05.21.01. Objeto: para **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA AQUISIÇÕES DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE, QUE TEM POR ORGÃO GESTOR DA ATA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PE**, no Estado do Ceará. Fundamento Legal: Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 concomitante com o Art. 22, do Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013. Declaração em 28 de maio de 2024, por Jaline Pereira de Souza Siqueira. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Autorização de Contratação e Ratificação em 28 de maio de 2024. CONTRATADA: **MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 12.356.49638/0001-32. Valor total de **R$ 918.866,00 (Novecentos e dezoito mil Oitocentos e Sessenta e Seis reais).** Vigência de 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura. Suhelem Colares de Almeida Secretária da Saúde. Acopiara/CE; 28 de maio de 2023.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:4FB90155

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO Nº 2024.05.21.01. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.28.01. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA AQUISIÇÕES DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA -CE, QUE TEM POR ORGÃO GESTOR DA ATA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PE,** de interesse da Secretaria da Saúde no município de Acopiara/CE. Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fundamento Legal: Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, concomitante com o Art. 22, do Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do município de Acopiara/CE. CONTRATADA: **MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 12.356.49638/0001-32. Valor total de **R$ 918.866,00 (Novecentos e dezoito mil Oitocentos e Sessenta e Seis reais).** Vigência: 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura. Signatário pela contratante Suhelem Colares de Almeida Secretária da Saúde. Signatário pela Contratada: Ismael Nunes Abreu. Acopiara/CE; 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:7F535DBB

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso e Publicações) o Termo de Rescisão Contratual, por acordo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e ANTÔNIO SAVIO ALVES DE CAMPOS, referente ao CONTRATO: 2021.07.26.11 originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2021.07.16.01 DE LICITAÇÃO, ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021 - CD. 13 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:31AE4CA2

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso e Publicações) o Termo de Rescisão Contratual, por acordo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e CÍCERA CUSTÓDIO DA SILVA ARAÚJO, referente ao CONTRATO: 2021.07.27.18 originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2021.07.16.01 DE LICITAÇÃO, ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021 - CD. 13 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:40E43302

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso e Publicações) o Termo de Rescisão Contratual, por acordo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e CINTHIA BEZERRA NOGUEIRA, referente ao CONTRATO: 2021.07.27.09 originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2021.07.16.01 DE LICITAÇÃO, ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021 - CD. 13 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:5AD12AF2

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso e Publicações) o Termo de Rescisão Contratual, por acordo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e ERLI NOGUEIRA DE OLIVEIRA, referente ao CONTRATO: 2021.07.26.01 originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2021.07.16.01 DE LICITAÇÃO, ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021 - CD. 13 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:390733DE

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso e Publicações) o Termo de Rescisão Contratual, por acordo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e JONHY AKIRA ESMERALDO SOUSA, referente ao CONTRATO: 2021.07.26.18 originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2021.07.16.01 DE LICITAÇÃO, ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021 - CD. 13 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:345DF44A

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2024.04.26.01

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato de apostilamento ao contrato nº **2024.04.26.01,** firmado entre a **SECRETARIA DE SAÚDE** e **JOSE WILSON BRAGA**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.27.06**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.**

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:6430E4FB

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO. EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.02. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA JOSÉ PEREIRA, Nº 197, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA**, de interesse da SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, de Acopiara, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes nos autos do processo. Favorecida: **ROSALYNN BEZERRA LIMA ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 734.965.373-53**, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Declaração em 22/05/2024 pela comissão de contratação. Ratifico em 24/05/2024, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Acopiara/CE, 24 de maio de 2024.

CRISTIANE CAVALCANTE CANUTO MARTINS. **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.**

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:8529AAC4

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.03. Objeto: a **LOCAÇÃO DE IMÓVELNA RUA PEDRO VIEIRA, 336, BAIRRO SÃO FRANCISCO , DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONVÍVIO DA TERCEIRA IDADE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE,** de interesse da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Acopiara, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes nos autos do processo. Favorecida: **ROBERTO TEIXEIRA LEITE - inscrita no CPF nº 303.680.408-01**, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Declaração em 24/05/2024 pela comissão de contratação. Ratifico em 24/05/2024, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Acopiara/CE, 24 de maio de 2024.

ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA.
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara/ce.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:3741E408

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.04. Objeto: a **LOCAÇÃO DE IMOVEL NA RUA LUIZ GONZAGA DE MENDONÇA, Nº 423, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE**, de interesse da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, de Acopiara, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes nos autos do processo. Favorecido: **FRANCISCO MARLOS TAVARES, inscrita no CPF sob nº 046.134.733-49**, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Declaração em 24/05/2024 pela comissão de contratação. Ratifico em 24/05/2024, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Acopiara/CE, 24 de maio de 2024.

FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE.
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:99C34CE7

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.05. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA PRAÇA CELSO CASTRO, Nº 60, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CEJA (CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS)**, de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA, de Acopiara, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes nos autos do processo. Favorecida: **ROSALYNN BEZERRA LIMA ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 734.965.373-53**, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Declaração em 27/05/2024 pela comissão de contratação. Ratifico em 27/05/2024, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Acopiara/CE, 24 de maio de 2024.

ALMIR SEVERINO ISIDORIO JUNIOR.
Secretario da Educação.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:51AC266A

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.06. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL NA AV: PAULINO FÉLIX, S/N CENTRO-ACOPIARA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL HENRIQUE GURGEL VALENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE ACOPIARA,** de interesse da **SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, de Acopiara, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes nos autos do processo. Favorecida: **ROSALYNN BEZERRA LIMA ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 734.965.373-53**, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Declaração em 22/05/2024 pela comissão de contratação. Ratifico em 24/05/2024, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Acopiara/CE, 24 de Maio de 2024.
ARYTHUZA ALBUQUERQUE MACEDO.
Secretária da Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:90AA8868

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.07. Objeto: a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAZUZINHA MARQUES, 258, CENTRO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE ,DE INTERESSE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE,** de interesse da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, de Acopiara, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes nos autos do processo. Favorecida: **FRANCISCO LINCOLN ARAUJO E SILVA - inscrita no CPF nº 037.495.763-00**, no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Declaração em 24/05/2024 pela comissão de contratação. Ratifico em 22/05/2024, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Acopiara/CE, 24 de Maio de 2024. Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira. **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.**

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:A5E1BD50

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.08. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, NA RUA MANOEL JOSÉ, 320, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO I DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**

ACOPIARA/CE, de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, de Acopiara, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes nos autos do processo. Favorecido: **ANTONIO GASPAR DO VALE, inscrita no CPF sob nº 005.704.353-15**, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Declaração em 24/05/2024 pela comissão de contratação. Ratifico em 24/05/2024, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Acopiara/CE, 24 de maio de 2024.

ALMIR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR.
Secretário da Educação.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:31048A26

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.09. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NA RUA MANOEL JOSÉ, 328, DESTINADO À ACOMODAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, de Acopiara, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes nos autos do processo. Favorecido: **ANTONIO GASPAR DO VALE, inscrita no CPF sob nº 005.704.353-15**, no valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Declaração em 24/05/2024 pela comissão de contratação. Ratifico em 22/05/2024, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Acopiara/CE, 24 de Maio de 2024.

ALMIR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR.
Secretário da Educação.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:BEED81E8

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.10. Objeto: a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALUGUEL SOCIAL LOCALIZADO NA RUA DR. TIBÚRCIO SOARES, 76, CENTRO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes nos autos do processo. Favorecida: **F.F SPORT LTDA - MICROEMPRESA, inscrita no CNPJ sob nº 63.454.854/0001-68**, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Declaração em 22/05/2024 pela comissão de contratação. Ratifico em 24/05/2024, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Acopiara/CE, 24 de Maio de 2024.

ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA.
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:0E1272C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 11/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024

Decreta ponto facultativo, em todos osórgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os expedientes dos dias 30 e 31 de maio de 2024, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE AIUABA, estado do Ceará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Aiuaba.

CONSIDERANDOque no próximo dia 30 de maio, quinta-feira, serácelebrado o dia de Corpus Christi, dedicadoàmemória e celebração da eucaristia;

CONSIDERANDOainda, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante o período dos pontos facultativos.

DECRETA:

ART 1° Ficam decretados pontos facultativos, os expedientes dos dias 30 e 31 de maio de 2024, quinta-feira e sexta-feira, em todos osórgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

ART 2°. Nas datas previstas no art. 1ºdeste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços públicos essenciais e indispensáveisàpopulação, como a**segurança, controle e fiscalização do trânsito, limpeza, serviços de saúde, abastecimento d'água.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, em 28 de maio de 2024.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:047F5C0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2024/SME

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **RAIMUNDA REGIGLEIDE SOARES MENEZES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA, 3 (três) diárias** para a cidade de **FORTALEZA-CE**, nos dias **22, 23 e 24 de maio de 2024**, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar do 11º Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME-CE com o tema: "Desafios, Contribuições e Inovações, Rumo à Garantia da Aprendizagem e Transformação Social". O evento acontecerá no auditório Brasil, do Hotel Oasis Atlântico, localizado na Av. Beira Mar, 2500 – Meireles - Fortaleza
§1°. O valor da diária é de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.
§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais)** das Diárias.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de maio de 2024

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 97029151247**,** SSPDS/CE
CPF N°:933.814.503-44
ENDEREÇO: RUA PADRE LUIZ ANTONIO, 254, ALTANEIRA/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:0AB920ED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2024/SME

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **CICERA PEREIRA FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de **FORMADOR EDUCACIONAL, 3 (três) diárias** para a cidade de **FORTALEZA-CE**, nos dias **22, 23 e 24 de maio de 2024**, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar do 11º Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME-CE com o tema: "Desafios, Contribuições e Inovações, Rumo à Garantia da Aprendizagem e Transformação Social". O evento acontecerá no auditório Brasil, do Hotel Oasis Atlântico, localizado na Av. Beira Mar, 2500 – Meireles – Fortaleza.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.
§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** das Diárias.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de maio de 2024

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 99099035960**,** SSPDS/CE
CPF N°:873.600.473-15
ENDEREÇO: RUA MANOEL ROMÃO DE LUCENA, 534, ALTANEIRA/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:C2C42286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°358/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. **MANOEL RAIMUNDO DA SILVA NETO**, portador de CPF 603.307.473-47, RG: 2008010462607, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:896E27F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°359/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **CICERO ALEXANDRE DA SILVA** do cargo de **ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRURA,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°599/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data do dia 24 de maio de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de maio de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:05E44EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2024/SME

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **LEONARDO VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **3 (três) diárias** para a cidade de **FORTALEZA-CE**, nos dias **22, 23 e 24 de maio de 2024**, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar do 11º Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME-CE com o tema: "Desafios, Contribuições e Inovações, Rumo à Garantia da Aprendizagem e Transformação Social". O evento acontecerá no auditório Brasil, do Hotel Oasis Atlântico, localizado na Av. Beira Mar, 2500 – Meireles – Fortaleza.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2021
§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** das Diárias.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de maio de 2024

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 20078723242, SSPDS/CE
CPF N°: 062.706.803-01
ENDEREÇO: RUA DR. EVANDRO BITU, 365, CENTRO - ALTANEIRA/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:B2ACBB3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2024

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO que cabe ao poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município.
CONSIDERANDO que dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) é **Feriado Nacional de *Corpus Christi***;

DECRETA.
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **31 de maio de 2024 (sexta-feira)** em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município.
§1º - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 28 de maio de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:F4797EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 050/2024/SAF

EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **EVANUILTON MARCOS FERNANDES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS, 02 (duas) diárias** para a cidade de **FORTALEZA- CE,** nos dias **15 e 16 de maio de 2024,** onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Governo na confecção de Carteiras de Identidade em Fortaleza no Instituto de Identificação Antônio Bezerra / Vapt Vupt.

§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
§2°. §2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$700,00 (setecentos reais)** das Diárias.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de maio de 2024

EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES
Secretária de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°: 2005029045268, SSPDS/CE
CPF N°: 873.702.393-49
ENDEREÇO: Rua Manoel Romão de Lucena, 534, Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:780AD2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 051/2024/SAF

EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, 02 (duas) diárias para a Cidade de FORTALEZA-CE, nos dias 21 e 22 de maio de 2024, onde irá tratar de assuntos sobre o Município na ARCE - Agência Reguladora do Estado do Ceará (21 de maio). E no dia (22 de maio) irá na Superintendência de Obras Públicas – SOP e na Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, R. Silva Paulet, 400 - Meireles, Fortaleza – CE.

§1°. O valor da diária é de **R$600,00 (seiscentos reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)** das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de maio de 2024

EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES
Secretária de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°: 2006029102707 SSPDS/CE
CPF N°: 170.745.808-13
ENDEREÇO: Rua Joaquim Soares da Silva, 237, Centro – Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:4ADD38CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 052/2024/SAF

EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **LEOCADIA RODRIGUES SOARES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, **3 (três) diárias** para a cidade de **FORTALEZA-CE**, nos dias **22,23 e 24 de maio de 2024**, a serviço desta secretaria, para a eventual participação do 11º Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/CE.
§1°. O valor da diária é de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais)** das Diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de maio de 2024

EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 95029158113, SSPDS/CE
CPF N°: 810.932.923-34
ENDEREÇO: Rua Manoel Romão de Lucena, Centro, Altaneira/CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:0387AAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 053/2024/SAF

EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ANTONIO CEZA CRISTOVÃO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 02 (duas) diárias** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** nos dias **06 e 07 de junho de 2024,** para participar do Seminário Nordestino voltado para a pesquisa e exposição de novas tecnologias do agronegócio cearense, realizado pela Faec e Sebrae/CE no centro de Eventos do Ceará.

§1°. O valor da diária é de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
§2°. §2°. Fica o Gestor autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$840,00 (oitocentos e quarenta reais)** das Diárias.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de maio de 2024

EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES
Secretária de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°:2008010462704, SSPDS/CE
CPF N°: 873.509.553-91
ENDEREÇO: Rua Pio de Oliveira, 603, Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:A5F8F845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2024.06.05.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 12 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2024.06.05.1. Objeto: Aquisição de aviamentos e armarinho, destinados aos atendimentos das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.altaneira.ce.gov.br/. Informações no endereço: Rua Deputado Furtado Leite, 287 - Centro. Altaneira/CE, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:F0E2FC34

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ATA DA REUNIÃO DE ESCUTA PÚBLICA DA PNAB PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA PNAB.

Aos 27 dias do mês de maio de 2024 aconteceu na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude de Altaneira a Escuta Pública para elaboração do PAAR – Plano de Anual de Aplicação de Recursos da PNAB. O Secretario de Cultura Antonio Rodrigues Cosmo fez a abertura da reunião dando boas vindas aos participantes e falando da importância da esculta pública para os direcionamentos futuros sobre a Lei da PNAB e a participação de todos com a elaboração do PAAR e em seguida o secretário passou a palavra para o Assessor Vagner Góis, que explanou de forma técnica os pontos a serem abordados na reunião por meio da escuta pública com os fazedores de cultura local e os membros do Conselho Municipal de Cultura, tivemos a participação dos artistas, grupos de manifestação popular cultural altaneirenses e associações onde juntos discutimos as pautas primeiramente colocadas no cadastro do Plano de Trabalho de cadastrado do município de Altaneira na plataforma TransfereGov e agora na escuta foi lido todos os trabalhos colocados no Plano de Trabalho para ser confirmado, retirado ou acrescentado nas nos 04(quatro) pontos principais do Plano e do PAAR que foram: Fomento Cultural, Aquisição de Bens culturais e outros, Implementar a Política Nacional de Cultura Viva e o Custeio Operacional que resulta o valor geral da parcela da PNAB recebido que foi de R$: 66.254,76 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e ficando decidido da seguinte forma: No Fomento Cultural foram discutidos em plenária todas as ações de direcionamentos colocadas no plano inicial, onde algumas foram retiradas ficando acordado por todos os presentes e acordado o percentual de 45% do valor montante recebido pela PNAB ficando as seguintes ações: Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais. Festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica bolsas monitoramento levando arte e cultura para escolas e instituições, pesquisa ou criação;proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial e material, artesanato local. Já no item de obras, reformas e aquisições de bens culturais ficou a porcentagem de 40% do recurso total para essa rubrica e ficando acordado da seguinte forma: Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados parainstalação de equipamento cultural público, realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nostermos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei14.399/2022. No outro item do plano de Implementar a Política Nacional de Cultura Viva Lei Nº 13.018/2014 ficou da acordado com os presentes da seguinte forma 10% do valor do montante do recurso recebido para desenvolvimento das seguintes ações: Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural ePrêmios, e a concessão de bolsas para Agentesde Cultura Viva. E na última rubrica para o PAAR ficou acordado o valor de 5% do recurso total para o Custeio Operacional que conta com os serviços de Assessoria de elaboração, acompanhamento, elaboração de editais e prestação de contas. Depois de todas as discussões acordadas e firmadas com o presente na escuta pública não tendo mais nada a tratar o senhor Secretário Municipal de Cultura agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a reunião da Escuta Publica Municipal de Altaneira para elaboração do PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos da PNAB.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:CC069721

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 054/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **CLAUDIO CIDRÃO DE CALDAS,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FOTALEZA-CE ,** no dia **15 de maio de 2024**, a fim de transportar a paciente Ana Iris Rodrigues Ferreira e sua genitora Zenilda Rodrigues dos Santos Ferreira para realizar exames médicos no hospital Albert Sabin, em Fortaleza – CE.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da diária.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°: 98029011133 SSPDS/CE
CPF N°: 873.631.943-00
ENDEREÇO: Rua Manoel Romão de Lucena, n°296, Centro, Altaneira-CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:C94BAD23

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 055/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ERISVALDO FERREIRA LIMA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** no dia **19 de maio de 2024**, a fim de transportar os pacientes Isaias dos Santos Oliveira e Valmir de Sousa Brasil Filho, juntamente com as suas respectivas acompanhantes na cidade de Fortaleza – CE, para que realizem consultas e exames médicos.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de maio de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°: 2000034036220 SSPDS/CE
CPF N°: 020.002.313-65
ENDEREÇO: Rua Evandro Bitu, n°354, Centro, Altaneira-CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:CFB676DF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 056/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **WILTON PEREIRA DO CARMO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** no dia **21 de maio de 2024**, a fim de transportar as pacientes Francisca Alexandrina da Silva e Maroni Rodrigues da Costa e seus respectivos acompanhantes até a cidade de Fortaleza, para realizarem consultas e exames médicos.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022
§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de maio de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 99099033690, SSPDS/CE
CPF N°: 007.320.773-03
ENDEREÇO: Rua Padre Agamenon Coelho, 154, Centro – Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:ABC73415

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 057/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ESPEDITO CRISTOVÃO SEMIÃO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **02 (duas) diárias** para a cidade de **FORTALEZA – CE**, nos dias **21 e 22 de maio de 2024**, para deixar o paciente Kaina Azevedo Alencar e sua genitora Rosimary Venancio Alencar, na Cidade de Fortaleza para realizar uma consulta médica.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$700,00 (setecentos reais)** das Diárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de maio de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°: 092804459 SSPDS/CE
CPF N°: 014.338.887-85
ENDEREÇO: Rua Padre Agamenon Coelho, n°781, Centro, Altaneira-CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:F354FA1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
DISPENSA Nº 24.05.24.01-DE-CMAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, torna público que realizará as 08:00, do dia 04 de junho de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 24.05.24.01-DE-CMAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Joaquim Rogério Cabó, Nº 38, Centro - Alto Santo/CE e no endereço eletrônico:
www.camaraaltosanto.ce.gov.br. Alto Santo/CE, 24 de maio de 2024.

MICHAEL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michaell Magnos Chaves de Oliveira
Código Identificador:20E9E38B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
DISPENSA Nº 27.05.24.01-DE-CMAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, torna público que realizará as 08:30, do dia 05 de junho de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 27.05.24.01-DE-CMAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DE INTERNET 300 MBS, COM 2 LINK'S DEDICADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO DO LINK 24 HORA. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Joaquim Rogério Cabó, Nº 38, Centro - Alto Santo/CE e no endereço eletrônico: www.camaraaltosanto.ce.gov.br. Alto Santo/CE, 27 de maio de 2024.

MICHAEL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michaell Magnos Chaves de Oliveira
Código Identificador:0FEB09A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS EM PLATAFORMAS DIGITAIS RELACIONADAS A SAÚDE; OPERACIONALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DO SUS/DATASUS REFERENTES A ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www. https://antoninadonorte.ce.gov.br/. As propostas deverão ser encaminhadas pelo E-mail antoninadonortelicitacao@gmail.com até o dia **23 de maio de 2024 (23/05/2024) ás 17:00hs**. ANTONINA DO NORTE - CE, 20 de amaio de 2024.

ANTONIO PAES DA SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4013078F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 30.2024

DECRETO Nº 30/2024 Aratuba, 27 de maio de 2024.

Ementa: Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aratuba no dia 31/05/2024 na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Ponto Facultativo no dia **31 de Maio de 2024** nas repartições públicas municipais, nas escolas municipais e estadual, unidades de saúde e demais logradouros públicos
Art. 2º - Executam-se o disposto no artigo 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CFC1EEF2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba/Secretaria de Desenvolvimento Rural Recursos Hídricos e Meio Ambiente por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE URUBU E VIDEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE MEDIANTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 916560/2021 – OPERAÇÃO 1077591-02 DA UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á no dia 29/05/2024 até o dia 20/06/2024 às 09h30min. Abertura das Propostas: 20/06/2024 às 10:00min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:98C8DE77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.21.03

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.21.03

CONTRATANTE: Município de Aratuba através da SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO**: **RAIMUNDO PEREIRA GOMES** – CPF Nº 103.118.903-34. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **2023.08.21.03**. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE RESCISÃO**: **21/05/2024.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0F91A0A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 16, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 16, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETA FERIADO DIA 30 DE MAIO DE 2024, PONTO FACULTATIVO O DIA 31 MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 30 de maio de 2024 consiste em uma data consagrada às comemorações alusivas a Corpus Christi;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO** o dia 30 de maio de 2024 para o comércio e todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e **PONTO FACULTATIVO** o dia 31 de maio de 2024 para os servidores e empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art.2º Nos expedientes dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o funcionamento dos serviços logísticos essenciais, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de água e esgoto, da limpeza pública, guarda municipal de trânsito, e outros congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 28 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-ce

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:CCE45308

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ERRATA

CREDENCIAMENTO Nº 04.001/2024-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 2024.03.06.02. A Secretaria Municipal de Educação através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao valor global do Termo de Contrato publicado na Edição de 26 de abril de 2024. **Onde LÊ-SE:** Valor do Contrato: **R$ 200,00 (Duzentos Reais). LEIA-SE: Valor do Contrato: R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).** Banabuiú/CE, 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:37D77F1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.05.02/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.22.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 08.05.02/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.04.22.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **JG SHOWS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 43.099.846/0001-33. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor JOÃO GOMES, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE, no dia 05 de junho de 2024, em horário a ser definido entre as partes, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos). **Valor Total do Contrato**: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 05 de junho de 2024, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Maria Goretti Pereira Amorim e Alberto Salomão Cavalcanti Simões.

Barbalha/CE, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:771EE7E9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.10.2

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.10.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de caminhões tipo caçamba e pipa, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 21.868.248/0001-49, classificada no Lote único - Caminhões Caçamba e Pipa**,** no valor global de R$ 319.989,96 (trezentos e dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Arodo de Castro

Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:91C44C2E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.03.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.05.03.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na organização e desenvolvimento do Projeto de Educação e Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento Público de Água através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, com utilização recursos da FUNASA conforme Convênio nº 0767/2019 (894905/2019), conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA inscrito no CNPJ nº 51.216.866/0001-75 classificado no Lote 02 - Serviços Profissionais, no valor global de R$ 16.998,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais), Lote 03 - Oficinas, no valor global de R$ 28.898,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais), Lote 04 - Aluguel de Materiais, no valor global de R$ 18.995,00 (dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais), Lote 06 - Serviços de Artes Cênicas, no valor global de R$ 7.498,00 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – ***PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA*** **-**
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:65D76557

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 01/2024

ERRATA nº. 01/2024
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO – SMS nº. 01/2024

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, por intermédio de sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Paulo Márcio Sampaio Filgueira, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao **Edital de Chamamento Público SMS nº. 01/2024,** visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de ações de patologia voltadas ao esclarecimento da causa mortis natural, gestão e operacionalização do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, com o intuito de subsidiar os indicadores epidemiológicos, nos termos do disposto na Portaria GM/MS nº. 1.405, de 29 de junho de 2006 e suas complementações e alterações posteriores, implementadas através da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria GM/MS nº. 1.764, de 29 de julho de 2021, para **exclusão da alínea "e" do item 5.1, nos seguintes termos:**

CONSIDERANDO, que até a presente data, não houve a apresentação de proposta por nenhuma organização da sociedade civil;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 67, § 2º da Lei 14.133/2021, veda a exigência de atestados que comprovam a qualificação técnica com limitação de tempo e local específico;

Fica excluída a alínea "e" do item 5.1. do Edital de Chamamento Público SMS nº. 01/2024.
BARBALHA/CE, 23 DE MAIO DE 2024.

PAULO MÁRCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário da Saúde de Barbalha.
Portaria 20.11.002/2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:56B86106

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.28.1

Aviso de Licitação – Concorrência nº 2024.05.28.1 - Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Barro - Ceará. **Abertura: 18 de Junho de 2024, às 08:30 horas**. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de Junho de 2024, às 08:30horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 28 de Maio de 2024.

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:236B679A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240513/0001-42 - CONTRATO Nº 2024.05.16.01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.05.16.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 KIT'S DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE - VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) 0502.12.365.0005.2.033, no elemento de despesa 33903051 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 - DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:53F51B1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-05.28.1/2024-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA BREJO SANTO-CE BR-116 A COMUNIDADE DO VIEIRA, REFERENTE AO **CONVÊNIO**

TRANSFEREGOV.BR Nº. (954574/2023), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E NO PROJETO BÁSICO, CONVERTIDO EM ANEXO DO EDITAL. **EXECUÇÃO**: INDIRETA. **REGIME**: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **TIPO:** MENOR PREÇO (GLOBAL). **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE O AGENTE DE CONTRATAÇÃO INICIARÁ A CONDUÇÃO DA DISPUTA A PARTIR DAS **08h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 14 DE JUNHO DE 2024,** EM SESSÃO PÚBLICA, QUE OCORRERÁ ATRAVÉS DO SEGUINTE*ENDEREÇO ELETRÔNICO:(***WWW.BLL.ORG.BR)**. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA, NO SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08H:00M ÀS 12H:00M E, AINDA, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **(WWW.TCE.CE.GOV.BR). MARIA DE FÁTIMA MELO – COORDENADORA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE**.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:5F47B267

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 126

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A **PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA**, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE(CE), NO PERÍODO DE 29/05/2024 À 29/05/2024, PARA RECEBER, JUNTO AO DESPACHANTE DA FIAT/JUAZEIRO DO NORTE, 01 (UM) VEÍCULO 0KM, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES(CE), DOADO PELO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,000 (CENTO E OITENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 27 DE MAIO DE 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:0A601B62

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 129

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A **PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA**, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 02/06/2024 À 03/06/2024, PARA PARTICPAR DO EVENTO DE ENTREGA DO *KIT* EQUIPAGEM DO SINAPIR DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 270,000 (DUZENTOS E SETENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 28 DE MAIO DE 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:5F017AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.05.28.0001/2024-SEADM

NOMEIA O FISCAL DE CONTRATOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Diego Dodson Santos Batista, usando de suas atribuições legais, com fundamento combinado com a Lei Nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 024/2023 de 28 de dezembro de 2023, consoantes com as normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, como Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração e Finanças e demais Secretarias vinculadas ao Fundo Geral:

JOSÉ RICARDO FERRAZ LUNA
Matrícula nº 01204505

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos, no âmbito de suas atribuições:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme o que determina a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 024/23;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Campos Sales, Estado do Ceará, aos 28 de maio de 2024.

DIEGO DODSON SANTOS BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dodson Santos Batista
Código Identificador:18544727

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 127

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A CARLOS JEFERSON DA SILVA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA TRANSPORTAR SERVIDOR QUE IRÁ RECEBER, JUNTO AO DESPACHANTE DA FIAT/JUAZEIRO DO NORTE(CE), 01 (UM) VEÍCULO 0KM, DOADO PELO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA AO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES(CE), NO PERÍODO DE 29/05/2024 À 29/05/2024, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,000 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE 125,000 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 27 DE MAIO DE 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:E6A17917

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 128

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JOSÉ ERIVAN DE SOUZA ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA TRANSPORTAR SERVIDOR QUE PARTICIPARÁ DO EVENTO DE ENTREGA DO KIT EQUIPAGEM DO SINAPIR DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL, NA CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 02/06/2024 À 03/06/2024, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 28 DE MAIO DE 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:DEF747F6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202405240001. Dispensa Nº 2024.07.05.01-DLSESA. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, Valor Total do Contrato: R$ 45.806,64 (quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 27 de maio de 2025. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:57903F51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2024. EMENTA: DESIGNA O PROFISSIONAL QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. THADEU DE PAULA BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a qualificação do Responsável Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Thadeu de Paula Brito a partir do Ofício/SMS nº 093/2024, da lavra da Secretaria Municipal de Saúde de Cariús/CE,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, sem remuneração, o servidor público municipal Martin Caetano Lopes, inscrito no COREN/CE sob o nº 780795, Enfermeiro, para responder pela Responsabilidade Técnica de Enfermagem do Hospital Municipal Dr. Thadeu de Paula Brito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 052/2024 e retroagindo os seus efeitos a 09/05/2024.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D368A859

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/GAB/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, CONTRATADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **MARIA DA PAZ ALVES PEREIRA**, contratada ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 07/05/2024 á 02/11/2024.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 28 de Maio de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A494FEF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Processo Administrativo nº 09.04.001.2024
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Requerido: A M MACEDO DA SILVA – ME
Assunto: Punição por descumprimento contratual

Trata-se de Processo Administrativo instaurado por intermédio da Procuradoria do Município, para exame acerca do aspecto jurídico formal em virtude da inexecução contratual (não entrega do objeto licitado), oriundo do contrato nº 001-2023.03.30.039-PE-SMS-SRP, em que a empresa **A M MACEDO DA SILVA – ME** foi consagrada vencedora do Pregão Eletrônico 2023.03.30.039-PE-SMS-SRP.
Ocorre que, após o contrato assinado, a administração pública enviou a Ordem de Serviço solicitando que a empresa contratada fornecesse os produtos licitados, porém, não foi atendida.
Por intermédio do Processo Administrativo de nº 09.04.001.2024, foi facultado à empresa **A M MACEDO DA SILVA – ME** a apresentação de defesa preliminar. Alegou nesta que não havia recebido, por parte da contratante, o arquivo gráfico para a inserção da logo marca.
Por fim, o Parecer Jurídico de nº 024/2024, emitido pela Procuradoria do Município, **opinou** pela certificação da alegação da empresa e, após, constatado a inautenticidade das justificativas apresentadas pela empresa **A M MACEDO DA SILVA – ME**, seja aplicada a suspensão temporária em participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.

É o relatório. Passo a julgar.

De início, é importante destacar que: *"a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.*
Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato. Administrativo. 15 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).
Averiguando o contrato assinado pelas partes, fora concluído que o mesmo não dispõe sobra a obrigação da Contratante em enviar a logo marca citada pela contratada em sua defesa.
Ademais, a contratada deixou de comprovar o envio da suposta solicitação do arquivo gráfico para a devida inserção da logo marca da contratante.
Por fim, destaca-se da Cláusula Quinta que a vigência do contrato supracitado findou em 31 de dezembro de 2023, não aplicando a prorrogação prevista em lei.
DISPOSITIVO
Diante do exposto, acolho o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, após concluir com a averiguação indicada, para deixar de aplicar as punições previstas em lei, encerrando a celeuma em questão, haja vista o encerramento da vigência contratual, nos termos da Cláusula Quinta, do Contrato nº 001-2023.03.30.039-PE-SMS-SRP.

P.R.I.

Chorozinho/CE, 16 de maio de 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7B719F21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 396/2015, DE 18 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 607/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação dos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 396/2015, de 18 de junho de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 396/2015, de 18 de junho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º.** O vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em efetivo exercício do Município de Croatá será o correspondente a 2 (dois) salários mínimos."

Art. 2º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 396/2015, de 18 de junho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º.** Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será assegurado o pagamento de adicional de insalubridade, na forma da Lei."

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratear entre os profissionais Agentes de Combate às Endemias, em forma de gratificação de 50% (cinquenta por cento), até 100% (cem por cento) da parcela extra anual recebida da União para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias, por isonomia, se estende tal percentual do rateio aos Agentes Comunitários de Saúde.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos profissionais Agentes de Combate às Endemias em efetivo exercício, em caráter excepcional e em forma de abono, 70% (setenta por cento) do incentivo financeiro de que trata a Portaria GM/MS nº 2.298/2023, de 11 de dezembro de 2023, recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Croatá/CE, conforme Plano aprovado pela Resolução nº 11/2024, de 27 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 24 dias de maio de 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:83D4BF80

GABINETE
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 1505001/2024, de 15 de maio de 2024.
Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 216/2005 de 07 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Croatá para o período 2024/2026, conforme segue abaixo:

Presidente: Jefté Antonio da Silva Lima
Vice: Glória Maria Oliveira Passos
Secretaria Executiva: Anatece Rodrigues de Souza

Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Maria de Fátima Ribeiro de Mesquita
Suplente: Gilmar Bezerra Nobre

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Titular: Jefté Antonio da Silva Lima
Suplente: Pedro Ivo Bezerra Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Maksoane Nobre do Nascimento
Suplente: Isabel Fontinele Dias

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural.
Titular: Adriana Ferreira da Silva
Suplente: Gabriela Tavares Nunes

Representantes da Sociedade Civil
Comunidade Quilombolas
Titular: Antoniza Mateus dos Santos
Suplente: Luzanira Alves dos Santos

Arte em Pauta
Titular: Marcio Davi Alves Rodrigues
Suplente: Ana Cristina Oliveira de Abreu

Pastoral da Criança
Titular: Sandy Ribeiro da Costa
Suplente: Vera Lúcia Gomes da Silva

Amor em Ação
Titular: Glória Maria Oliveira Passos
Suplente: Daniel Guimarães Ribeiro

Art. 2º - Fica a presente Comissão responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, inscrito sob o CNPJ nº 44.670,119/0001-47.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:DB60809B

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0205002/2024, de 02 de maio de 2024.

EXONERA SERVIDOR DE
CARGO COMISSIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr. **ALENCAR ARAUJO RIBEIRO,** inscrito(a) no **CPF: 044.453.713-94,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO À COORD. DE ESPORTE E LAZER.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE MAIO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:15AC019B

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0205003/2024, de 02 de maio de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA
CARGO COMISSIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **ALENCAR ARAUJO RIBEIRO,** inscrito(a) no **CPF: 044.453.713-94,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE MAIO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:A610D675

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo

Original: **Contrato Nº 2024.05.20.04 –** Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**– Contratada: **E. M. SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.750.964/0001-71**-Valor Global: **R$ 515,50 (quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **20/05/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Euda Maria Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:6161D431

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.20.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Croatá/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Educação**– Contratada: **E. M. SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 40.750.964/0001-71**– Valor Global: **R$ 38.793,60 (Trinta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)** Data da Assinatura do Contrato: **20/05/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Euda Maria Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:0AD40A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.20.05.03**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Croatá/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Educação**– Contratada: **HOSPITALMED LTDA, CNPJ nº 29.868.059/0001-88**– Valor Global: **R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais) -**Data da Assinatura do Contrato: **20/05/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Maria do Carmo de Lima e Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:A07D9B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.20.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Croatá/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Educação**– Contratada: **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52**– Valor Global: **R$ 24.448,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**-Data da Assinatura do Contrato: **20/05/2024**– Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Maria do Carmo de Lima e Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:A8E55F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.15.09** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.26.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**.– Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 22.346.772/0001-12** – Valor Global: **R$ 1.215.381,38 (Um milhão, duzentos e quinze mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **15/05/2024** – Vigência: **10 (dez) meses –** Prazo de Execução: **06 (seis) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Sales Cavalcante Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:627B4A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.20.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Croatá/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **E. M. SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.750.964/0001-71**– Valor Global: **R$ 5.833,70 (Cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **20/05/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Euda Maria Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:79711FD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.05.21.003 – SECULT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DE CULTURA E TURISMO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 10.01 13.392.1303.2.068.000. PROGRAMAS DE APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS., consignado no orçamento de 2024. **LICITANTE VENCEDOR: A. F. OLIVEIRA DA SILVA-ME,** sob CNPJ nº: 22.805.799/0001-26, com sede à Rua Benício Diógenes, Nº 1060, Bairro Américo Bezerra, Jaguaribe/CE, representada por Adiel Felipe Oliveira da Silva, portador do CPF: 034.059.253-20**. VALOR:** R$ 1.600,00 (-MIL E SEISCENTOS REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE MAIO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, PORTADOR DO CPF: 034.059.253-20.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:2CC376C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
614 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 614/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO a autonomia conferida pela Constituição Federal em favor dos Municípios, que podem editar normas de interesse local;

CONSIDERANDO que o dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) é data consagrada às comemorações de *Corpus Christi*, ponto facultativo em todo o território nacional e diante da necessidade de organizar o funcionamento das atividades administrativas nesta data;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 31 de maio de 2024 – sexta-feira, data que sucede as comemorações de Corpus Christi, em sua normalidade seria contraproducente;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo Municipal o dia 30 de maio de 2024, em razão da comemoração religiosa referente ao dia de *Corpus Christi*, bem como, o expediente do dia 31 de maio nas repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único: Ficam excluídos da regra do *caput* deste artigo, os serviços públicos de urgência e emergência no âmbito deste Município.

Art. 2° - Na data prevista no artigo 1° deste Decreto será normalmente assegurado o Transporte gratuito aos Universitários.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:F95C01D5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h15min (nove horas e quinze minutos), reuniram-se no Auditório do Centro Cultural Maria Marieta Pereira Gomes, na sede do município de Farias Brito – CE, os membros deste conselho para discutir a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR, uma etapa importante para a aplicação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município. A secretária Valéria Rodrigues, em conjunto com a presidente do Conselho, abriu a reunião dando as boas-vindas aos presentes. Em seguida, falou sobre o objetivo da reunião e passou a palavra para a assessora técnica Antônia Pereira, que conduziu o momento de explanação sobre a PNAB e o PAAR. Antônia iniciou sua fala explicando a importância do momento para o cenário cultural da cidade e sobre a aplicação dos recursos a serem destinados, informando que Farias Brito seria beneficiado com o valor de R$ 159.960,86 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos). O objetivo da PNAB, segundo ela, é fomentar a cultura local através da seleção de projetos por meio de editais, como ocorreu com a Lei Paulo Gustavo – LPG. Outras questões respondidas durante sua fala incluíram: Durante quanto tempo o município receberá os recursos da PNAB? Quem poderá receber os recursos e desenvolver projetos? Como será realizado o repasse para os fazedores de cultura? Prosseguindo, a assessora técnica detalhou quais ações poderiam ser apoiadas pela Política Nacional Aldir Blanc e a inserção de ações afirmativas que devem estar presentes nos editais lançados pelo município. Em seguida, de posse da palavraa presidenta do Conselho, Maria Zildene Rodrigues Costa, saudando todos os membros presentes, destacou a importância do momento de escuta pública, onde o conselho teria o papel de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, contribuindo com a gestão para que a aplicabilidade do recurso tenha como foco principal o fazedor de cultura de Farias Brito. Seguindo, a presidenta convidou a todos a se engajarem e contribuir na pactuação de ações para cada meta do PAAR. No usa da palavra, a senhora Israele Liberalino, apontou problemas relacionados ao entendimento, por parte dos agentes culturais, das condições da lei e sugeriu que o município poderia investir em cursos de capacitação, em formação de equipe para atender os fazedores de cultura, tendo em vista que muitos não têm conhecimento suficiente para concorrer aos editais. Complementado sua fala, destacou que o município está totalmente equipado para receber os fazedores de cultura, tirar suas dúvidas e auxiliar no processo de inscrição dos projetos. Durante o momento de escuta, a maioria dos presentes destacou a necessidade de fomentar, com os recursos da lei, artistas, especialmente músicos, promovendo festivais nos quais eles teriam mais espaço para mostrar seu talento. Outra sugestão mencionada foi a necessidade de promover oficinas formativas que venham a beneficiar várias modalidades do setor cultural, como artesanato, desenho, teatro e dança. Ainda durante o momento de escuta, foi destacada a necessidade de editais de premiação para quadrilhas do município, como forma de reconhecimento aos grupos ainda ativos e de promoção e manutenção das quadrilhas. Ficou pactuado que os recursos recebidos pela PNAB não seriam aplicados em obras e reformas de equipamentos culturais, mas sim, em editais de fomento, premiações e subsídio mensal, para beneficiar um maior número de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, assim como também aos espaços culturais, respeitando ainda a destinação dos 5% do recurso para custos operacionais. Após discussão, pactuação das ações, nada mais havendo a declarar, eu, Maria de Alcântara Seabra Pinheiro, secretária do CMPC, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

MARIA DE ALCÂNTARA SEABRA PINHEIRO

MARIA ZILDENE RODRIGUES COSTA

ANTÔNIA EDILÂNIA SILVA ARAUJO

EVELLINE SILVA BATISTA

JOSÉ GONÇALVES ARAUJO

MARIA CLEOSMAR FERNANDES

ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA

DÉBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA

FRANCISCO LEITE MACEDO

MARIA VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA

EMIVAL TIBÚRCIO SILVA

FRANCISCO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA

ANTONIO NILBERTO VENÂNCIO DA SILVA

ANTONIA ARILENE COSTA RODRIGUES

REGINA MARIA ALEXANDRE DE MENESES SILVA

IRISMARY FERNANDES DE ALCÂNTARA

ANTÔNIO ALVES SIMIÃO

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:D3ABF026

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.05.06.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Aviso(s) de Adjudicação e Homologação do Fundo Municipal de Assistência Social, referente(s) ao Pregão Eletrônico n.º 2024.05.06.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3466, de 24 de maio de 2024, página 41, **ONDE SE LÊ:** "9.836,50 (nove mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)", **LEIA-SE:** "9.836,53 (nove mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:35BC9939

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE FORTIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Agentes de Saúde de Fortim/CE convoca todos os seus sócios filiados em dias para participarem da ELEIÇÃO e POSSE da DIRETORIA ELEITA e CONSELHO FISCAL que será realizado no dia 02 de julho de 2024, sendo chapa única, tendo início as 08:00 h da manhã e termino as 11:00h.
Os eventos serão realizados na sede provisória localizada no CVT Fortim, situado na Rua João Martins de Sousa, nº33, Centro, Fortim/CE.

Fortim/CE, 27 de maio de 2024.

MARIA LUIZA DA SILVA
Presidente da AASF

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F006230B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01/2023-SMDU

O Município de Fortim, RESOLVE **ADJUDICAR**o objeto licitado, no valor global de **R$ 2.978.874,54 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** à Empresa **GTM ENGENHARIA LTDA**, e**HOMOLOGAR**o presente processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº **2012.01/2023-SMDU**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PONTAL DE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.Francisco Ribeiro da Costa– Sec. de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1B14053A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2705.01/2024 - SMDU - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01/2023-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2705.01/2024 - SMDU - referente ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01/2023-SMDU; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PONTAL DE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADO**:GTM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.340.181/0001-45; **VALOR GLOBAL:** R$ 2.978.874,54 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** PRAZO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ribeiro da Costa– Secretário de Desenvolvimento Urbano. Fortim/CE, 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:477A2446

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – TP Nº 2012.03/2023-SMDU/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONVOCAÇÃO – TP Nº 2012.03/2023-SMDU/TP.** A CPL da Prefeitura de FORTIM vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia **03 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09H:30MIN,** para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS acima mencionada, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, EM DIVERSAS RUAS DO CANTO DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. 28 de Maio de 2024 –

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E7DE32C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO FRECHEIRINHA - AVISO DE ADENDO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-230524/PE01. O Pregoeiro da Prefeitura de Frecheirinha/CE faz **SABER A TODOS O PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA ATENDER DEMANDAS NECESSÁRIAS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**. O Adendo encontra-se disponível no link https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Fica adiada a abertura do certame para o dia **13/06/2024**, às 09:00hs.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:E47C827F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2023.09.28.001 – Tomada de Preços n° 30062301-TP. **OBJETO:** ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO NO VALOR PARA REVITALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO COM IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA PRAÇA JOSÉ MANSO DA CUNHA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** JAT DIAS VASCONCELOS, CNPJ: 08.156.453/0001-13, representada pelo Sr. José Ailton Teófilo Dias Vasconcelos. **VALOR:** O valor total é resultante do acréscimo de R$ 119.158,40 (cento e dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) com a supressão de R$ 167.842,29 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), perfazendo um valor de **R$ 48.683,89 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea "b" do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 09 de maio de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA **–**
Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:E43A6D31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Aviso de Dispensa de Licitação n° 2024.05.13.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa KBM Representações e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GRANJEIRO/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 18.281,67 (dezoito mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). Signatários: Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima e Antonio Kleiber Barreto Militão.

Granjeiro/CE, 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:5BFD9569

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.05.17.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.17.1 (Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa NILDINHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto Contratação de atração de renome estadual Nildinha Simplesmente para apresentar-se na oportunidade do evento de encerramento do festival junino da cidade de Granjeiro/CE. Valor do Show: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de Realização: 08 de junho de 2024. Signatários: Cícero Rodrigues dos Santos e Maria Rosenilda dos Santos Menezes Rocha.
Data: 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:E4AC90AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 2805.;01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 2805.01/2024-CD

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 2805.01/2024-CD – ENVIO DE PROPOSTAS: de 29 de maio de 2024 até 04 de junho de 2024 às 17h00min horas. Receberá propostas para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FIGURINOS JUNINOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Maiores** Informações no site www.groairas.ce.gob.br ou na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro -Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08h00min as 12h00minh. Groaíras, 28 de maio de 2024.

ADRIANA PAIVA SOUZA**–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:AFD3EC06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1405.2402/07 – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2024-SAS– Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de advocacia e consultoria jurídica, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – Contratada:

MARIO FIRMEZA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 50.674.991/0001-66 – Valor: R$ 95.526,00 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais) – Data da Assinatura do Contrato: 14/05/2024 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e", §3º da Lei de Licitações nº 14.133/2021, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994 e Artigo 1° da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 – Signatários: Daiane de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Mário Luís Firmeza Duarte (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CF0D3AE4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativa – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 3010-2302/05– Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 028/2023-SEINFRA; – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: COM V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. CNPJ nº26.749.547/0001-88, – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou na Contratação de empresa especializada para construção de 03 (três) praças, sendo uma na localidade de Alegre, uma na localidade de Boqueirão e uma na localidade de Descoberta, no município de Guaraciaba do Norte-CE.– Valor da Alteração: R$ 146.130,24 (cento e quarenta e seis mil, cento e trinta reais e vinte e quatro centavos) – Novo Valor Global: R$ R$ 741.123,08 (setecentos e quarenta e um mil, cento e vinte e três reais e oito centavos – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 06/05/2024 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58; inciso I alínea "b" § 1° do art. 65; §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Viviane Martins Farias. (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:87408410

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 140923-01/08– Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP-080923- 01/08-SESA -SESA – Objeto: – Locatária: Secretaria de Saúde – Locadora: : Locação de imóvel de porte adequado para casa de Apoio para paciente em Preparo para Transplante Renal, junto a secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte/Ce, CPF: 561.505.803-00 – Valor: R$ R$1.000,00 (Um mil Reais), – Data da Assinatura do Contrato:14/09/2023 – Vigência: 14/09/2023 à 14/04/2024- 07 (sete) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (LOCATÁRIA); (LOCADORA). FRANCISCA GERVANIA SILVA CARVALHO.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:74E6C56C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação e Cultura – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2024-SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços com fornecimento de peças, visando o conserto do veículo Ônibus/VW, ano 2019/2020, Placas POB-6A06, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Favorecida: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COM LTDA, CNPJ nº 07.327.166/0001-66 – Valor: R$ 36.259,58 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). – Fundamentação Legal: artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 –

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES.
Secretário(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:68B90055

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2024-SESA – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços com fornecimento de peças, visando o conserto do veículo Micro ônibus/I/M.BENZ, ano 2018/2019, Placas POW-2577, junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Favorecida: CEARA DIESEL S/A, CNPJ nº 63.388.441/0005-56 – Valor: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). – Fundamentação Legal: artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 –

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES.
Secretário(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EA429ED5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº15/2024

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO em 31 de maio de 2024, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais, e com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal, decreta o seguinte:
CONSIDERANDO, o feriado do dia 30 de maio de 2024 (Corpus Christi), quinta-feira, em respeito aos costumes religiosos;
CONSIDERANDO, que o dia 31 de maio de 2024, é uma sexta-feira, sendo posterior ao citado feriado nacional;
CONSIDERANDO, ser dever do poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município;
DECRETA:
Art. 1º- Será **PONTO FACULTATIVO** o dia 31 de maio de 2024, em todos os órgãos públicos municipais e repartições vinculadas ao município, em respeito à população e religiosidade local, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer à escala previamente estabelecida.
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 28 de maio de 2024.
ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2D46F276

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 010/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2024, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO a inexistência de feriado nacional no dia consagrado ao Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo (Corpus Christi);

CONSIDERANDO que o Dia de Corpus Christi já vem sendo respeitado por todos como feriado religioso;

CONSIDERANDO, ainda, que, por força de ponto facultativo, grande parte das repartições públicas estaduais e federais não funcionarão na sexta-feira seguinte, dia 31de maio;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo não atinge os servidores que atuam em serviços públicos considerados essenciais e de utilidade pública, como a saúde, a limpeza urbana e a coleta de lixo, entre outros;

CONSIDERANDO, ainda, a garantia de que nenhum desses serviços considerados essenciais e de utilidade pública será interrompido no atendimento à população;
DECRETA

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo**, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente dos dias 30 e 31 de maio de 2024, Quinta e Sexta-feira, dia seguinte a celebração de *Corpus Christi*, celebrado pela Igreja Católica nesta quinta-feira, 30 do corrente.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços da Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, serviço de limpeza urbana, dentre outros serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 28 de maio de 2024.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de IbaRetama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:F5143BA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
DISPOE SOBRE O DECRETO DE PONTO FACULTATIVO.

PORTARIA: **N° 040/2024.**
DISPOE SOBRE O DECRETO DE PONTO FACULTATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais, constituídas através da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa Legislativa do Município, em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:
Art. 1°- Acompanhar, conforme solicitação feita pelos vereadores por meio do requerimento 027/2024 desta casa, o decreto municipal de n° 019/2024, que DECRETA FERIADO O DIA 30 DE MAIO DE 2024 E PONTO FACULTATIVO O DIA 31 DE MAIO DE 2024, POR OCASIÃO DO DIA DE CORPUS CHRISTI EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Presidente da Câmara Municipal
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, EM 28 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Wanderson Lima Cavalcante
Código Identificador:BD6F8442

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUITINGA
CNPJ: 12.461.6496/0001-55

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, EM 22/05/2024, A LICENÇA ÚNICA - LU PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RUFINO PINHEIRO PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE AÇUDE DOS PINHEIROS, CEP 62955-000, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

IBICUITINGA
28/05/2024 16:51

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:774DDBB1

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO:PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUITINGA
CNPJ:12.461.6496/0001-55

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, EM 22/05/2024, A LICENÇA ÚNICA - LU PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS: REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AREIAS BRANCAS, CEP 62955-000, LOCALIZADA RUA FAZENDA CAJUEIRO, SN, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

IBICUITINGA
28/05/2024 16:55

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:75DD7EB3

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUITINGA
CNPJ:12.461.6496/0001-55

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, EM 22/05/2024, A LICENÇA ÚNICA - LU PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ENÉAS FERREIRA NOBRE, LOCALIZADA NA AVENIDA EGIDIO NOBRE, N° 2180, BAIRRO CENTRO, CEP 62955-000, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

IBICUITINGA
28/05/2024 16:59

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:57286672

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 253/2024

Portaria Nº 253/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 22/05/2024, acompanhado do vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, com a finalidade de participarem de reunião para tratar sobre a solicitação de kit de pesca, cisternas de placa e veículos para as Associações Comunitárias do Município de Icapuí, junto a 14ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba – CODEVASF.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 21 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:EF566EB5

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 254/2024

Portaria Nº 254/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 22/05/2024, acompanhando o vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, com a finalidade de participarem de reunião para tratar sobre a solicitação de kit de pesca, cisternas de placa e veículos para as Associações Comunitárias do Município de Icapuí, junto a 14ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba – CODEVASF.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 21 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:D6AA653D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 255/2024

Portaria Nº 255/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:7C3430CC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 256/2024

Portaria Nº 256/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6F100D72

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 257/2024

Portaria Nº 257/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:5EA52DE4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 258/2024

Portaria Nº 258/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:1D0A9447

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 259/2024

Portaria Nº 259/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:2EAB9729

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 260/2024

Portaria Nº 260/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. Marjorie Félix Lacerda Gomes, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:DCBF1194

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 261/2024

Portaria Nº 261/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:9BE6E281

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 262/2024

Portaria Nº 262/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:4D02D9E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 025/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N° 025/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 16 DE ABRIL DE 2024, QUE INSTITUIU O PROGRAMA ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS AO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí:
CONSIDERANDO a instituição do Programa Especial de Incentivos Fiscais ao Turismo e dá outras providências por meio da Lei Complementar Nº 136, de 16 de abril de 2024, vinculado à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, cujo objetivo é a concessão de incentivos fiscais aos serviços turísticos de meios de hospedagem, visando estimular a modernização e a ampliação da rede hoteleira no Município de Icapuí.
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar a Lei Complementar Nº 136, de 16 de abril de 2024 que dispõe sobre o Programa Especial de Incentivos Fiscais ao Turismo e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Complementar Nº 136, de 16 de abril de 2024, que institui o Programa Especial de Incentivos Fiscais ao Turismo de concessão de benefícios fiscais relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) e ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), destinados às pessoas jurídicas prestadoras de serviços de meios de hospedagem que venham a estabelecer-se no território do Município de Icapuí.
Art. 2º - Os estabelecimentos prestadores de serviços de meios de hospedagem interessados em se habilitar no Programa Especial de

Incentivos Fiscais ao Turismo devem realizar a solicitação de adesão em um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º - Para concessão dos incentivos de que tratam a Lei Complementar Nº 136, de 16 de abril de 2024, os interessados deverão atender ao disposto no art. 3º da referida Lei Complementar e apresentar seu pedido junto ao Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), o qual será composto por 3 (três) servidores, sendo 1 (um) da Secretaria de Administração e Finanças, 1 (um) da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento e 1 (um) do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental.

§ 1º O requerimento do benefício será realizado por meio de formulário eletrônico, conforme modelo disposto no Anexo I deste Decreto e disponível no sítio eletrônico do Município (https://www.icapui.ce.gov.br/) e deverão acompanhar a seguinte documentação:

I - Ato constitutivo e aditivos da pessoa jurídica interessada, devidamente registrados no órgão de registro competente;

II - Ata de eleição do represente legal, caso não constante no ato constitutivo;

III - Comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao CNPJ;

IV - Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços do município de Icapuí (CPBS);

V - Cópia do alvará de funcionamento e das licenças sanitária e ambiental, se obrigada na forma da legislação municipal específica;

VI - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou equivalente, expedida pela SECAF;

VII - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ);

VIII - Certidão Conjunta de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

IX - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal;

X - Declaração de Pessoa Jurídica (ANEXO II).

§ 2º O requerente deverá adicionar ao seu requerimento o projeto do empreendimento e o protocolo de intenções definindo a sua viabilidade.

§ 3º O projeto de viabilidade de implantação do empreendimento deverá conter todas as informações sobre o histórico da empresa, a descrição do empreendimento e a definição de metas de investimentos, geração de emprego e faturamento a serem cumpridas pela empresa, durante o período de concessão do benefício fiscal, conforme indicado em ANEXO III.

§ 4º A viabilidade do pleito será apreciada e submetido a deliberação do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), que poderá emitirá parecer técnico.

§ 5º A decisão do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE) sobre o requerimento do benefício será devidamente fundamentada e publicada no Diário Oficial por meio de Resolução e encaminhada por meio Ofício via e-mail a requerente.

Art. 4º - Concedido o benefício, as pessoas jurídicas beneficiadas deverão comprovar, anualmente, que estão regulares com suas obrigações tributárias perante o Município e que atendem aos demais requisitos legais estabelecidos pelo Município de Icapuí.

§ 1º Compete ao Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE) fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas nos projetos de viabilidade de instalação, conforme dispõe a lei.

§ 2º O Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE) poderá, a qualquer tempo, notificar por meio de Ofício encaminhado via e-mail ao beneficiário para que comprove, mediante documentação hábil, o cumprimento das condições que o habilitaram a requerer ou a receber o incentivo e que permitem a sua continuidade.

§ 3º Situação superveniente de irregularidade fiscal, devidamente comprovada, será causa de cancelamento do benefício concedido.

§ 4º Em hipótese da irregularidade a que se refere o § 3º deste artigo ser sanável, o benefício será suspenso até a eliminação da pendência.

§ 5º O prazo para apresentação de respostas as notificações realizadas pelo Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE) no que é pertinente a matéria da Lei Complementar nº 136, de 16 de abril de 2024 será de 30 dias corridos, sendo o seu não cumprimento fato gerador para o cancelamento do benefício.

Art. 5º - Cancelado o benefício concedido, todos os tributos incentivados serão exigidos sem a redução e com os acréscimos moratórios previstos na legislação tributária municipal, calculados a partir da data do vencimento do tributo.

Art. 6º - Para fazer jus à concessão dos incentivos, a pessoa requerente e os imóveis envolvidos no projeto devem estar adimplentes com as obrigações tributárias junto ao Fisco municipal, comprovadas na forma das normas específicas.

Art. 7º - O Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE) comunicará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, o deferimento dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 8º - Conforme o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 136, de 16 de abril de 2024, a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do total dos incentivos fiscais usufruídos, deverão ser recolhidas na mesma data do recolhimento da parcela dos impostos municipais não incentivadas, e por meio de transferência em conta específica, informada, ainda, pelo CMDE por meio do Ofício que dá ciência a aprovação do benefício.

§ 1º O beneficiário deverá informar ao CMDE, mensalmente, no caso de benefício fiscal relativo ao ISSQN, e, anualmente, no caso de benefício fiscal relativo ao IPTU, por meio da apresentação de comprovante de depósito, o recolhimento dos valores citados no caput deste artigo, por meio do protocolo digital.

§ 2º O não recolhimento da quantia prevista neste artigo, no prazo e na forma previstos, sujeita a pessoa ao pagamento dos encargos moratórios e da atualização monetária e às sanções previstas na legislação tributária municipal para o não recolhimento de tributos municipais.

Art. 9º - É vedada a concessão dos incentivos fiscais regulamentados por este Decreto para pessoas jurídicas cujos prédios ou projetos de instalação estejam em desacordo com as regras urbanísticas que institui o Plano Diretor, Lei de uso e ocupação do solo e a Política Municipal do Meio Ambiente.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 24 de maio de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I DE QUE TRATA O ART. 3º, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.
MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO NO PROGRAMA ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS AO TURISMO.

Ilmo. (a). Sr. (a) Secretário (a) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

At.te, Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE).

Assunto: Pedido de concessão de benefícios fiscais de acordo com os termos da Lei Complementar N° 136/2024 e seu regulamento.

Nome do Empreendimento, empresa com sede na Cidade de Icapuí/CE, na (indicar endereço, bairro, CEP), devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o no (indicar inscrição CNPJ), em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar n° 136, de 16 de abril de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal N° 025/2024 de 24 de maio de 2024, vem, mui respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, **REQUERER** sua inscrição, sendo apresentado nesta ocasião o projeto de viabilidade e os demais documentos em anexo.

Termos em que pede e espera deferimento.

Icapuí/CE, ____ de _____ de 20___.

_____
Nome do Representante Legal do Empreendimento
CPF:

ANEXO II DE QUE TRATA O ART. 3º, §1º, X DO DECRETO MUNICIPAL Nº025/2024 , DE 24 DE MAIO DE 2024.

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
Declaro para os devidos fins que a NOME DO EMPREEDIMENTO inscrita sob o CNPJ no (indicar número do CNPJ) não é inscrito como Microempreendedor Individual (MEI), não é optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) de que trata a Lei Complementar Federal N° 123, de 14 de Dezembro de 2006, e não é e nem foi beneficiária de isenções, de incentivos fiscais ou de qualquer outro estímulo econômico concedido pelo município de Icapuí.

Por ser verdade, firmo o presente.
Icapuí/CE, ____ de _____ de 20___.

_____
Nome do Representante Legal do Empreendimento
CPF:

ANEXO III DE QUE TRATA O ART. 3º, § 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VIABILIDADE.

O Projeto de Viabilidade para requerimento de inscrição no Programa deve ser elaborado, observando-se:
1. A sequência dos dados e as informações deverão atender as formas sugeridas neste roteiro;
2. A empresa pleiteante deverá encaminhar ao Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), na Secretaria Municipal de Administração e Finanças o projeto de viabilidade, juntamente com toda a documentação de requisição por meio encaminhado ao CMDE.

ROTEIRO PARA O PROJETO DE VIABILIDADE
I. Informações gerais do empreendimento:
Nesta seção deve constar informações acerca da Razão Social; Nome Fantasia; CNPJ; Endereço; Bairro; CEP; E-mail; Telefones; Fax; Site; Data de Instalação da Empresa (mm/aaaa). Deve-se informar os códigos de atividade da empresa (CNAEs), conforme registro no CNPJ e indicar o representante legal da empresa (informar nome, cargo, função).

II. Apresentação do Empreendimento:
Nesta seção deve constar um breve histórico da atuação do empreendimento no seu setor econômico, destacando sua missão, visão, objetivos, categoria e qual o empreendimento irá submeter sua avaliação.
III. Justificativa:
Nesta seção devem-se expor os motivos que levaram o empreendimento a se instalar em Icapuí.
IV. Período de Vigência:
Informar o período de vigência do projeto que equivale ao período de concessão dos benefícios.
Definir período de implantação e de operação.
V. Informações Adicionais:
a) Informar se recebe Incentivos Fiscais do Estado e/ou União, indicar quais os incentivos.
b) Informar a área construída em m2.
c) Informar a quantidade de alojamentos que o empreendimento terá.
d) indicar, conforme tabela contida no Anexo I, quais itens estarão atendidos pelo empreendimento, considerando sua categoria.
VI. Metas Estabelecidas:
Informar as metas a serem atingidas durante a vigência do projeto. Devem ser definidas as metas de investimentos, de geração de emprego e de faturamento a serem cumpridas pelo empreendimento durante o período de concessão do benefício fiscal. É interessante indicar a formação dos Recursos Humanos contratados pelo empreendimento (informar o total de empregados a serem contratos de acordo com sua escolaridade).
OBS. Devem constar as estimativas anuais da geração de postos de trabalho, de faturamento sobre a prestação de serviços tributáveis pelo ISSQN e de investimentos a serem realizados no período do Projeto. As projeções devem ser anuais.
***** *** *****

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:92B69486

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 2024, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí e a Lei Municipal nº 864, de 14 de maio de 2021.

CONSIDERANDO ser o dia 30 de maio, de acordo com a Lei Municipal nº 864, de 14 de maio de 2021, feriado alusivo ao Dia de *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO a descontinuidade dos trabalhos administrativos quando da existência de feriados e/ou pontos facultativos durante a semana e a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira;

CONSIDERANDO a importância de Administração Pública Municipal proporcionar feriado alusivo ao Dia de *Corpus Christi*;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal de Icapuí-CE.
Parágrafo único. Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população, a saber, os de saúde, estes prestados no Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros, no laboratório municipal e o serviço de vigilância sanitária municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 27 DE MAIO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:88726BB8

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ICAPUÍ

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ICAPUÍ

A Comissão Especial, designada a conduzir o Processo Suplementar de Escolha para Membros do Conselho Tutelar 2024, instituída por meio da **Resolução n° 02/2024**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCA) de Icapuí, vem, a público **DIVULGAR** o Resultado Final da eleição de 2024 que se segue:

RESULTADO FINAL

N° de Inscrição: 003 **– Nome do/a Candidato/a:** Francisco Hélio da Costa – **Resultado:** 60 pontos **– Situação:** Deferido.

N° de Inscrição: 001 **– Nome do/a Candidato/a:** Maria Osanira dos Santos Paula – **Resultado:** 56 pontos **– Situação:** Indeferido.

Icapuí-CE, 28 de maio de 2024.

GERCIANA FERREIRA DA SILVA COSTA
Presidente do COMDCA de Icapuí e Membro da Comissão Especial

ANDRÉA CARLA PEREIRA
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:6A59352E

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO FINAL DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ICAPUÍ

GABARITO FINAL DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ICAPUÍ
A Comissão Especial, designada a conduzir o Processo Suplementar de Escolha para Membros do Conselho Tutelar 2024, instituída por meio da **Resolução n° 02/2024**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCA) de Icapuí, vem, a público **DIVULGAR** o gabarito final da eleição de 2024 que se segue:
GABARITO FINAL
1 – D
2 – C
3 – D
4 – ANULADA
5 – D
6 – A
7 – D
8 – C
9 – B
10 – A
11 – D
12 – C
13 – C
14 – A
15 – D
16 – B
17 – A
18 – D
19 – B
20 – C
21 – D
22 – A
23 – A
24 – C
25 – B
26 – C
27 – A
28 – C
29 – D
30 - D

Icapuí-CE, 28 de maio de 2024.

GERCIANA FERREIRA DA SILVA COSTA
Presidente do COMDCA de Icapuí e Membro da Comissão Especial

ANDRÉA CARLA PEREIRA
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:DC0F7303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02/2024

ANEXO I

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 02/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ-CE.

A Exma. Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Carmem Júlia da Costa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no
artigo 117 e seguintes da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução
dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que a designação do agente publico para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal
formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela
entidade.
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, art. 117 e seguintes, RESOLVE determinar as atribuições do Fiscal de Contrato. A saber:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público Municipal;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação
de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos
serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
Controlar os prazos e a observância das demais cláusulas do contrato, diligenciando para que os serviços sejam executados conforme pactuados;
Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Contratante e a Contratada, assim como, internamente no Órgão, entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do contrato;
Coordenar o inter-relacionamento entre as áreas envolvidas, para que o ritmo normal de execução dos serviços não venha a ser afetado por problemas internos do Órgão;
Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes, mantendo, para esse fim, um "Livro de Ocorrências", ou outro tipo de controle que o substitua;
Emitir, periodicamente, "Relatórios de Acompanhamento" com a avaliação das condições e circunstâncias de execução do contrato e, nos casos mais críticos para a sua manutenção, informar imediatamente ao Secretário os atrasos e irregularidades que constatar;
Nos serviços ou obras de execução prolongada, informar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, o vencimento do contrato e, ao seu término, emitir o "Relatório Final", com avaliação detalhada e circunstanciada do desempenho da Contratada, sendo obrigada, ao final do término contratual, caso seja punida com sanções administrativas, assegurar que essas foram devidamente informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, e Cadastros Municipais, caso ainda sejam desvinculados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato opinará, por escrito, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
Verificar se ao longo de toda a execução do contrato, o contratado está cumprindo a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com

deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Caso não hajam contrariedades mais gravosas, inscrever as menos gravosas no cadastro geral da Empresa no Município, para fins de orientação sobre a conduta da mesma no futuro, e comunicar a cada final de exercício financeiro o Boletim de Conduta das empresas contratadas sob a sua fiscalização para que a autoridade competente tome as providencias devidas na inscrição no Cadastro Unificado das empresas na Administração.
Assegurar, a cada prorrogação contratual (nos casos específicos), que a empresa possua a documentação devida, bem como não esteja inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).

RESOLVE:
Art. 1° – NOMEAR, a servidora **Patrícia Maria Rebouças Silva**, inscrito(a) no **CPF nº 377.990.963-49**, para desempenhar a função de FISCAL de Contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, art. 117:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
Processo: 2024.03.15.01 Contrato: PE330/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, marcação, endosso, reembolso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacional e internacional e hospedagem para atender as necessidades das secretarias e autarquia deste município.	Inovve Turismo LTDA

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, 15 DE ABRIL DE 2024.

CARMEM JÚLIA DA COSTA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:C29D24E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2024, PROCESSO Nº 010/2024, DISPENSA LICITAÇÃO Nº 2024.03.11.01, ART. nº 75, INCISO II DA LEI nº 14.133/2021, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA: BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, CNPJ Nº 41.566.886/0001-12. **OBJETO:** aquisição de redes de proteção para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Juventude. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.02.27.812.0023.2.104. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **VALOR TOTAL**: 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). **PRAZO:** 31 de dezembro 2024. Icapuí-CE, 04 de abril de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ROCHA DA SILVA –
Ordenador de Despesa da Secretaria de Esporte e Juventude.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F86304EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2024, PROCESSO Nº 019/2024, DISPENSA LICITAÇÃO Nº 2024.05.02.01, ART. nº 75, INCISO II DA LEI nº 14.133/2021, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE, ATRAVÉS DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ - ATMI, CNPJ/MF Nº 31.472.481/0001-61, CONTRATADA: RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 19.073.765/0001-80. OBJETO: Aquisição de material gráfico para ser utilizado no passeio ciclístico em alusão ao maio amarelo, através da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí – ATMI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.06.122.0027.2.110. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR TOTAL: R$ 15.652,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). PRAZO: 2 (dois) meses. Icapuí-CE, 15 de maio de 2024.

MARCOS JEFESSON DA COSTA –
Diretor da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9823481A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2024, PROCESSO Nº 020/2024, DISPENSA LICITAÇÃO Nº 2024.05.13.01, ART. nº 75, INCISO II DA LEI nº 14.133/2021, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **Comercial DMS Ltda.**, CNPJ Nº 40.498.101/0001-59. OBJETO: a aquisição de itens para concessão de auxilio natalidade/kits bebê que serão doadas a famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social, cadastradas pela coordenação de benefícios eventuais na Secretaria de Assistência Social de Icapuí-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.08.244.0015.2.062. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.32.00. VALOR TOTAL: R$ 19.759,48 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). PRAZO: 31 de dezembro de 2024. Icapuí-CE, 24 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE ALCÂNTARA –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5D270EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2024, PROCESSO Nº 021/2024, DISPENSA LICITAÇÃO Nº 2024.05.14.01, ART. nº 75, INCISO II DA LEI nº 14.133/2021, CONTRATANTE: Município de Icapui-CE, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí. CONTRATADA: Jefferson Pereira Barreto, inscrita no CPF sob o nº. 040.382.533-41 e RG: 2002098072843 – SSP-CE. OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para manutenção preventiva e corretiva do servidor de acesso remoto do município de Icapuí-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0002.2.010. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00. VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. Icapuí-CE, 27 de maio de 2024.
CARMEM JÚLIA DA COSTA –
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5477A891

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 15.002/2024 - PERP. O Município de Icó - CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 29 de maio de 2024 às 08h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os

procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 13 de junho de 2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08:01h (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h00min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 15.002/2024-PERP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/ GUIA DA FARMÁCIA DE "A" A "Z", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

.

ICÓ (CE), 28 de maio de 2024.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:EA6BD8EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Espécie: Errata. Na publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1, conforme evidencia-se na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/05/2024. Edição 3467; e na página 20, caderno Cidades, Jornal 'O Povo' de 27/05/2024. **Onde se lê: Data: 11 de junho de 2024. Leia-se: Data: 13 de junho de 2024**. Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados os horários de abertura de propostas e de disputa de preços. Informações pelo telefone: (88) 3198-0997 ou no endereço: Rua Santos Dumont S/N, Centro – Iguatu-CE.

Iguatu/CE, 28 de maio de 2024.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5F07F184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.13.01-PMI-DIVERSAS**.** Objeto: Aquisição de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos pertencentes as diversas secretarias do município de Iguatu-CE. Data da sessão: 13 de junho de 2024, a partir das 08:00hrs. Edital e Local: https://www.licitacaoiguatu.com.br. Iguatu/CE, 28 de maio de 2024. José Claudiano Pinheiro, Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5D192A6A

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
CNPJ: 35.590.891/0001-68

Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Semace a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC, n° 11389585/2023, com validade até 22/05/2027, para construção da central municipal de resíduos sólidos, localizada no Sítio Bandeira, Bairro Repouso, Município de Catarina/ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da Semace.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:5B5C531B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **S.P Nogueira Instalações & Manutenções Elétricas - ME**, com sede na Rua Viana de Carvalho, nº 316, Sala A, Monte Castelo, Fortaleza, Ceará, CEP 60325-820, inscrita no CNPJ 22.747.922/0001-08, através de seu representante legal, o senhor Sergio Pinto Nogueira, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica n° 2024.05.06.01-PMI/FUSPI, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 018/2023 e 008/2024. **Termo de Contrato:** nº 2022.05.27.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de geradores e manutenção preventiva da subestação, disjuntor de alta, QGBT, e bancos capacitores, destinado ao atendimento às demandas do Hospital Regional de Iguatu-Ce. **Valor do Contrato**: R$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais). **Data de Assinatura:** 27 de maio de 2024. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. Em 27 de maio de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:391DC961

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, o Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o agente de contratação designado cumpriu toda instrução processual, autuado como **Dispensa de Licitação**, na forma eletrônica, sob o **nº 2024.05.06.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de geradores e manutenção preventiva da subestação, disjuntor de alta, QGBT, e bancos capacitores, destinado ao atendimento às demandas do Hospital Regional de Iguatu-Ce, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referência, anexo I do aviso, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

S.P NOGUEIRA INSTALAÇÕES & MANUTENÇOES ELETRICAS ME, com sede na Rua Viana de Carvalho, nº 316, Sala A, Monte Castelo, Fortaleza, Ceará, CEP 60325-820, inscrita no CNPJ 22.747.922/0001-08, através de seu representante legal, o senhor Sergio Pinto Nogueira. Enquadramento: Microempresa.

Fundamentam-se os presentes atos no art. 19 do decreto municipal n° 008/2024, à luz do art. 71, inciso IV, da lei federal n° 14.133/2021 e alterações.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:96EC3112

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Publicação. Aviso de Dispensa de Licitação nº 2024.05.24.02-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros, destinados a atender as demandas do Hospital Regional de Iguatu. **Julgamento:** Menor Preço. **Sessão:** 06 de junho de 2024, às 09h:30m. **Recebimento de Propostas e Habilitação:** até 05 de junho de 2024, às 23h:59m. **Local:** endereço eletrônico saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. **Aviso:** Disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/pncp/pt-br; e iguatu.ce.gov.br/licitacoes. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 28 de maio de 2024.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:66DBDBF4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME, CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90 (CONTRATANTE). FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 2024.05.14.04-PMI-SME. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.01.01-PMI-DIVERSAS**, CUJO O **OBJETO** É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA: P&C CONTABILIDADE LTDA-ME, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1510 - SALA 01, BAIRRO ALDEOTA, CIDADE FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.150-161, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.606.871/0001-07 (CONTRATADA). **FUNDAMENTAÇÃO**: LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0901-12.122.0058.2.049, COM ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.39.00. **VALOR GLOBAL**: R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). **DATA ASSINATURA**: 14 DE MAIO DE 2024. **INÍCIO**: 14 DE MAIO DE 2024. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, EM 14 DE MAIO DE 2025. VICENTE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR, SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA. IGUATU-CE, 14 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7D204173

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.19.01-PMI-SME, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras, protetor, válvulas e manchão, bem como serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento de veículos, de responsabilidade da Secretaria de Educação. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **PNEUS CANTEIROS EIRELI,** com sede a Rua Laia Viana De Lucena, nº 50 –, Bairro Bastiana, Cidade Iguatu, Ceará, CEP: 63.500.-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.141/0001-93, através de seu representante legal Francisco Alves De Lucena. **Vencedor do(s) LOTE(S) I** e **II.** IGUATU-CE, 28 DE MAIO DE 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D32C143A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a VICENTE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR, SECRETÁRIO da Educação Municipal, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **PNEUS CANTEIROS EIRELI, com sede a Rua Laia Viana De Lucena, nº 50 –, Bairro Bastiana, Cidade Iguatu, Ceará, CEP: 63.500.-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.141/0001-93, através de seu representante legal Francisco Alves De Lucena. Vencedor do(s) LOTE(S) I e II**. A comparecerem no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o Edital, para assinatura do futuro termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da secretaria participante do processo em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o **nº 2024.04.19.01-PMI-SME**, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras, protetor, válvulas e manchão, bem como serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento de veículos, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Iguatu – CE, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9A7DD43C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.25.01-PMI-SME – OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRTARIA DA EDUCAÇÃO DURANTE OS JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2024, DE RESPONSABILIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUATU/CE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: VANDERLEY PAULINO DE SOUZA, COM SEDE NA TRAVESSA AGENOR ARAÚJO, Nº 07, VILA BRASÍLIA, CIDADE IGUATU, CEARÁ, CEP: 63.500-730, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.979.436/0001-14. IGUATU-CE, 27 DE MAIO DE 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8233C221

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.09.01-PMI-SME -PMI-SME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO,

FREEZERS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS E VENTILADORES E SERVIÇOS SOB DEMANDA DE INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: MATEUS HOLANDA DIOGENES E CIA LTDA, COM SEDE A RUA GUSTAVO CORREIA, Nº 80, BAIRRO CENTRO, CIDADE IGUATU, CEARÁ, CEP: 63.500-029, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.727.050/0001-33, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ LEUDO DIOGINES SALDANHA, SÓCIO ADMINISTRADOR. VENCEDOR DO(S) LOTE(S) I, II, III E IV. IGUATU-CE, 28 DE MAIO DE 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EB7AA1C5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DOS ADITIVOS DE PRAZO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. AS SECRETARIAS: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEDA, SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL – SEFAM, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME, SECRETARIA DO GABINETE – SEGAB, SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV, E SECRETARIA DA SAÚDE – SMS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, torna público o extrato do primeiro Aditivo aos CONTRATOS Nsº 2024.03.04.01-01, 2024.03.04.01-02, 2024.03.04.01-03, 2024.03.04.01-04, 2024.03.04.01-05, e2024.03.04.01-06, cujo objeto é a LOCACAO DE VEICULOS (PASSEIO, UTILITÁRIO, CAMINHONETE E MOTOCICLETAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.04.01. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEDA, SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL – SEFAM, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME, SECRETARIA DO GABINETE – SEGAB, SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV, E SECRETARIA DA SAÚDE – SMS. CONTRATADO(A): OLIVIER SERVICOS E LOCACOES LTDA ME (OLIVIER DO BRASIL) - R JOAO XXIII, 297 - Q104 - L021 - GRANJA LISBOA - FORTALEZA - CE - CEP: 60.540-665. PRAZO DE DURAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por período de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 06 de maio de 2024, fixando o seu novo vencimento em 05 de julho de 2024. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO MOACIR VIEIRA. ASSINAM PELAS CONTRATANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO: Venâncio José Vieira – Secretário, SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL: Ana Luiza Bandeira Bastos - Ordenadora de Despesas, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: Vicente Pereira de Araújo Júnior – Secretário, SECRETARIA DO GABINETE: Elma Nogueira da Silva-Ordenadora de Despesas, SECRETARIA DE GOVERNO: Mateus Alcantara Maciel- Ordenador de Despesas, Margarida Marleuda Goncalves: Secretária da Saúde - SMS.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:442DC11E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1640/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **RITA REGINA DE BRITO LOPES SANTOS** inscrita no CPF Nº: 969.961.703-97 e RG Nº: 2000020039035 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais - código CNA–3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A7C52AB8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1697/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DONATO ALVES SILVA FILHO**, inscrito no CPF Nº: 820.518.603-00 e RG Nº: 323830497 matrícula Nº: 13040 ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador do Almoxarifado Central e Materiais Permanente – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8DD5B320

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1700/2024

DISPOÊ SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO,** o senhor **MATHEUS ANTONIO SOARES SILVA,** inscrito no CPF Nº: 426.431.798-38 e RG Nº: 368082489**,** no cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, matrícula Nº:64572, lotado na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, com efeitos a partir da data de 15 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FE4E63DD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1701/2024

DISPOÊ SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO,** o senhor **VICTOR GABRIEL ANTUNES GONCALVES,** inscrito no CPF Nº: 014.664.691-61 e RG Nº: 20201385320**,** no cargo de Guarda Patrimonial Municipal, matrícula Nº:65659, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, com efeitos a partir da data de 15 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:83331BEA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1707/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **CAMILA OLINDA VIEIRA NUNES,** inscrita no CPF sob o Nº: 925.416.823-87 e com o RG de Nº: 2000029032521 e matrícula Nº: 20560, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 15 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2F77AC03

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1708/2024

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor **FRANCISCO EDSON DE MELO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal, matrícula – 71074, da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, para Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 15 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:655378C5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1709/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e;

CONSIDERANDO o art. 7º e 227º da Constituição Federal, respectivamente, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos e elege criança, o adolescente e ao jovem, como prioridade absoluta;

CONSIDERANDO as orientações técnicas de gestão das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) no SUAS, emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome;

CONSIDERANDO o Termo de Aceite do Ministério do Desenvolvimento Social pelo Gestor Municipal e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

REESTRUTURAR a Comissão Inter setorial das Ações Estratégicas de Prevenção da Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI;

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME:
Iracema Fernandes da Silva (Titular)
Luiza Josefa Abreu Alexandre (Suplente)

SECRETARIA DA SAÚDE - SMS:
Socorro Mara Barros Cipriano (Titular)
Karolaine Vieira de Souza Oliveira (Suplente)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS:
Francisca Adrielma Lucena (Titular)
Francisca Rafhaelle Alves Siebra (Suplente)
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT:
Hávila Dantas de Oliveira(Titular)
Lóide Saturnino de Brito Fernandes (Suplente)

CONSELHO TUTELAR:
Alzenete Guedes de Freitas de Lima (Titular)
Mirian Guedes de Lima Morais (Suplente)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):
Ana Paula Fernandes Uchoa (Titular)
Maria Suerda Alves Bandeira (Suplente)

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS):
Tamires Alves de Araújo (Titular)
Luiz Ériton Rodrigues de Araújo (Suplente)

NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES – NUCA:
Antunes Bastos Cavalcante Neto (Titular)
Lara Vieira Boaventura Serafim (Suplente)

REPRESENTANTES DO SELO UNICEF:
Maria Vilauba Araújo Santos (Titular)
Levi Haikonen Bezerra Gomes (Suplente)

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MAIO DE 2024. REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8ED29FA0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1710/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **IKARO RAMON VIDAL DE OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº: 023.848.863-20 e RG Nº: 2006029101913 matricula Nº: 69704 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Benefícios Eventuais - código CNI–1 com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 17 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A85D3624

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1711/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **RAYSSA MARIA VIDAL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº: 023.848.853-59 e RG Nº: 2074963771 matricula Nº: 70245 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo a Corregedoria da Guarda Civil Municipal - código CNI–3 com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 17 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3A0F3EA7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1712/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 40% (quarenta por cento), ao servidor **GLEIDSON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 966.444.943-15 e RG Nº: 45273034 ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:10994500

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1714/2024

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica DELEGADA A COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS a servidora **MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA** inscrita no CPF Nº: 702.156.933-53 e RG Nº: 20075340369, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, com a matrícula Nº 44767, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica concedida a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Maio de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A5EB0E2C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1715/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **FRANCISCA VELNARIA BEZERRA** inscrita no CPF Nº: 541.453.843-34 e RG Nº: 251669992 do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental do Ensino - código CGS–2 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:67AD9741

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1716/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **VINICIUS ANGELICO AMORIM** inscrito no CPF Nº: 077.214.433-85 e RG Nº: 20088776535 matricula Nº: 69665 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva - código CNI–3 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EF726B8F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1717/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JEOVANE ALVES DE LIMA** inscrito no CPF Nº: 885.834.813-34 e RG Nº: 374024558 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Núcleo de Manutenção - código CNA–1 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:37B2F078

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1718/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA LUCIANY DO NASCIMENTO DIAS** inscrita no CPF Nº: 074.734.093-52 e RG Nº: 20074896940 matricula Nº: 69772 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Comunicação Institucional - código CNI–1 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 09 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:74A8D8D2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1719/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **CICERA DE SENA BARROS** inscrita no CPF Nº: 638.450.163-53 e RG Nº: 98029187754 matricula Nº: 69778 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva - código CNI–3 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4E87D1F7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1720/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **WILSON LUSTOSA LEITE** inscrito no CPF Nº: 434.937.423-04 e RG Nº: 203029088548 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva - código CNI–3 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:57ABA35E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1721/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JEOVA ALVES DE LIMA** inscrito no CPF Nº: 260.616.638-89 e RG Nº: 20077434840 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva - código CNI–3 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:86B8448C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1723/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da

Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANK MANZONY GALDINO MARTINS** inscrito no CPF Nº: 621.106.323-72 e RG Nº: 96027000480 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Equoterapia I - código CNP–1 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3FEC0301

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1724/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CICERO JANILDO IDELFONSO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº: 027.556.253-09 e RG Nº: 2002029196970 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Núcleo de Manutenção - código CNA–1 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 10 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:409BAE37

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1725/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANNE KARINE MAIA DUARTE** inscrita no CPF Nº: 071.613.053-06 e RG Nº: 20083704102 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Comunicação Institucional - código CNI–1 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 10 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:75AB5F17

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1726/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIANA CUSTODIO LIMA** inscrita no CPF Nº: 090.026.153-61 e RG Nº: 20083883171 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva - código CNI–3 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 16 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D900C33A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1727/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **PEDRO RONDINELLE DE ARAUJO LEITE** inscrito no CPF Nº: 011.361.483-70 e RG Nº: 2002029194188 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Farmácia e do Almoxarifado - código CNA–2 com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7C298885

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1728/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **CARLOS RONNY CIPRIANO DE SOUSA** inscrito no CPF Nº: 651.830.103-15 e RG Nº: 313573496 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva - código CNI–3 com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9DDF6ED5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1729/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VALRENY ALVES DE OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº: 865.275.333-49 e RG Nº: 98029284172 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva - código CNI–3 com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5C711804

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1735/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA - CNH A e B, ocupado pelo servidor **JOSE FILADECIO PEREIRA FILHO**, matrícula N°: 64403 inscrito no CPF Nº: 065.084.513-75 e RG Nº: 2009099044638 da Secretaria da Saúde - SMS, com efeitos a partir da data de 31 de Maio de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7B533C69

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1736/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, ocupado pelo servidor **PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula N°: 44913 inscrito no CPF Nº: 064.617.063-56 e RG Nº: 20074847800 da Secretaria da Saúde - SMS, com efeitos a partir da data de 04 de Junho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:ABB93F8E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1737/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **RETORNO AS FUNÇÕES**, ao servidor **PABLO STHEFANO ROQUE DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o Nº: 031.740.433-44 e com o RG de Nº: 2008098086215 e matrícula Nº: 69329, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 06 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:428F2AA0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N° 1738/2024

ALTERA A PORTARIA **N° 1.423 DE 2023** QUE DESIGNA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e, considerando as disposições da alínea "c", do inciso II, do artigo 72, do mesmo diploma legal, bem como, com supedâneo no art. 8° da Lei n° 037, de 04 de setembro de 1989, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, conforme Lei Municipal n° 037/89 de 04 de setembro de 1989 e EMENTA n° 1087 de 29 de maio de 2006 que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO

1. Secretaria do Meio Ambiente (SEMA)
Antônio Ricarte Sobrinho – Titular
Dannielle de Oliveira Souza Araújo – Suplente

2. Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SEDA)
Francicleiton Freires do Carmo – Titular
Antônio Jorge Soares Feitosa - Suplente

3. Secretaria de Saúde (SMS)
Antônio Giordanio Siebra de Oliveira – Titular
Georgia Bastos Bezerra – Suplente

4. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)
Djalma Honório Nogueira - Titular
Carlos Newdmar Vieira Fernandes- Suplente

5. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 16ª (CREDE)
José Horácio de Carvalho – Titular
Pedro Alteir Rolim Ferreira – Suplente

6. Câmara Municipal
Marconi de Matos Filho – Titular
João Torres da Silva – Suplente

7. Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)
José Hilton de Souza – Titular
José Antônio Oliveira – Suplente

8. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)
Maria Cláudia Almeida Galeno – Titular
Pedro Styfferson Pontes de Oliveira - Suplente

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

9. Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Marciano David dos Santos– Titular
Mônica Alves de Araújo– Suplente

10. Conselho Comunitário de Desenvolvimento Municipal de Iguatu (CCDMI)
Maria Barbosa de Lima da Silva – Titular
José Gonçalves Sobrinho – Suplente

11. Associação Comercial Industrial e Agrícola de Iguatu
Gilvânio Oliveira de Araújo – Titular
João Alves de Oliveira – Suplente

12. Comitê da SUB-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe
Francisco Gomes de Freitas- Titular
Mauro Batista Sampaio- Suplente

13. Sindicato Regional dos empregadores Lojistas de Iguatu (SINDLOJAS)
Ricardo Lobo Quinderé – Titular
Júlio César de Oliveira – Suplente

14. Lions Clube de Iguatu
Cicero Correia Lima – Titular
Maria Loozanira de Oliveira – Suplente

15. Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos- COGERH
Elis Roberta Meireles - Titular
Adriana Débora de Araújo – Suplente

16. Consórcio Regional do Alto Jaguaribe (CORRAJ)
Maria Monaliza Sales – Titular
Matheus Lavor de Souza – Suplente

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:99347359

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1739/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GISLANIA GOMES COSTA** inscrita no CPF Nº: 977.955.343-68 e RG Nº: 029200823 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Benefícios Eventuais - código CNI–1 com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 20 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2A8D1F1F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1740/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES**, concedida o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE,** inscrita no CPF Nº: 754.335.323-72 e RG Nº: 298195195 matrícula N.º: 20856, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5C0E7368

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1741/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES**, concedida o(a) servidor(a) **WILSON CAVALCANTE CARDOSO,** inscrito no CPF Nº: 172.699.463-53 e RG Nº: 989146 matrícula N.º: 11719 ocupante de cargo de provimento efetivo de Desenhista Arquitetônico, lotado na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:47E1FAE9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1742/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), a servidora **ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE,** inscrita no CPF Nº: 754.335.323-72 e RG Nº: 298195195 matrícula N.º: 20856, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A4F4DD6E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1743/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 60% (sessenta por cento), ao servidor **RENATO COELHO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF Nº: 003.222.393-54 e RG Nº: 2001029116332 matrícula N.º: 44456, ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:52A92910

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1744/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 50% (cinquenta por cento), a servidora **DEBORA DOS SANTOS LAVOR ALBUQUERQUE,** inscrita no CPF Nº: 023.426.573-66 e RG Nº: 2000029168857 matrícula N.º: 44472, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4F9C663D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1745/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES**, concedida o(a) servidor(a) **DEBORA DOS SANTOS LAVOR ALBUQUERQUE,** inscrita no CPF Nº: 023.426.573-66 e RG Nº: 2000029168857 matrícula N.º: 44472 ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9E074D93

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1746/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 25% (vinte e cinco por cento), a servidora **SAMARA ALCANTARA BRAGA,** inscrita no CPF Nº: 973.761.083-00 e RG Nº: 99029090236 matrícula N.º: 44045, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:10F22ED7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1747/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **YASMIM DE SOUSA PEREIRA,** inscrita no CPF sob o Nº: 054.411.273-33 e com o RG de Nº: 20077315884 e matrícula Nº: 69550, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MAIO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4B82D829

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1748/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS do servidor **JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO**, inscrito no CPF Nº: 923.800.423-49 RG Nº: 34679422000 e matrícula Nº: 36688 do cargo efetivo de Auditor de Tributos Municipais, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM, em virtude de ser Tutor de seu filho Joao Pedro Duarte Sampaio, Portador de Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 20 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9F39AF9D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS, CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90 (CONTRATANTE). FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 2024.05.14.06-PMI-SAS. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.01.01-PMI-DIVERSAS**, CUJO O **OBJETO** É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA: P&C CONTABILIDADE LTDA-ME, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1510 - SALA 01, BAIRRO ALDEOTA, CIDADE FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.150-161, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.606.871/0001-07 (CONTRATADA). **FUNDAMENTAÇÃO**: LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 2601-08.122.0058.2.147, COM ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.39.00. **VALOR GLOBAL**: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). **DATA ASSINATURA**: 14 DE MAIO DE 2024. **INÍCIO**: 14 DE MAIO DE 2024. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, EM 14 DE MAIO DE 2025. LEANDRO LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA. IGUATU-CE, 14 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6616F68A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
ERRATA ÀS DATAS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.15.01-PMI-SAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - ERRATA ÀS DATAS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.15.01-PMI-SAS. Contratos nº 2024.05.13.01 e 2024.05.13.02, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO** acima descrito. **Onde se lê:** 13 de maio de 2023. **leia-se:** 13 de maio de 2024, LEANDRO LOPES DA SILVA. Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS. Iguatu, 28 de maio 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DFA87956

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE – Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - O MUNICIPIO DE IGUATU/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob a forma ELETRÔNICA Nº 2025.05.03.01-PMI-SAS**, COM O SEGUINTE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA A EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL E MATERIAL DE CONSUMO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RAMAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE IGUATU-CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, inciso II da lei nº 14.133/21. INFORMAÇÕES JUNTO A SETOR DE LICITACOES.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6EF03DCD

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGMI, CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90 (CONTRATANTE). FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 2024.05.14.03-PMI-CGMI. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.01.01-PMI-DIVERSAS**, CUJO O **OBJETO** É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA: P&C CONTABILIDADE LTDA-ME, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1510 - SALA 01, BAIRRO ALDEOTA, CIDADE FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.150-161, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.606.871/0001-07 (CONTRATADA). **FUNDAMENTAÇÃO**: LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1601-04.122.0049.2.135, COM ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.39.00. **VALOR GLOBAL**: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS). **DATA ASSINATURA**: 14 DE MAIO DE 2024. **INÍCIO**: 14 DE MAIO DE 2024. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, EM 14 DE MAIO DE 2025. DANIEL GOUVEIA FILHO,

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO. IGUATU-CE, 14 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D7933E44

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE- SECRETARIA DE GOVERNO -SEGOV - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO: **CREDENCIADO(S)/CLASSIFICADO(S)/HABILITADO(S)** – O Agente de Contratação, comunica aos interessados o resultado da fase de **CREDENCIADOS/CLASSIFICADOS/HABILITADOS** referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 2024.04.24.01-PMI-SEGOV**, cujo objeto é a Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas devidamente registradas na Junta Comercial do Estado, conforme Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiros no Território desta República, para prestação de serviços inerentes a sua área de atuação, consistindo na preparação, organização e condução de Leilão público de bens móveis inservíveis deste município. Declarando: **CREDENCIADO(S)/CLASSIFICADO(S)/HABILITADO(S)**: **07** – **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**, portador do CPF n° XXX.650.XXX-68. Tudo conforme Ata de Julgamento. O Agente de Contratação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o art. 165 inciso I, Alínea "c", da Lei 14.133/21, Iguatu – CE, 28 de maio de 2024 –

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:823FF5AC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA, CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90 (CONTRATANTE). FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 2024.05.14.02-PMI-SEINFRA. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.01.01-PMI-DIVERSAS**, CUJO O **OBJETO** É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA: P&C CONTABILIDADE LTDA-ME, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1510 - SALA 01, BAIRRO ALDEOTA, CIDADE FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.150-161, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.606.871/0001-07 (CONTRATADA). **FUNDAMENTAÇÃO**: LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1301-15.122.0058.2.106, COM ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.39.00. **VALOR GLOBAL**: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **DATA ASSINATURA**: 14 DE MAIO DE 2024. **INÍCIO**: 14 DE MAIO DE 2024. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, EM 14 DE MAIO DE 2025. Antonio Rusvel Possidonio de Lacerda, SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA. IGUATU-CE, 14 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:750F1CEC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.25.01-PMI-SEINFRA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução das obras de reforma dos prédios das Secretarias: Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA, Secretaria do Meio Ambiente-SEMA e Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEURB do município de Iguatu/CE, conforme anexos. Data da sessão: 17 de junho de 2024, a partir das 09:30hrs. Edital e Local: www.licitacaoiguatu.com.br. Iguatu/CE, 28 de maio de 2024.

ANTÔNIO RUSVEL POSSIDÔNIO DE LACERDA,
Secretário, Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BC24199A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE-SMS, CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90 (CONTRATANTE). FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 2024.05.14.05-PMI-SMS. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.01.01-PMI-DIVERSAS**, CUJO O **OBJETO** É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA: P&C CONTABILIDADE LTDA-ME, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1510 - SALA 01, BAIRRO ALDEOTA, CIDADE FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.150-161, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.606.871/0001-07 (CONTRATADA). **FUNDAMENTAÇÃO**: LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0601-10.122.0004.2.028, COM ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.39.00. **VALOR GLOBAL**: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS). **DATA ASSINATURA**: 14 DE MAIO DE 2024. **INÍCIO**: 14 DE MAIO DE 2024. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, EM 14 DE MAIO DE 2025. MARGARIDA MARLEUDA GONÇALVES, SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA. IGUATU-CE, 14 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E2F14C2E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Saúde. Publicação. Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.24.01-PMI/SMS. Objeto: Contratação de empresa para serviço de recargas de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). **Julgamento:** Menor Preço. **Fase de Lances:** 06 de junho de 2024, das 08h:30m às 14h:30m. **Local:** Bolsa

de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. **Aviso:** Disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e www.bll.org.br. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 28 de maio de 2024. Gilderlândio Duarte da Costa – Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:EA25FB2D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.166, DE 20 DE MAIO DE 2024

INSTITUI A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE IGUATU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Política de Educação Integral da Rede de Ensino Municipal de Iguatu-CE.

§ 1º A Política de Educação Integral, independentemente da duração da jornada escolar, coaduna-se com a Base Comum Nacional Curricular – BNCC, cujo conceito de educação integral está comprometido com a construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagem sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, os desafios da sociedade contemporânea, considerando as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e o seu potencial de protagonismo.

§ 2° A Política define as diretrizes e as concepções que contemplam as ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

Art. 2° A Educação Integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e da aprendizagem em conformidade com o projeto político pedagógico e o currículo da Rede de Ensino Municipal, utilizando-se das seguintes atividades complementares:

I - Cultura, Artes e Educação Patrimonial;
II - Esporte e Lazer;
III - Acompanhamento Pedagógico;
IV - Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Civismo;
V - Iniciação Científica;
VI - Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;
VII - Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica;
VIII - Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras;
IX - Trabalho e Educação para o consumo, financeira e fiscal;
X - Saúde e Educação Socioemocional;
XI - Educação Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Integrará também a educação integral o atendimento especializado aos educandos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Art. 3° São objetivos da Política de Educação Integral da Rede de Ensino Municipal:

I - ampliar o tempo de permanência dos alunos nas escolas;
II - ampliar o currículo com ações complementares, na perspectiva de alinhar a teoria e a prática;
III - garantir um currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando-se as diretrizes do currículo da Rede de Ensino Municipal, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;
IV - prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar sua evolução nas escolas de ensino fundamental da rede;
V - ampliar os indicadores de aprendizagem das avaliações de larga escala, tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
VI - proporcionar aos alunos o acesso às diversas atividades complementares como potencializadoras da construção de saberes e conhecimento;
VII - adequar a infraestrutura física necessária para o funcionamento das escolas municipais com vistas à realização da educação integral;
VIII - prover as escolas com os equipamentos e os recursos tecnológicos necessário para desenvolvimento da Educação Integral;
IX - promover a formação continuada para os profissionais da educação, técnicos e gestores escolares, para o desenvolvimento de metodologias, e estratégias de ensino e de avaliação;
X - promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional.

Art. 4° A política de educação integral da rede municipal de ensino é fundamentada nos seguintes princípios e diretrizes pedagógicas:

I - Dos Princípios:

a) concepção de educação integral com processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no projeto de vida, na preparação para o mundo do trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais;

b) expansão qualificada do tempo de aprendizagem como possibilidade de superar a fragmentação curricular, na perspectiva de garantia dos direitos de aprendizagem;

c) currículo significativo e relevante, organizador de ação pedagógica na perspectiva da integralidade, que garante práticas, habilidades, costumes, crenças e valores que estão na base da vida cotidiana dos estudantes, sejam articulados ao saber acadêmico, produzindo aprendizagens que causam impactos na vida em comunidade e na vida de toda a cidade, promovendo o protagonismo, a autoria e a autonomia;

d) cidade como território educativo em que os diferentes espaços, tempos e sujeitos, compreendidos como agentes pedagógicos, podem assumir intencionalidade educativa e favorecer o processo de formação das crianças e dos adolescentes para além da escola, potencializando a Educação Integral e integrando os diferentes saberes, às famílias, à comunidade, à vizinhança, ao bairro e a cidade;

e) educação escolar como instrumento de democracia que possibilita as crianças e aos adolescentes entenderem a sociedade e a participarem das decisões que afetam o seu território, tornando-se parceiros do desenvolvimento sustentável;

f) diálogo como estratégia na implementação de políticas socioculturais que reconhecem as diferenças, promovem a equidade e criam ambientes colaborativos que consideram a diversidade dos sujeitos da comunidade escolar e de seu entorno;

g) intersetorialidade das políticas sociais e educacionais como interlocução necessária à corresponsabilidade na formação integral, das crianças, adolescentes e seus educadores;

h) a autonomia das Unidades Educacionais com responsabilidade coletiva, favorecendo a criatividade e as diferentes aprendizagens, na diversidade cultural existente em cada território;

i) a comunidade de aprendizagem como fundante na construção de um projeto educativo e cultural próprio para educar a si mesma, suas crianças e seus adolescentes.

II - Das Diretrizes Pedagógicas:

a) ressignificar o currículo de forma a torná-lo eficiente na aprendizagem do conjunto de conhecimentos que estruturam os saberes escolares, qualificando a ação dos educandos e fortalecendo seu desenvolvimento como cidadãos ampliando, assim, as possibilidades de aprender para a valorização da vida;

b) identificar e promover possibilidades para o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras;

c) articular as experiências e os saberes dos estudantes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, assim como atitudes e valores de modo a promover seu desenvolvimento integral;

d) constituir, ampliar, promover e fortalecer a interlocução com as famílias e demais sujeitos da comunidade;

e) expandir o tempo de permanência dos educandos para, no mínimo, 07(sete) horas diárias durante todo o período letivo;

f) atingir as metas estabelecidas em âmbito local, regional e central da Secretaria Municipal de Educação, bem como as metas do Plano Municipal de Educação do Ceará e do Plano Nacional de Educação;

g) valorizar o diálogo entre as pedagogias social, popular e formal;

h) fomentar a intersetorialidade consolidando, nos territórios, o diálogo com as Secretarias de Cultura, Esporte, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente e outras, assim como com as organizações da sociedade civil como estratégia necessária à educação para a garantia de direitos às crianças e adolescentes, na perspectiva da educação integral e da gestão democrática;

i) fortalecer os processos democráticos nas Unidades Educacionais em suas diferentes instâncias decisórias como: Conselhos de Escola, Grêmios Estudantis, Associações de Pais e Mestres – APMs e outros colegiados;

j) integrar a proposta político-pedagógica das UEs assegurando o direito ao convívio das crianças em ambientes acolhedores, seguros, agradáveis, desafiadores, que possibilitem a apropriação de diferentes linguagens e saberes que circulam na sociedade e considerem o Atendimento Educacional Especializado às crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 5° As atividades complementares desenvolvidas de forma presencial ou remota, dentro ou fora da unidade escolar, têm a finalidade de melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

Art. 6° O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os alunos matriculados nas escolas públicas municipais, atendidos gradualmente, na forma e nas condições para a universalização do ensino fundamental em tempo integral.

Art. 7° Para a implementação da Política de Educação Integral, a Secretaria Municipal de Educação de Iguatu poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais e internacionais congêneres.

Art. 8° As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente à Secretaria de Educação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 9° A regulamentação e a implantação da presente Lei dar-se-ão por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MAIO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu/ce

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2C5BB183

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.167, DE 20 DE MAIO DE 2024

DENOMINA VIA PÚBLICA DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de **RUA ALZIRA BEZERRA** a RUA PROJETADA 10, do Bairro Areias Park, da cidade Iguatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:576EC71A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB, CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90 (CONTRATANTE). FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 2024.05.14.01-PMI-SEGAB. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.01.01-PMI-DIVERSAS**, CUJO O **OBJETO** É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA: P&C CONTABILIDADE LTDA-ME, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1510 - SALA 01, BAIRRO ALDEOTA, CIDADE FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.150-161, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.606.871/0001-07 (CONTRATADA). **FUNDAMENTAÇÃO**: LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0301-04.131.0003.2.021, COM ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.39.00. **VALOR GLOBAL**: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). **DATA ASSINATURA**: 14 DE MAIO DE 2024. **INÍCIO**: 14 DE MAIO DE

2024. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, EM 14 DE MAIO DE 2025. ELMA NOGUEIRA DA SILVA, SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA. IGUATU-CE, 14 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:61CBFA3B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº. 030, DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 27, DE 29 DE ABRIL DE 2024, E DO DECRETO Nº 29, DE 20 DE MAIO DE 2024, QUE DISPÕEM SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL (SUB-JÚDICE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 071, de 27 de setembro de 2023, que homologou o resultado final do concurso público da Prefeitura Municipal de Iguatu, regido pelo Edital Nº 001 - 2021 – retificado, para o cargo de Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 83, de 27 de julho de 2023, que convocou candidatos aprovados em concurso público, realizado pelo município de Iguatu, para o cargo de Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 16, de 01 de março de 2024, que convocou candidatos aprovados em concurso público, realizado pelo município de Iguatu, para o cargo de Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 27, de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre a convocação da candidata Mayrla Alves de Carvalho para o cargo de Guarda Civil Municipal 3º Classe, em razão da Decisão Liminar exarada no Processo Nº 3002877-32.2023.8.06.0091;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 29, de 20 de maio de 2024, que dispõe sobre a convocação da candidata Cleidelândia Lopes de Lima para o cargo de Guarda Civil Municipal 3º Classe, em razão da Decisão Liminar exarada no Processo Nº 3000700-61.2024.8.06.0091;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória proferida no âmbito do Processo Nº 3002415-23.2024.8.06.0000 (Processo referência: 3002877-32.2023.8.06.0091), que determinou a suspensão da Decisão Liminar inicialmente concedida;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória proferida no âmbito do Processo Nº 3002467-19.2024.8.06.0000 (Processo referência: 3000700-61.2024.8.06.0091), que concedeu efeito suspensivo, retirando os efeitos da decisão interlocutória de
1º grau;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos Municipais:

I - Decreto Nº 27, de 29 de abril de 2024;
II - Decreto Nº 29, de 20 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:72B783D5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº. 031, DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETA FERIADO O DIA 30 DE MAIO DE 2024, PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 30 de maio de 2024, quinta-feira, data tradicional, consagrada às comemorações de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente do dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal o dia 30 de maio de 2024, data consagrada às comemorações de Corpus Christi.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 31 de maio de 2024 em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 3º Nas datas previstas nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão normalmente assegurados o funcionamento dos serviços logísticos essenciais, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de água e esgoto, guarda municipal, trânsito, limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

Parágrafo único. Os servidores que desempenham atividades essenciais, como as mencionadas, exemplificativamente, no caput deste artigo, e que trabalharem no dia relativo ao ponto facultativo, não terão computadas como extraordinárias as horas trabalhadas em sua jornada usual, salvo se houver extrapolação do período contratual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3E45A0EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 463, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e por esta Portaria:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Combate à Pobreza do Município de Irauçuba/CE, em atendimento ao Art. 6º da Lei 1.207/2017 de 22 de maio de 2017, com prazo de 02 (dois) anos, conforme descritos abaixo:

1 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Titular: Francisco Henrique Sousa Coelho Mota
Suplente: Francimarques Gomes dos Santos Mota

2 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
Titular: Luiz Avelino Costa Ramos
Suplente: Fernando Martins da Cunha

3 – ASSOCIAÇÕES CLASSISTAS:
Titular: Sandra Mara Carneiro Braga (Associação dos dos Agentes Comunitários de Saúde)
Suplente: Stenio Rodrigues Ferreira (Associação dos Mototaxistas de Irauçuba)

4 – ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
Titular: Antonio Marcos Pereira Alves
Suplente: Maria Aparecida Ferreira de Souza

5 – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE IRAUÇUBA
Titular: Juliana Pereira da Silva
Suplente: Reginalda Pedrosa de Paula

6 – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Alícia Carneiro Braga
Suplente: Maria Sandy Matos Rodrigues

7 – REPRESENTANTES DOS COMERCIANTES E EMPRESÁRIOS
Titular: Valdenir Pinto Gomes
Suplente: Rita de Cássia da Silva Mota

8 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa
Suplente: Nelson Willer Mota Cavalcante

Art. 2º - Fica nomeada a mesa diretora composta por:
PRESIDENTE: Francisco Henrique Sousa Coelho Mota
SUPLENTE: Francimarques Gomes dos Santos Mota
SECRETÁRIO: Alícia Carneiro Braga

Art. 3º. As funções que lhe são atribuídas serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevante serviço prestado à população do Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a portaria n° 108 de 25 de janeiro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita MuniCipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A9307878

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 466, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5° da Lei 826/2011, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base**, ao Servidor **ELIEL BARROZO MATOS,** ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, portador da **Matrícula nº 915141,** em razão de estar desempenhando funções laborais de forma relevante no Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CF1D340C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 467, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a licença médica da servidora **ANTONIA EDNA PINTO FORTE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA MOTA VENANCIO,** para ocupar **INTEIRINAMENTE** o cargo em comissão de **COORDENADORA DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU,** pertencente à **SECRETARIA DA SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2A617752

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.04.01.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.27.01

OBJETO: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado a ato beneficente à família carente conforme parecer social de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS. **Contratado: MARIA DE FÁTIMA NEGREIROS BARBOSA**, com o **valor Global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, referente ao Contrato de Nº 2024.04.01.01. **Data de Assinatura do Contrato**: 01 de abril de 2024. **Vigência do Contrato**: por 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **Dotação Orçamentária de** nº 2102 08 244 0007 2.070, **com recursos:** 1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.32.00/ 3.3.90.32.99. Irauçuba/CE, 01 de abril de 2024. Júlio César Costa Brasil Sobrinho - Secretário da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F713FC47

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.04.01.03

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.27.03

OBJETO: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado a ato beneficente à família carente conforme parecer social de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS. **Contratado: LUCINEIDE BARROSO RAMOS**, com o **valor Global de R$ 900,00 (novecentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2024.04.01.03. **Data de Assinatura do Contrato**: 01 de abril de 2024. **Vigência do Contrato**: por 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **Dotação Orçamentária de** nº 2102 08 244 0007 2.070, **com recursos:** 1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.32.00/ 3.3.90.32.99. Irauçuba/CE, 01 de abril de 2024. Júlio César Costa Brasil Sobrinho - Secretário da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FE498978

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.04.01.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.27.02

OBJETO: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado a ato beneficente à família carente conforme parecer social de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS. **Contratado: MARIA DE FÁTIMA NEGREIROS BARBOSA**, com o **valor Global de R$ 900,00 (novecentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2024.04.01.01. **Data de Assinatura do Contrato**: 01 de abril de 2024. **Vigência do Contrato**: por 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **Dotação Orçamentária de** nº 2102 08 244 0007 2.070, **com recursos:** 1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.32.00/ 3.3.90.32.99. Irauçuba/CE, 01 de abril de 2024.

JÚ LIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO -
Secretário da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:694F2AD8

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO

O Governo Municipal de Irauçuba/CE por meio da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, divulga seu PAAR 2024, de acordo com a consulta pública com a sociedade civil de Irauçuba realizada no dia 27 de maio de 2024 com diferentes classes da cultura local. No Início foi informado o montante da parcela de R$ 202.325,18 (DUZENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) disponível para aplicação da Política Nacional Aldir Blanc no Município, conforme o Plano de Ação N° 30882120230005-016123 . Após leitura de pontos de atenção na lei PNAB foi rateado conforme reivindicado pela sociedade civil: R$ 202.325,18 para Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais (R$ 202.325,18), nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0A718DDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.24.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.24.02. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2024.05.24.02**, cujo objeto é a **Locação de Sistema de Gerenciamento de Frota, incluindo suporte técnico, visando atender as necessidades de controle e gestão dos veículos pertencentes à Frota do Município de Irauçuba - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 21.800,04 (vinte e um mil oitocentos reais e quatro centavos)**, através do e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 04 de junho de 2024 - Irauçuba/CE, 28 de maio de 2024.
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO –
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CC031EA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 042, de 22 de maio de 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 23 de maio de 2024, onde participou do Seminário Politicas Públicas e Parlamento Aberto, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com carga horária de 10 horas.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.065, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:06431A77

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA 015/24-DL

O GABINETE DO PREFEITO, torna público que realizará as 09:00, do dia 06 de junho de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 015/24-DL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro, Itaiçaba/CE e nos endereços eletrônicos: https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; compras.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba/CE, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:231AED90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 20240527001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240523/0001-66 - CONTRATO Nº 20240527001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 002/24-IN- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CONTRATADA(O).....: DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "DÉBORA LEE" PARA O FESTIVAL JUNINO 2024 DE ITAIÇABA, A REALIZAR-SE DIA 21 DE JUNHO DE 2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA. - VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.13.392.0606.2.037 - Promover Acoes de Incentivo a Cultura, R$ 40.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens; - VIGÊNCIA: de 90 dias - DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:F7414EFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024051701 CMJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024051701 CMJ Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JOSE ERIVALDO DE BRITO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2024052001 CMJ, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO LICITANTE: 02.288.268/0001-04 - ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Item Descrição Marca Qtd. Und. V. Ref. V. Unit. V. Total 1 Sistema Informatizado de Controle de Frota. PRÓPRIA 7.0 MES 350,00 340,00 2.380,00 2 Implantação/ Treinamento do sistema de Frota. PRÓPRIA 1.0 SRV 800,00 790,00 790,00 Total.....R$ 3.170,00 Homologado para ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 02.288.268/0001-04, pelo melhor valor de R$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais), em 28/05/2024. assinado eletronicamenteJOSE ERIVALDO DE BRITO ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3B3B8AB0

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024052001 CMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024051701 CMJ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024052001 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024051701 CMJ CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição; CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo; CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos; CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024052001 CMJ, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de Serviço de Licença de uso de sistema informatizado de Controle de Frota para gerenciamento, emissão de relatórios e geração de arquivos em atendimento ao Sistema de Informações Municipais (S.I.M), conforme exigências junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará. PROPONENTE:ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses. VALOR TOTAL: R$ R$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, . DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Jaguaretama/CE, 28 de maio de 2024 assinado eletronicamente JOSE ERIVALDO DE BRITO ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9290D1F1

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20220549

REFERENTE: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20220549.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022051201 - SEINFRA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – JOSÉ ABILIO RODRIGUES XAVIER;
CONTRATADA: R P AMORIM SERVIÇOS LTDA – RAFAEL PEIXOTO AMORIM;
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SITIO NOVO, NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR DO ADITIVO: R$ 10.963,01 (dez mil novecentos e sessenta e três reais e um centavo);

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2024.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7C6BCD4F

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°002/2024 - SECULT

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, APÓS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-002/2024 - SECULT, PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA LÍBANOS PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO SÃO JOÃO DO POVO DE JAGUARETAMA 2024, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1702 13 392 0017 2.101 – PROMOVER EVENTOS CIVICOS E COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, consignado no orçamento de 2024, consignados no Orçamento de 2024; pelo valor global de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), EMPRESA: DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS, com sede a Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.060-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.924.922/0001-04, representada pelo Sr. Márcio Belizário Silva, portador do CPF nº. 820.224.963-53 e RG nº 01654980406 DETRAN/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO/TERMO DE RATIFICAÇÃO EMITIDA PELA SRA. BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

JAGUARETAMA/CE, 27 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:745A22BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.28.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresas especializada nos serviços de confecção de lençóis, fronhas e toalhas, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal do Município de Jardim/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 03 de junho de 2024 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 18 de junho de 2024 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 18 de junho de 2024 às 08:30 horas, através do site **www.comprasjardimceara.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.jardim.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 34817445. Jardim/CE, 28 de maio de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:A6FC16ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024280201.1/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024280201.1/2024, assinado em 26/03/2024. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS , JATI-CE.. Processo Administrativo nº 2024.28.02-01/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 20242802-01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 45.825.992/0001-24. Valor Global: R$ 93.959,68 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência Inicial: 26 de Março de 2024. Vigência Final: 26 de Julho de 2024.

PATRICIA ROCHA DA SILVA.

Jati - CE, 26 de Março de 2024.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:BC79BEFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024-SMDAMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024-SMDAMA. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 12 de Junho de 2024, às 09hs (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024-SMDAMA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÁQUINA (CAMINHÃO E CARROCERIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos : https://compras.m2atecnologia.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo endereço eletrônico : licitacaojucas@outlook.com.

Jucás/Ce., 28 de Maio de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D4E00D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
VISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA Nº 003/2024-SMIEOU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA Nº 003/2024-SMIEOU

O MUNICÍPIO DE JUCAS/CE, por meio da SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 09hs (nove horas), do dia 13 de Junho de 2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024-SMIEOU. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFOME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos : https://www.licitajucas.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo endereço eletrônico : licitacaojucas@outlook.com.

Jucás/Ce., 28 de Maio de 2024

_
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:797E5EE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 15, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA INDICADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 1.148/2017 instituiu como **FERIADO RELIGIOSO MUNICIPAL** a celebração de Corpus Christi e, por se tratar de data móvel, em 2024 será celebrada em 30 de maio;
CONSIDERANDO o Decreto n° 26/2024 do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Municipalidade de se decretar ponto facultativo, por ato oficial;
RESOLVE:
Art. 1° - DECRETAR PONTO FACULTATIVO, o expediente do dia 31 de maio de 2024**, sexta-feira,** em todos os setores componentes da Câmara Municipal de Mauriti/CE, retornando-se às atividades normais no dia 03 de junho de 2024, segunda-feira.
Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 28 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:3F925864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA NO 05/2024/SME

PORTARIA INTERNA NO 05/2024/SME
DISPÕE ACERCA DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas por meio da Portaria de Nomeação no 02/GP/2024, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de expedir atos oficiais a fim de que se cumpram as formalidades necessárias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; resolve emitir Portaria Interna nos termos a seguir.
Artigo 1 0. Fica determinado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, devendo retornar expediente normal em 03 de junho de 2024, segunda-feira.
Artigo 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação, Cidade de Mauriti, Estado do Ceará, em 27 de maio de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 002/GP/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3FAA4E10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 26

DECRETO MUNICIPAL Nº 26, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,...

CONSIDERANDO o texto da **Lei Municipal nº 1448/2017** que estabelece como **FERIADO RELIGIOSO MUNICIPAL** a celebração de Corpus Christi, a qual, por se tratar de uma data móvel, em 2024 será celebrada em **30 de maio,** bem como a conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais, aos eventos e comemorações religiosas alusivas acelebração da data, no âmbito do Município de Mauriti-Ceará;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, devendo retornar ao expediente normal em 03 de junho de 2024, segunda-feira.

Art. 2º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população, em especial a limpeza pública municipal, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular, estando, desde já, autorizadas compensações futuras das datas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 28 DE MAIO DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/ce

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D97755B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.13.03/SEFAZ.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.13.03/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma solução de Software Integrado de Gestão Tributária do ISSQN destinada ao controle gerencial online da arrecadação municipal em plataforma totalmente online, com uso de banco de dados livre, hospedada em servidor web dedicado, compreendendo sua instalação, migração e configuração de dados, treinamento de usuários e serviços de manutenção evolutiva e suporte operacional, com armazenamento em Datacenter no Brasil sob a responsabilidade da empresa contratada, junto a Secretaria Municipal da Fazenda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. PRAZO: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 13 de maio de 2024. Assina pela CONTRATANTE: José Henrique Carneiro e assina pela CONTRATADA Celio Luis Correira de Morais
.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3DD1009F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.02/SEFAZ.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.02/SEFAZ. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação e Licenciamento de Sistema Computacional Customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação, recadastramento e financeiro do funcionário de interesse de diversas Unidades Administrativas, visando atender a demanda da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE. **EMPRESA:** ITARGET Tecnologia da Informação Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de maio de 2024. **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro. **CONTRATADA:** José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C9D26F6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.05/SECULT.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.05/SECULT. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação e Licenciamento de Sistema Computacional Customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação, recadastramento e financeiro do funcionário de interesse de diversas Unidades Administrativas, visando atender a demanda da Secretaria de Cultura do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 2.160,00). PRAZO: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A09900F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.06/SMJEL.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.06/SMJEL. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação e Licenciamento de Sistema Computacional Customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação, recadastramento e financeiro do funcionário de interesse de diversas Unidades Administrativas, visando atender a demanda da Secretaria de Juventude Esporte e Lazer do Município de Mauriti/CE. **EMPRESA:** ITARGET Tecnologia da Informação Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de maio de 2024. **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro. **CONTRATADA:** José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:239CCE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.04/SEAMA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.04/SEAMA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação e Licenciamento de Sistema Computacional Customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação, recadastramento e financeiro do funcionário de interesse de diversas Unidades Administrativas, visando atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. **EMPRESA:** ITARGET Tecnologia da Informação Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de maio de 2024. **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro. **CONTRATADA:** José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3D0BA22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.07/SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.07/SME. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação e Licenciamento de Sistema Computacional Customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação, recadastramento e financeiro do funcionário de interesse de diversas Unidades Administrativas, visando atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **EMPRESA:** ITARGET Tecnologia da Informação Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de maio de 2024. **CONTRATANTE:** Francisco José Cavalcante Furtado. **CONTRATADA:** José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4C95BC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.03/SEINFRA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.03/SEINFRA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação e Licenciamento de Sistema Computacional

Customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação, recadastramento e financeiro do funcionário de interesse de diversas Unidades Administrativas, visando atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. **EMPRESA:** ITARGET Tecnologia da Informação Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de maio de 2024. **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro. **CONTRATADA:** José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AC6BDF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.27.01/SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.27.01/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO SACO VELHO, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor total (R$ 35.869,58). Prazo: 02 (dois) meses. Mauriti/CE, 27 de maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Leandro Fernandes Dámasio.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D0AC8206

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.08/SMAS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.08/SMAS. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação e Licenciamento de Sistema Computacional Customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação, recadastramento e financeiro do funcionário de interesse de diversas Unidades Administrativas, visando atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. **EMPRESA:** ITARGET Tecnologia da Informação Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de maio de 2024. **CONTRATANTE:** Cláudia Fernanda Moreira. **CONTRATADA:** José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BB090980

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Governo Municipal de Meruoca CE por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, divulga seu PAAR 2024, de acordo com a consulta pública com a sociedade civil de Meruoca realizada no dia 09 de maio de 2024 com diferentes classes da cultura local. No Início foi informado o montante da parcela de R$ 133.189,66 disponível para aplicação da Política Nacional Aldir Blanc no Município, conforme o Plano de Ação N° 30882120230005-017048 Após leitura de pontos de atenção na lei PNAB foi rateado conforme reivindicado pela sociedade civil: 01 CHAMENTO PÚBLICO PARA OSC PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CINE MERU feito via formalização de parcerias com organizações da sociedade civil - OSCs. No valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
01 CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL MERUOCA DAS ARTES, Edital de fomento à cultura (o edital fomentará projetos de cultura popular dividido nas seguintes categorias: APOIO A 6 GRUPOS DE QUADRILHA JUNINA, APOIO A 2 ESPETÁCULOS DE ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO, APOIO A 2 GRUPOS PASTORIL/LAPINHA VIVA, com investimento de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
01 CHAMENTO PÚBLICO PARA OSC PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURA NA COMUNIDADE (Formalização de parcerias com organizações da sociedade civil - OSCs). O festival deverá contemplar em sua execução apresentações de: MÚSICA, LITERATURA, ARTES PLÁSTICAS, ARTESANATO, REISADO, DRAMISTAS, MARACATU e TEATRO, com investimento total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Na modalidade de subsidio e manutenção, ficou definido o lançamento de um edital com valor total de R$ 46.530,16 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos). E para operacionalização da lei o valor de R$ R$ 6.659,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021; e R$ 133.189,66 para operacionalização.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:CEC113DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.27.1

A Ilma. Sra. Yasmine Figueiredo Ribeiro, Diretora/Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.27.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a Contratação de empresa para capacitar mão-de-obra para o segmento tecnológico de Vestuário, através da implantação de uma parceria entre o SENAI Ceará e a Prefeitura de Milagres, que contemplará a oferta de curso de educação profissional, realizado pelo SENAI Ceará, pelo valor global de R$ 25.607,38 (vinte e cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta e oito centavos), em favor do SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.768.202/0001-76, com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 27 de maio de de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:45624E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.15.1

A Sra. Yasmine Figueiredo Ribeiro, Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.05.15.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa ADRIANO CAFE DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 27.652.160/0001-71, para a aquisição de material permanente destinado a Associação Comunitária Lucas Dantas - ACOLD do município de Milagres/CE, nos termos das Portarias Nº 2.601, de 6 de novembro de 2018 e N° 580, de 31 de dezembro de 2020, do Ministério da Cidadania – MC, pelo valor global de R$ 18.558,00

(Dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Milagres/CE, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:1818AD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.02.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.05.02.1. **Objeto:** Aquisição de alimentação Enteral - Oral e Suplemento Nutricional, destinado aos pacientes em atendimento oncológico, acamados, pessoas em deficiência e crianças em situação de subnutrição, através da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU inscrito no CNPJ nº 00.463.305/0001-30 classificado no Lote (Único) - Alimentação Enteral - Oral e Suplemento Nutri, no valor global de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Gean Karlo Alves Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Milagres/CE, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:82C01810

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.23.01- Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019; O MONITORAMENTO DO INFORMATIZA APS CONFORME A PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 RELACIONADOS AOS ATENDIMENTOS; MONITORAMENTO DE SITUAÇÃO VACINAL DO TERRITORIO, AVALIAÇÃO DO TRABALHO DIARIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - MAPA DE VISITAS/DIA E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE PROCEDIMENTOS LANÇADOS NO E-SUS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MISSÃO VELHA/CE**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Início de recebimento das propostas: 29 de maio de 2024 as 10:00 hrs, Término do período: 04 de junho de 2024 as 16:00 hrs**. **Os interessados deverão encaminhar as propostas para o Email:** pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 28 de maio de 2024.

ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES **-**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:9F31D16D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2024.05.27.01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL ESTRATÉGICA, NO TOCANTE AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NAS AREAS PEDAGOGICAS, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, APRENDIZAGEM E MELHORIA DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Data e hora da abertura da sessão:** 05/06/2024 às 08H00MIN. **Período para envio de lances:** 08H00MIN até 14H00MIN. Horário de Brasília/DF. **Local da disputa:** PORTAL DE COMPRAS DE MISSÃO VELHA. (https://www.portaldemissaovelha.com.br). Mais informações: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 28 de maio de 2024.

ALANY GRANJEIRO SANTANA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:5CB8B616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n° 2024.04.17.01**.** O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade concorrência eletrônica, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 17 de junho de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 28 de maio de 2024.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR-
Agente de contratação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:CE3D0CD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 - CONVOCACÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024

Ementa: COM FUNDAMENTO NO § 1º DO ART. 48º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, **CONVIDAM** AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE, AUTORIDADES, CIDADÃOS E AQUÉM INTERESSAR A PARTICIPAREM DA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** PARA APRESENTAÇÃO DA **LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO DE 2025**.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA** E O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 48º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVEM:

Art. 1º - **CONVIDAR** as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos e aquém interessar a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da **Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025**, às **10h,** na **SALA VIRTUAL** https://meet.google.com/npj-fkva-vdz?pli=1.

Mombaça/CE; 28 de maio de 2024

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Presidente – Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:68052FB1

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E AÇÕES EM SAÚDE, A SER REALIZADA DIA 29 DE MAIO DE 2024 ÁS 09H, EM SALA VIRTUAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024

Ementa: OBJETIVANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF E §5º DO ART. 36, DA LEI COMPLEMENTAR 141/2012, **CONVIDAM** AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE, AUTORIDADES, CIDADÃOS E AQUÉM INTERESSAR A PARTICIPAREM DAS **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF E O RELATÓRIO REFERENTE ÀS AÇÕES EM SAÚDE, RESPECTIVAMENTE, DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA** E O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e §5º do Art. 36, da Lei Complementar 141/2012.

RESOLVEM:

Art. 1º - **CONVOCAR** o Sr. Secretário de Administração e Finanças, bem como a Sra. Secretária de Saúde para apresentarem em **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF e o relatório referente às ações em saúde**, respectivamente, do 1º quadrimestre de 2024, às **09h,** na **SALA VIRTUAL** https://meet.google.com/npj-fkva-vdz?pli=1.

Mombaça/CE; 28 de maio de 2024

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
PRESIDENTE – BIÊNIO 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:0CF27DBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 489/2024 - DECLARA, EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM - COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo. Senhor, **Orlando Benevides Cavalcante Filho**, Prefeito Municipal me Exercício de Mombaça, município localizado no estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Art. 87, inciso XXX da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal 12.340 de 1° de dezembro 2010** (alterada em partes pela Lei n° 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal n° 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n° 7.257, de 4 de agosto de 2010 e na **PORTARIA 260/2022 - MDR - Ministério de Desenvolvimento Regional de 02 de fevereiro de 2022** que estabelece os procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO:

I- Que o Município de Mombaça vem sofrendo os efeitos negativos da **ESTIAGEM**, proveniente dos longos períodos sem chuvas, causando escassez d'água, impactando diretamente no abastecimento de água às famílias do Município.

II- Que Devido ao Município de Mombaça ser um Município de extensão territorial consideravelmente grande, com Área Territorial de 2.115,748 km?, segundo os dados do BIGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2022), a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população e deixando-a em estado de grande necessidade;

III- Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

IV- Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a qual é favorável à declaração de Situação de Emergência por **ESTIAGEM**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela **ESTIAGEM**, desastre crônico, gradual, e previsível caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre - (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações de Desastres (s2id) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Mombaça-Ce, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM - COBRADE: 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, situada à Rua Capitão Rocha Andrade,166 - Centro — Mombaça Ceará — E-mail mombaca10rm@gmail.com Tel. 011 950392542 - Prefeitura Municipal de Mombaça, Rua Padre Sarmento, Nº 10- Centro — Mombaça- Ceará - E-mail gabinete@mombaca.ce.gov.br Tel. 088 988592062

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I- Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que es omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VI do Art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de I (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBÇA, 28 de maio de 2024

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9306AE25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 490/2024 - DECRETA DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, data posterior a Celebração de Corpus Christi e,
CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente do dia 31 de maio, em sua normalidade, seria contraproducente,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado de **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, data posterior a Celebração de Corpus Christi, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das prestações dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 28 de maio de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4A32FA4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
NOTIFICAÇÃO Nº CG2011/2024 – CMMN.

NOTIFICAÇÃO Nº CG2011/2024 – CMMN.

PARA: Sr. GLAUBER BARBOSA CASTRO
Ex-Prefeito Municipal de Morada Nova/CE
Av. João Andrade Nantua, 2414. Vazantes,
Morada Nova/CE – CEP: 62.940-000.

PROCESSO Nº 51806/2020-5
OBJETO:DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO Nº **1/2020**-TCE – JULGAMENTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE **2011**, DO EX-PREFEITO GLAUBER BARBOSA CASTRO.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o com o costumeiro respeito, venho por este intermédio **COMUNICAR** que esta Câmara Municipal recebeu documentação referente as contas de Governo do Exercício Financeiro de **2011**.

Na oportunidade, em respeito aos princípios constitucionais, do contraditório e da ampla defesa, e amparados no art. 42, § 2ºA da Constituição do Estado do Ceará, venho **NOTIFICAR** V. Exa. para apresentação, caso assim entenda, de defesa/manifestação no prazo de 15 (quinze) dias referente ao Parecer Prévio das contas de Governo do Exercício Financeiro de **2011**. Transcorrido este prazo, com ou sem defesa/manifestação, será remetido às Comissão Permanentes deste Poder Legislativo para emissão de Parecer.

Notifico, ainda, que após a emissão do parecer técnico será designada Sessão para apreciação e julgamento político referente a Prestação de Contas do Governo do Município de Morada Nova/CE (Exercício **2011**), oportunidade em que, caso assim entenda, seja apresentado requerimento de sustentação oral até o dia do julgamento.

Ademais, remeto em anexo Ofício do TCE/CE, Parecer Prévio e Relatório do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que instruem o mencionado processo.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já reiteramos votos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 28 de Maio de 2024.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente CMMN - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:CE297859

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
NOTIFICAÇÃO Nº CG2016/2024 – CMMN

NOTIFICAÇÃO Nº CG2016/2024 – CMMN.

PARA: Sr. GLAUBER BARBOSA CASTRO
Ex-Prefeito Municipal de Morada Nova/CE
Av. João Andrade Nantua, 2414. Vazantes,
Morada Nova/CE – CEP: 62.940-000.

PROCESSO Nº 12879/2018-6
OBJETO:DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO Nº **168/2023**-TCE – JULGAMENTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2016, DO EX-PREFEITO GLAUBER BARBOSA CASTRO.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o com o costumeiro respeito, venho por este intermédio **COMUNICAR** que esta Câmara Municipal recebeu

documentação referente as contas de Governo do Exercício Financeiro de **2016**.

Na oportunidade, em respeito aos princípios constitucionais, do contraditório e da ampla defesa, e amparados no art. 42, § 2ºA da Constituição do Estado do Ceará, venho **NOTIFICAR** V. Exa. para apresentação, caso assim entenda, de defesa/manifestação no prazo de 15 (quinze) dias referente ao Parecer Prévio das contas de Governo do Exercício Financeiro de **2016**. Transcorrido este prazo, com ou sem defesa/manifestação, será remetido às Comissão Permanentes deste Poder Legislativo para emissão de Parecer.

Notifico, ainda, que após a emissão do parecer técnico será designada Sessão para apreciação e julgamento político referente a Prestação de Contas do Governo do Município de Morada Nova/CE (Exercício **2016**), oportunidade em que, caso assim entenda, seja apresentado requerimento de sustentação oral até o dia do julgamento.

Ademais, remeto em anexo Ofício do TCE/CE, Parecer Prévio e Relatório do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que instruem o mencionado processo.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já reiteramos votos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 28 de maio de 2024.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente CMMN - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:3940D776

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CMMN – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2024-CMMN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMAE E NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **FUNDAMENTAÇÃO**: LEI 14.133/2021. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **17.06.2024 ÀS 08:00H E ÀS 09:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO MESMO DIA, SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/ www.gov.br/pncp/pt-br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-4346 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. A COMISSÃO.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:9E7ECAE2

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE-004/2024+CMMN

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CMMN – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2024-CMMN. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES PROJETADOS DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PLENÁRIO, AUDITÓRIO, RECEPÇÃO E GABINETES DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **12.06.2024 ÀS 07:00H E ÀS 13:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO MESMO DIA, SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://compras.m2atecnologia.com.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-4346 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:DF8A5B25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0111/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

MARIA SYLVELENA SOARES MACIEL, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2007402745-4, inscrita no CPF sob o nº 391.312.113-72, com matricula: 1308491, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.744,11 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.744,11**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:2CBBD435

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0027/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art.3º da EC nº 47/2005, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

CARLOS AUGUSTO BEZERRA SANTIAGO, brasileiro, casado, portador do RG nº: 2018205818-7, inscrito no CPF sob o nº 209.160.783-53, com matricula: 131832-2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo GOA E 30VPR, lotado no SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto, com proventos fixados no valor R$ 9.171,98 (Nove mil cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 4.757,02
ANUÊNIO: 35% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	1.664,96
GRATIFICAÇÃO INCORPORADA	2.750,00
TOTAL	**R$ 9.171,98**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:6D389456

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2021 TRIGÉSIMO TERCEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

PROCESSO SELETIVO 2021
TRIGÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a Ação nº 3000176-50.2024.06.8.0128 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **TAIS CRISTINA GOMES DE SOUSA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
Pela necessidade de atendimento aos preceitos do artigo 6º, I da Lei 1350/2006, obrigatoriamente deverão ser apresentados comprovantes de residência correspondente a área geográficaescolhida, comprovante este à época do edital de abertura (22/10/2021), bem como o atual.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
O não atendimento ao item 1.2, implicará na imediata eliminação do candidato.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 28 de Maio de 2024

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração – SEAD
Portaria Nº 0204-C/2024 - GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;

Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:BE90DEA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO NONAGÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO NONAGÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **JESSICA RODRIGUES LOPES NOBRE**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 28 de Maio de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:AC76C1D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
DUCENTÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **REGIA MARIA DOS SANTOS RABELO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 28 de Maio de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:67C780E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
DUCENTÉSIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **ERIVANIA FERREIRA LIMA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 28 de Maio de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:B90A1C6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
DUCENTÉSIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA o**candidato**JHONATAN FREITAS RABELO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames

laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 28 de Maio de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0204-C/2024 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:A3479594

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
DUCENTÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **LETICIA KESYA CAVALCANTE BEZERRA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 28 de Maio de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0204-C/2024 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:875E1D37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO QUARTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
DUCENTÉSIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **CINTIA FERNANDES CUNHA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 28 de Maio de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0204-C/2024 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;

Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:9D6F015D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO QUINTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
DUCENTÉSIMO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **CLAUDIO WELLINGTON DE SOUSA RABELO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 28 de Maio de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0204-C/2024 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum

Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:48B65199

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22.05.2024.01-DL

O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Dispensa de Licitação nº 22.05.2024.01-DL, do tipo eletrônico, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Aviso de Dispensa e seus anexos.
Início de Recebimento de Propostas: Data: 29 de maio de 2024. Horário: 09:00 horas.
Fim de Recebimento de Propostas: Data: 06 de junho de 2024. Horário: 16:00 horas.
Período de disputa: 06 (seis) horas.
Data e Hora Inicial dos Lances: 07 de junho de 2024, às 09:00 horas.
Data e Hora Final dos Lances: 07 de junho de 2024, às 15:00 horas.

Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 28 de maio de 2024. Paulo Ricardo Fonte de Oliveira – Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:63DCE3AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo o dia 31 de maio no âmbito do município de Nova Olinda/CE e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que dia *30 de maio* de 2024, quinta-feira, é Feriado Nacional de Corpus Christi, e por fim, a necessidade de se decretar por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Nova Olinda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **31 de maio de 2024, sexta-feira** no âmbito do município de Nova Olinda-CE, estando excluídos desta previsão os expe,dientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MAIO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:9955D6FC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA OLINDA-CE N. 01/2024/CMDCA PUBLICADO EM 15 DE ABRIL DE 2024

RETIFICAÇÃO
ao edital de abertura de inscrições do processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Nova Olinda-CE N. 01/2024/CMDCA
Publicado em 15 de abril de 2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda-Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 946/2023; considerando que dia 30/05/2024 será feriado nacional de *Corpus Crhisti*, **RETIFICA**: o item 12 do Edital n.01/2024/CMDCA, que trata do calendário, e subitem 12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar, que trata da data de posse – 30/05/2024, será 06 de junho de 2024.

Nova Olinda CE, 28 de maio de 2024.

ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Nova Olinda/Membro da Comissão

SHIRLEY ALVES DA SILVA
Membro da Comissão

ANTONIA ANTONEIDE PEREIRA VELOSO SANTOS
Membro da Comissão

FRANCISCA SANDRA PEREIRA
Membro da Comissão

JOSÉ MATIAS FELIX
Membro da Comissão

SÉRGIO ALVES FERREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:1E2C0299

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01 /2024- RESULTADO PRELIMINAR PRIMEIRA FASE - CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 01 /2024- RESULTADO PRELIMINAR PRIMEIRA FASE - CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO – Assistente Social			
CLASSIFICAÇÃO 1ª FASE			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
03	David Alexandre Morais Pacífico	70	Classificado
06	Daiana Euzébio da Silva	20	Desclassificada
04	Fernanda Pereira da Silva	55	Classificado
05	Juliana Ribeiro Alencar	70	Classificado

02	Karen Suellen da Silva Santos	70	Classificada
01	Maria de Fátima Rodrigues dos Santos	70	Classificada

Nova Olinda-CE, 27 de maio de 2024

ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA

CÍCERA EDINA ELIAS DE OLIVEIRA

ANTONIA RITA DE CÁSSIA SOARES LEITE
Comissão Organizadora
Portaria - 01/2024

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:F64A309F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA Nº 007, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antônio Washington Lopes Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES** – **Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, ao dia 29 de maio do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **receber Freezer do Programa PAA Alimentos.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.005 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 28 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B190D5AC

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS NO EDITAL 03/2024 EDITAL DE SUBSIDIO A ESPAÇOS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS COM OU SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM NOVA RUSSAS /CE

O Município de Nova Russas, inscrito no CNPJ sob o n° 07.993.439/0001- 01, por meio da Secretaria de Cultura, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2022. Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023. Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis à matéria, e de acordo com a Comissão Executiva de Avaliação instituída através da Portaria SECULT Nº 03, DE 20 DE MAIO DE 2024, torna público a presente habilitação dos proponentes com projetos aptos a participar do EDITAL 03/2024 EDITAL DE SUBSIDIO A ESPAÇOS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS COM OU SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM NOVA RUSSAS /CE das seguintes categorias:

ÁREA/LINGUAGEM: EDITAL DE SUBSIDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS				
CATEGORIA: SUBSIDIO A ESPAÇOS CULTURAIS LIGADOS AO ARTESANATO				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	Associação do Artesanato Artista e Crcohê Novarrusensse - ARTCRON	"O Nosso Crochê: A história de um Povo"	92	HABILITADO
2º	Associação das Crocheteiras Novarussenses - ASCRON	"Promover a Cultura através do artesanato do Crochê"	88	HABILITADO

ÁREA/LINGUAGEM: EDITAL DE SUBSIDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOSE ORGANIZAÇÕES CULTURAIS				
CATEGORIA: SUBSIDIO A ESPAÇOS CULTURAIS, GRUPO OU COLETIVOS LIGADOS AS DEMAIS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	Associação Junina de Nova Russas	"Incentivo, apoio e Fomento ao Movimento Junino de Nova Russas/Ce"	90	HABILITADO
2ª	Liga Carnavalesca de Nova Russas	"I Pré São João da Liga Carnavalesca de Nova Russas"	90	HABILITADO

Nova Russas, 24 de Maio de 2024.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário De Cultura

JOSÉ WAGNER LOPES
Presidente Da Comissão Executiva Do Edital Nº 03/2024

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DEB63DBB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 004, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Pedro Veras de Lira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. FRANCISCO ORLANDO DE SOUZA PEREIRA JÚNIOR** – **Assistente Técnico I** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 01 (uma) diária, referente ao dia 29 de maio do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Caucaia/CE, onde irá **retirar material para o Junho Verde.** Despesa correrá por conta da verba nº 0601 18 122 0141 2.027 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 28 de maio de 2024.

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5A78A232

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 005, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Pedro Veras de Lira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. JOSÉ WILSON ARAÚJO PAIVA** – **Assistente Técnico I** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 01 (uma) diária, referente ao dia 29 de maio do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Caucaia/CE, onde irá **retirar material para o Junho Verde.** Despesa correrá por conta da verba nº 0601 18 122 0141 2.027 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 28 de maio de 2024.

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C2698D97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.05.24-01

Palhano-CE, 24 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Isaac Lennon de Andrade Moura,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 24 de maio de 2024, na Assembleia legislativa para participar de reunião com a Deputada estadual Jô Farias, para tratar de assuntos de interesse do município em especial, apoio para infraestrutura da cidade de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:AAAC4AFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.05.28-001/DEPAD

PORTARIA Nº 2024.05.28-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA CORREIA DA COSTA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **900125,** lotada na **SECRETARIA DO TRABALHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ao período aquisitivo: 03/01/2023 A 02/01/2024, para gozo no período de 03/06/2024 Á 02/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 28 dia do mês Maio de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EA5BC570

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.05.28-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO LUCIVALDO SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **90633-6,** lotado na **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, ao período aquisitivo: 19/03/2022 A 18/03/2023, para gozo no período de 03/06/2024 Á 02/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 28 dia do mês Maio de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3243F55E

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.01-001/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024-INEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.01-001/2024. INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024-INEX. A Agente de Contratação da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, torna público a retificação da Inexgibilidade n.º 006/2024-INEX, conforme a seguir: Ondde se lê: "Apresentação artística da banda REY VAQUEIRO, no dia 07/05/2024, terça-feira, com duração mínima de 2 (duas) horas, no

evento "Festividades de Emancipação Política" do Município de Palhano, Estado do Ceará.", leia-se: "Apresentação artística da banda REY VAQUEIRO, no dia 31/05/2024, sexta-feira, com duração mínima de 2 (duas) horas, no evento "Festividades de Emancipação Política" do Município de Palhano, Estado do Ceará". Permanecem inalteradas as demais cláusulas da inexigibilidade. Palhano, Estado do Ceará, 03/05/2024.

JALCIA MARISA GOMES SOUSA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:D30FA96F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1330, 24 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DA ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 72, XXVIII e 73 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o qual autoriza a desapropriação do Município mediante utilidade e interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade premente de atender à demanda educacional da comunidade local, garantindo o acesso universal à educação básica, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional;
CONSIDERANDO o aumento exponencial na demanda da rede pública municipal de educação;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o Ensino na Rede de Educação l para atender as crianças e adolescentes residentes do Município;
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 707, de 02 de julho de 2014 já declarou a utilidade pública do móvel em comento, o qual é ratificado pelo presente Decreto Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - É declarado de interesse social, para fins de desapropriação, pelo Município de Palhano, o Terreno de propriedade do Senhor Custodio Pereira de Arruda, casado com a senhora Maria Idelzuite de Arruda, residentes na Avenida José Francisco de Arruda, S/N, Distrito de São José, Palhano/CE, Cep: 62.910-000; o imóvel situa-se no Distrito de São José, no alinhamento da Rua Agostinho Pereira de Arruda, S/N, no Município de Palhano/CE, limita-se ao NORTE com terreno de propriedade do Senhor Ismael Arruda dos Santos; ao SUL limita-se com a Rua Sebastião Pereira de Arruda; ao LESTE limita-se com a Rua Agostinho Pereira de Arruda, e ao OESTE com terras pertencentes a Custodio Pereira de Arruda, totalizando uma área de 8.094,12m².
Parágrafo único: O bem imóvel de que trata este Decreto destina-se à construção de uma Escola Municipal para atender crianças e adolescentes, residentes do Município.
Art. 2º - A desapropriação objeto deste Decreto, é feita em caráter de urgência.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Palhano/CE, aos 24 de maio de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0C16DC45

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE PENSÃO POR MORTE Nº 1331/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei 220/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31, inciso II, letra "a", art. 46 e 47, inciso I, regulamentado pelos Arts. 40, § 7º, inciso I da CF/88 com redação dada pela EC n.º 41/2003 c/c art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE** a senhora **MARIA IVONE LIMA DA FONSECA (VIÚVA),** beneficiária do servidor municipal **Sr. DEUSDEDETE RODRIGUES DA FONSECA (FALECIDO)**, cargo **VIGIA (APOSENTADO)**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALHANO**, matrícula 0900346**,** que faleceu no dia 23 de março de 2024.
O valor da pensão corresponderá, conforme disposto no art. 5º da Lei 683/2021 que modificou o RPPS do Município de Palhano e art. 23 da EC 103/2019, a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento); entretanto, conforme prevê o art. 201 da CF:§ 2º nenhum benefício que substitua o salário de contribuição terá valor mensal inferior ao salário mínimo, nesse sentido, o beneficiário terá direito a integralidade da remuneração de contribuição da servidora.
Para o benefício em referência ficam assegurados:
I- A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda),
II - acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019.
CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, inativo, lotado no fundo de previdência social de Palhano, referente ao mês de **fevereiro/2024**, compreende o vencimento, abaixo especificado.

DESCRIÇÃO	Percentual	Valor R$
Salário Base	100%	1.412,00
Anuênio	%	*****
Total dos proventos (Salário base + Anuênio)		1.412,00

O valor de pensão deverá ser pago desde a data do falecimento do servidor, dia 23 de março de 2024, conforme art.47, I da Lei n° 220/2006.
As despesas decorrentes deste Decreto de Pensão correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogado as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

PÂMELA RAQUEL DE LIMA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria n° 2024.04.08-001

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A69DF868

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 1332, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o pagamento da gratificação de que tratou a PORTARIA GM/MS n° 960, de 17 de julho de 2023, às equipes de Saúde Bucal – eSB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família – SF, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências, e
CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS n° 960, de 17 de julho de 2023, que instituiu o pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – Saúde Bucal – eSB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às esquipes da Estratégia Saúde da Família – ESF;
CONSIDERANDO que a referida portaria ministerial previu que ao final da avaliação do ciclo anual será devido pagamento adicional ao município no mês subsequente ao último quadrimestre, a ser destinado aos trabalhadores de acordo com a média alcançada por eSB dos últimos três quadrimestres;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde só repassou, em parcela única, os recursos relativos ao exercício de 2023 em março de 2024, para o pagamento da gratificação de que tratou a referida Portaria;
CONSIDERANDO que embora a PORTARIA GM/MS n° 960, de 17 de julho de 2023, tenha sido revogada pela PORTARIA GM/MS n° 3.493, de 10 de abril de 2024, os recursos repassados por força da portaria revogada devem ter a destinação nela prevista;
CONSIDERANDO que a PORTARIA GM/MS n° 960, de 17 de julho de 2023, não estabeleceu percentual ou a forma de pagamento da gratificação aos profissionais das equipes da saúde bucal referente aos valores repassados pelo Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado o pagamento aos profissionais da saúde bucal, em parcela única, da gratificação do que trata a PORTARIA GM/MS n° 960, de 17 de julho de 2023, de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde para esse fim, devendo a gratificação se dar da seguinte forma:
I – 70% (setenta por cento) do valor repassado será dividido igualmente entre todos ocupantes do cargo de cirurgião dentista, seja eles efetivos e temporários, inseridos no CNES até março de 2024 e o coordenador de saúde bucal do município; e
II – 30% (trinta por cento) do valor repassado será dividido igualmente entre os ocupantes do cargo de técnico de saúde bucal e auxiliar de saúde bucal.

Art. 2°. As despesas decorrentes do presente Decreto ocorrerão à conta do vigente orçamento.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PÁLHANO, Estado do Ceará, em 27 de maio de 2024.

JOSÉ LUCIANO DA SILVA
Prefeito de Palhano/CE

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4EF664D1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1333/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO PE. JOSÉ EDVALDO MOREIRA SOUSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O Prefeito do Município de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 72 da Lei Orgânica do Município**,**
CONSIDERANDO o falecimento do **Pe. José Edvaldo Moreira Sousa**, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade palhanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emergem pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra e respeitável que contribuiu para a fé cristã de muitos palhanenses.
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Palhano, Estado do Ceará, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da **PE. JOSÉ EDVALDO MOREIRA SOUSA**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato a família enlutada.
Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de Maio de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano/ce

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C0FE971B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1334 /2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE PALHANO EM RELAÇÃO ÀS COMEMORAÇÕES DE CORPUS CHRISTI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, José Luciano Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e unidades administrativas, no âmbito da Administração Pública do Município de Palhano-CE., na data consagrada às comemorações de Corpus Christi, que, neste ano, recai no dia 30 de maio (quinta-feira) no âmbito do Município de Palhano-CE.

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente do dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente; e

CONSIDERANDO a premente necessidade da Administração Municipal envidar rotineiros esforços para contenção de gastos de manutenção das atividades públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública municipal, com funcionamento no território do Município de Palhano, o expediente do dia 30 de maio de 2024 e o expediente do dia 31 de maio de 2024, na Administração Pública municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão de acordo com as secretarias responsáveis, tais como serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil, vigilância sanitária e setores de finanças e licitações.

Art. 3º - No âmbito da Secretaria de Educação, neste mesmo sentido, em todas as creches e escolas da rede atendida pela municipalidade manter-se-ão as atividades.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de 2024

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:97E24F69

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1335/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 752/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o art. 72 da Lei Orgânica do Município**,**

CONSIDERANDO a publicação da Lei N° 752/2024 que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Palhano – CE, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei N° 752/2024;
CONSIDERANDO por fim, que a dilação do prazo para adesão ao Programa acima citado atende ao interesse público por conceder aos contribuintes do Município de Palhano prazo maior para a negociação dos seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por 3 (três) meses o prazo para adesão dos contribuintes ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, a contar a partir da data de publicação deste ato.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, AOS 28 DIAS DE MAIO DE 2024

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano/ce

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A262CC2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.09.01

Extrato do Contrato referente à **Tomada de Preços nº 2023.12.22.03**. **Partes:** o Município de Penaforte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **ELO CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO. LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO ALAZÃO NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.** Valor Total: **R$ 229.062,23** (Duzentos e vinte e nove mil, sessenta e dois reais e vinte e três centavos). Vigência do Contrato: até **31/12/2024**. Signatários: **Diego Ferreira Angelo** e **Maria das Graças Queiroga Gomes**.

Penaforte/CE, 09 de Maio de 2024.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:952C6267

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO (A) CANTOR (A) "WALKYRIA SANTOS" QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MAIO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO MÊS DE MAIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, os festejos do Mês de Maio de 2024, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.
RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica V B SANTOS EMPREENDIMENTOS - EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO (A) CANTOR (A) "WALKYRIA SANTOS" QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MAIO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO MÊS DE MAIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, sediada na Rua Vereador Jose Satiro de Brito, nº 14, Centro - Campo Grande/RN, inscrita no CNPJ n° 27.388.469/0001-04, neste ato representada pelo Representante Legal Sr(a). Valkiria Bezerra dos Santos, portador do CPF sob o nº 030.816.414-89, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Penaforte/CE, 24 de Maio de 2024.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:8CA0E93F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 374, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o benefício do desenvolvimento de políticas públicas voltadas para melhoria da qualidade de vida e bem-estar social da população;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO a inexistência de outro local adequado para o fim pretendido pela Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o desmembramento de um terreno, que ao SUL está distante 323,09m (trezentos e vinte e três metros e nove centímetros) da Rodovia CE 454 em Pratiús II, Pindoretama/Ce, com as seguintes dimensões e extremantes: Ao NORTE (frente): o terreno mede 102,97m (cento e dois metros e noventa e sete centímetros) do vértice P1 ao P2, onde o vértice P1 está a 718,49m (setecentos e dezoito metros e quarenta e nove centímetros) do limite do terreno principal; Ao LESTE: com 116,00m (cento e dezesseis metros) do vértice P2 ao

P3, onde o vértice P2 está a 64,63m (sessenta e quatro metros e sessenta e três centímetros) do limite (lateral leste) do terreno principal; o vértice P3 está a 64,08 m (sessenta e quatro metros e oito sentimentos) do limite (lateral leste) do terreno principal; Ao SUL (fundo): com 103,02m (cento e três metros e dois centímetros) do vértice P3 ao P4, onde o vértice P3 está a 323,09m (trezentos e vinte e três metros e nove centímetros) da Rodovia CE 454, o vértice P4 está a 70,38m (setenta metros e trinta e oito centímetros) do limite (fundo) do terreno principal; Ao OESTE, com 116,00M (cento e dezesseis metros) do vértice P4 ao P1, fecha assim a poligonal e perfazendo uma área total de 11.943,84m².

Parágrafo Único: O imóvel de que trata o *caput* está matriculado sob o nº. 280, livro 2, ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Sr. Martinho Batista Neto e Maria Cirene Barros Bezerra Batista.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção da nova EMEB Olga Vale Albino, no distrito de Pratiús II, neste município.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado por uma Comissão Especial nomeada através de Portaria.

Art. 4º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação das referidas desapropriações.

Art. 5º. As despesas previstas para a aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 24 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:F13C941B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO.

O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 23.563.448/0001-19, com sede à Rua Juvenal Gondim, nº. 221 - centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOSÉ MARIA MENDES LEITE e, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, MARTINHO BATISTA NETO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 010.783.563-00 e RG nº 97006012739 SSPCE, e sua esposa MARIA CIRENE BASTOS BEZERRA BATISTA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº. 275.251.983-49, residentes e domiciliados na Avenida Rui Barbosa, nº 423 – Aldeota, no município de Fortaleza, doravante denominados simplesmente EXPROPRIADOS, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO**, através do Decreto nº 374, de 24 de maio de 2024, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o desmembramento de um terreno, que ao SUL está distante 323,09m (trezentos e vinte e três metros e nove centímetros) da Rodovia CE 454 em Pratiús II, Pindoretama/Ce, com as seguintes dimensões e extremantes: Ao NORTE (frente): o terreno mede 102,97m (cento e dois metros e noventa e sete centímetros) do vértice P1 ao P2, onde o vértice P1 está a 718,49m (setecentos e dezoito metros e quarenta e nove centímetros) do limite do terreno principal; Ao LESTE: com 116,00m (cento e dezesseis metros) do vértice P2 ao P3, onde o vértice P2 está a 64,63m (sessenta e quatro metros e sessenta e três centímetros) do limite (lateral leste) do terreno principal; o vértice P3 está a 64,08 m (sessenta e quatro metros e oito sentimentos) do limite (lateral leste) do terreno principal; Ao SUL (fundo): com 103,02m (cento e três metros e dois centímetros) do vértice P3 ao P4, onde o vértice P3 está a 323,09m (trezentos e vinte e três metros e nove centímetros) da Rodovia CE 454, o vértice P4 está a 70,38m (setenta metros e trinta e oito centímetros) do limite (fundo) do terreno principal; Ao OESTE, com 116,00M (cento e dezesseis metros) do vértice P4 ao P1, fecha assim a poligonal e perfazendo uma área total de 11.943,84m².

Parágrafo Único: O imóvel de que trata o *caput* está matriculado sob o nº. 280, livro 2, ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Sr. Martinho Batista Neto e Maria Cirene Barros Bezerra Batista.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o MUNICÍPIO pagará o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, pagos em moeda corrente em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste termo de acordo de desapropriação de imóvel.

Parágrafo Único - O pagamento será realizado através de transferência bancária da seguinte forma:

· O valor integral será depositado no Banco do Brasil, agência 3655-2, conta corrente 7010140-X de titularidade de Martinho Batista Neto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recebido o valor previsto na Cláusula Segunda pelos EXPROPRIADOS, estes darão ao MUNICÍPIO, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLÁUSULA QUARTA - A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - Nos termos do art. 10-A, §2º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - A publicação deste Termo deverá ser feita nos termos da legislação própria do Município, de modo a atender ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Pindoretama/Ceará para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E, para firmeza da validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas, que também assinam as duas vias de igual teor para um só efeito, a fim de que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pindoretama/Ceará, 28 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal de Pindoretama

MARTINHO BATISTA NETO
Expropriado

MARIA CIRENE BASTOS BEZERRA BATISTA
Expropriado

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:C1302FB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 375, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o benefício do desenvolvimento de políticas públicas voltadas para melhoria da qualidade de vida e bem-estar social da população;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO a inexistência de outro local adequado para o fim pretendido pela Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o terreno localizado na localidade do Coqueiro do Alagamar – vizinho a escola Maria Nair, imóvel com uma área total de 1.040,00m² (hum mil e quarenta metros quadrados), pertencentes a **JOSÉ EDILEUDO DA SILVA** e sua esposa **RAQUEL DE BETSAIDA FERNANDES CASTRO** sendo: **AO NORTE**, medindo 40M (quarenta metros) e limitando-se com o prédio da igreja católica. **AO SUL** medindo 40M (quarenta metros) limitando -se com as terras do próprio vendendo. **AO LESTE**, medindo 26m (vinte e seis metros) e limitando-se com as terras do Sr. José Luiz da Silva. E por fim **AO OESTE** medindo 26m (vinte e seis metros) limitando-se com as terras pertencentes ao Sr. Expedito Soares Vasconcelos.
Art. 2º. A supracitada desapropriação destina-se a ampliação da EMEB – Maria Nair de Vasconcelos na localidade de Coqueiro do Alagamar.
Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado por uma Comissão Especial nomeada através de Portaria.
Art. 4º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação das referidas desapropriações.
Art. 5º. As despesas previstas para a aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 24 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B0059DAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO.

O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 23.563.448/0001-19, com sede à Rua Juvenal Gondim, nº. 221 - centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOSÉ MARIA MENDES LEITE e, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, JOSÉ EDILEUDO DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 007.705.593-44 e RG nº 20076007337 SSPCE, e sua esposa RAQUEL DE BETSAIDA FERNANDES CASTRO, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº. 425.828.733-49, residentes e domiciliados no Povoado Coqueiro do Alagamar, s/n – Pratiús, neste município, doravante denominados simplesmente EXPROPRIADOS, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO**, através do Decreto nº 375, de 28 de maio de 2024, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o terreno localizado na localidade do Coqueiro do Alagamar – vizinho a escola Maria Nair, imóvel com uma área total de 1.040,00m² (hum mil e quarenta metros quadrados), sendo: **AO NORTE**, medindo 40M (quarenta metros) e limitando-se com o prédio da igreja católica. **AO SUL** medindo 40M (quarenta metros) limitando -se com as terras do próprio vendendo. **AO LESTE**, medindo 26m (vinte e seis metros) e limitando-se com as terras do Sr. José Luiz da Silva. E por fim **AO OESTE** medindo 26m (vinte e seis metros) limitando-se com as terras pertencentes ao Sr. Expedito Soares Vasconcelos.
CLÁUSULA SEGUNDA - Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o MUNICÍPIO pagará o valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** pagos em moeda corrente em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste termo de acordo de desapropriação de imóvel.
Parágrafo Único - O pagamento será realizado através de transferência bancária da seguinte forma:
- O valor integral será depositado no Banco do Brasil, agência nº 4161-0, conta nº 6.408-4 de titularidade de José Edileudo da Silva.
CLÁUSULA TERCEIRA - Recebido o valor previsto na Cláusula Segunda pelos EXPROPRIADOS, estes darão ao MUNICÍPIO, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.
CLÁUSULA QUARTA - A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo.
CLÁUSULA QUINTA - Nos termos do art. 10-A, §2º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.
CLÁUSULA SEXTA - A publicação deste Termo deverá ser feita nos termos da legislação própria do Município, de modo a atender ao princípio da publicidade.
CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Pindoretama/Ceará para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.
E, para firmeza da validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas, que também assinam as duas vias de igual teor para um só efeito, a fim de que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pindoretama/Ceará, 28 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal de Pindoretam**a**

JOSÉ EDILEUDO DA SILVA
Expropriado

RAQUEL DE BETSAIDA FERNANDES CASTRO
Expropriado

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:C01040C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 021/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei OrgânicaMunicipal,

Decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
Art. 2º. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3º. Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1º. A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 2º. Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um

comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º. A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos alunos que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 4º. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.
Art. 5º. No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 6º. O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 15 de maio de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:23EF27AF

SECRETARIA DE SAÚDE
452024

SECRETARIA DE SAÚDE
POTARIA DE ANULAÇÕA DE DIÁRIA 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a portaria de Diária nº 45/2024 de MAIO de 2024, em favor do servidor VANESKA DE LIMA BITU.

Parágrafo Único- A portaria supracionada para o Curso Básico de Vigilância de IST/HIV/AIDS, SIFILIS E HEPTITES VIRAIS, diária anulada por erro de quantidade .

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE 28 de maio de 2024.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:4B3B556D

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE
2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VANESKA DE LIMA BITU VITOR,
ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 5 (cinco) diarias, REALIZADO PELA
(ESP/CE) EM PARCERIA COM A SCRETARIA DA SAUDE DO CEARA
(SESA)
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo
corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos
reais).
II - Local Juazeiro do Norte/CE, Escola de Saude Publica do Ceara
Paulo Marcelo Martins Rodrigues no período de 20/05/2024 a 24/05/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 16 de maio de 2024.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretario(a)

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:EE3CDDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01

PREFEITURA MUNICIPAL DEPIQUET CARNEIRO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público que transcorrido o prazo recursal referente às razões sobre o resultado da Habilitação para a Tomada de Preços nº 2023.11.22.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para Reforma de edificações de uso público para implantação de centros de culturas, na sede e no Distrito de Ibicuã no município de Piquet Carneiro – CE, Convenio nº 914548/2021, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sem nenhuma manifestação, resolve que, a sessão para abertura das Propostas de Preços será no dia 03 de junho de 2024 às 08:00 horas na sala da Comissão de Licitação. Piquet Carneiro, 29 de maio de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Presidente**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:13DC6DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.23.01

PREFEITURA MUNICIPAL DEPIQUET CARNEIRO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.23.01
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público que transcorrido o prazo recursal referente às razões sobre o resultado da Habilitação para a Tomada de Preços nº 2023.11.23.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para a Construção de Pavimentação em piso intertravado na sede do município e Distrito de Ibicuã, Convenio nº 928465/2022, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro-CE, sem nenhuma manifestação, resolve que, a sessão para abertura das Propostas de Preços será no dia 03 de junho de 2024 às 10:00 horas na sala da Comissão de Licitação. Piquet Carneiro, 29 de maio de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Presidente

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:37C9D133

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 010/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N° 010/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.
"DISPÕE ACERCA DO PONTO FACULTATIVO NOS EXPEDIENTES DE TRABALHO DOS DIAS 30 E 31 DE MAIO E 04 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará. Dra. **FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve;
CONSIDERANDO que o Governo Federal através da Portaria nº 8.617/2023, declarou como ponto facultativo a data de 30 de maio de 2024 (quinta-feira), em virtude das comemorações de **CORPUS CHRISTI**;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal nos dias 30 e 31 de maio de 2024 (quinta e sexta-feira);
CONSIDERANDO que no dia 01° de junho de 2024 se iniciam as comemorações da semana do município;
CONSIDERANDO que no dia 04 de junho de 2024 é aniversário de 37 anos de Emancipação Política de Quiterianópolis – Ceará;
CONSIDERANDO que na data de 03 de junho de 2024 (segunda-feira), irá ocorrer "show artístico" em praça pública, em virtude das comemorações do 37º aniversário da cidade de Quiterianópolis;
CONSIDERANDO que o "show artístico" será realizado em frente ao paço Municipal, o que ocasionará grande aparato de estruturas e bloqueio de vias públicas.

DECRETAR:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, os expedientes de trabalho dos dias 30 e 31 de maio e 04 de junho de 2024.
Parágrafo Único - Não serão atingidos por este Decreto, os serviços essenciais de saúde ou sujeitos a escala.
Art. 2° Aos dirigentes de órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais de saúde afeto às respectivas áreas de competências nas datas acima citadas.
Art. 3° Nas datas previstas no art. 1°, serão assegurados normalmente os serviços de limpeza pública.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 28 de maio de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:89AEC1EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA E HAB. POPULAR
LICENÇA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO.

FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR
CNPJ: 04.399.061/0001-24

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental para parcelamento do solo de 73 (setenta e três) lotes, localizados no Assentamento Boa Esperança, bairro Putiú, no município de Quixadá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:05398501

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018 DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N° 018 DE 28 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS DIAS 30 E 31 DE MAIO – CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionando dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no âmbito da Administração Pública nos dias 30/05/2024 e 31/05/2024 , Corpus Christi;
CONSIDERANDO que trata-se de data religiosa, merecendo a atenção do Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal no dia 30 de maio de 2024, Corpus Christi, conforme prevê art.1º. alínea I da Lei Municipal nº 3.018/2020.

Art. 2º. Fica decretado, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no expediente da sexta-feira, 31 de maio de 2024.

Art. 3º.Nas datas acima mencionadas serão assegurados os serviços da Guarda Municipal, do Trânsito, da UPA e do Hospital Eudásio Barroso, por serem serviços essenciais, funcionando em forma de escala e plantão.

Art. 4º. O Serviço de Limpeza Pública por ser igualmente essencial ficará assegurado, cabendo a secretaria responsável elaborar escala de funcionamento da coleta de lixo.

Art. 5º. -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 28 de maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6928A816

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 2024.05.14.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Revogação. A Prefeitura Municipal de Quixelô, por intermédio do Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.14.2. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de recuperação de crédito visando a recuperação de receitas referentes à Taxa de Localização e Funcionamento (TLF, TFF) e Taxa de Licença Ambiental (TLA) das Estações de Rádio Base (ERBS - Antenas - Empresas do Setor de Telecomunicações e recuperação de receitas de natureza tributárias diversas, bem como elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência de faturas de energia elétrica da Administração direta e indireta do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento. **Motivo:** melhor adequação e retificação dos itens/clausulas editalícias bem como dos seus anexos, evitando vícios que comprometam o caráter competitivo do certame. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho. A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (…). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor, inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. **Fundamentação**: a presente revogação tem fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 19.5 do edital. **Informações** pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 28 de Maio de 2024.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:79D38061

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2024.05.28.1. **Objeto:** Aquisição de livros didáticos e materiais paradidáticos, em atendimento às demandas dos alunos da educação infantil e fundamental I e II das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 03 de Junho de 2024 a partir das 16:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 13 de Junho de 2024 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 28 de Maio de 2024. Francisca Raquel de Oliveira, Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D6F3832D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 011/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO, a festividade nacional pertinente ao Corpus Christi;

CONSIDERANDO, que os dias 30 e 31 de maio de 2024, quinta e sexta-feira, são pontos facultativos na Administração Pública Federal, nos termos das Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, que o Estado do Ceará anunciou o estabelecimento de ponto facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024, quinta e sexta-feira;

CONSIDERANDO, que a manutenção de expedientes normais nas referidas datas comemorativas seria contraproducente, em virtude das solenidades alusivas ao Corpus Christi;

CONSIDERANDO, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nas referidas datas ora destacadas neste instrumento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTOS FACULTATIVOS** nos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, os expedientes dos dias 30 e 31 de maio de 2024, quinta e sexta-feira.

Art. 2º. **Durante o período abrangido por este Decreto, estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Quixelô/Ce à população, que serão realizados normalmente, como** o Hospital Municipal, a Farmácia Municipal (Incluindo os diaristas, plantonistas, contratados e efetivos). Além da distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana**.**

Parágrafo Único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. As Secretarias Municipais e demais Órgãos Municipais, que entendam necessário o devido funcionamento, poderão estabelecer as regras de operação da respectiva Secretaria.

Art. 4º. As férias solicitadas durante o período ora estabelecido (facultativo), será validada como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 27 de maio de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/ce

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:42E688D1

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO QUIXELÔ

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO QUIXELÔ

A elaboração do PAAR passou por um planejamento participativo, por meio da realização de consultas ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Quixelô e audiência pública, com a participação de agentes culturais e da população local.

O PAAR é um instrumento previsto na Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

O diálogo com o setor cultural se deu por meio de uma reunião com membros do CMPC, além da realização de uma audiência pública com Sociedade Civil | Fazedores de Cultura. A escuta com o Conselho foi realizada de maneira virtual, e a audiência pública de

META – AÇÕES GERAIS	
Ação	Fomento Cultural.
Atividade	Publicação de Edital de chamamento público para seleção de projetos artísticos de diversas linguagens.
Valor Estimado (R$)	75.681,48
Forma de Execução	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto / Entrega	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado.
Quantidade	**25**
Atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?	Sim

META – AÇÕES GERAIS	
Ação	Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais
Atividade	Aquisição de equipamentos para o Teatro Municipal
Valor Estimado (R$)	34.400,66
Forma de Execução	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto / Entrega	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado
Quantidade	**1**
Atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?	Não

META – AÇÕES GERAIS	
Ação	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais
Atividade	Repasse de recursos, na forma de subsídio, para organizações	coletivos, destinados a contribuir com a manutenção dos espaços físicos e atividades em que a organização subsidiada desenvolve suas atividades
Valor Estimado (R$)	20.640,39
Forma de Execução	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto / Entrega	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado.
Quantidade	**6**
Atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?	Sim

META/AÇÃO – CUSTOS OPERACIONAIS (5%)	
Atividade	Contratação de empresa especializada para assessoria técnica
Valor Estimado (R$)	6.880,13
Forma de Execução	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto / Entrega	Serviço ou profissional contratado
Quantidade	**1**

Quixelô/CE, 28 de maio de 2024

GUILHERME MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B48BA7FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024-SEDUC** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo como vencedora a empresa **A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 07.701.811/0002-40,** com endereço à Rua José Estácio, Nº 2715, Centro, Limoeiro do Norte/CE – CEP: 62.930-000, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor global de **R$ 139.848,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais).**

Quixeré – CE, 28 de maio de 2024

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:28F4F29F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº **0045/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré – CE – CEP 62.920-000, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL** , representada neste ato pelo(a) Sr.(a). **JOSÉ BATISTA FREIRE JUNIOR**, **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL** do município de Quixeré – CE.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ROTA DOS TRATORISTAS, CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE HORAS DE TRATOR, SUPERVISÃO DA ENTREGA DOS BOLETOS DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA, SUPORTE NA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ENTREGA DAS SEMENTES DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR, CONTROLE E ENCAMINHAMENTO DOS CADASTROS DE PRODUTORES A CONAB JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA

VENCEDOR(A): LAYLA SANTIAGO, inscrita no CPF sob o Nº 084.299.483-17, com endereço na Sítio Boqueirão, S/N, Zona Rural, Quixeré/CE, CEP: 62.920-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0045/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0045/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.20.122.2001.2.066 – GERENCIAMENTO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL

FONTE: 1500000000

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 23 de maio de 2024.

JOSÉ BATISTA FREIRE JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária, Rec. Hidricos e Des. Rural

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8BC438BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2305.01/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0045/2024**, a saber:

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ROTA DOS TRATORISTAS, CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE HORAS DE TRATOR, SUPERVISÃO DA ENTREGA DOS BOLETOS DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA, SUPORTE NA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ENTREGA DAS SEMENTES DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR, CONTROLE E ENCAMINHAMENTO DOS CADASTROS DE PRODUTORES A CONAB JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0801.20.122.2001.2.066 – GERENCIAMENTO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL

FONTE: 1500000000.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LAYLA SANTIAGO.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSÉ BATISTA FREIRE JUNIOR .

Quixeré – CE, 23 de maio de 2024

JOSÉ BATISTA FREIRE JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária, Rec. Hidricos e Des. Rural

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C8EBA264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº **0046/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré – CE – CEP 62.920-000, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL** , representada neste ato pelo(a) Sr.(a). **JOSÉ BATISTA FREIRE JUNIOR**, **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL** do município de Quixeré – CE.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA A INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO REGISTRO SANITÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZEM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO QUIXERÉ, CONFORME A LEI DE Nº 938/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023 QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA

VENCEDOR(A): VANDESONIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº 048.284.993-26, com endereço na Rua João Batista de Oliveira, 418, Centro, Quixeré/CE, CEP: 62.920-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0046/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0046/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0801.20.122.2001.2.070 - FORTALECIMENTO DA GRICULTURA FAMILIAR DE BASE

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL

FONTE: 1500000000

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 23 de maio de 2024.

JOSÉ BATISTA FREIRE JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária, Rec. Hidricos e Des. Rural

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:490D34FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2305.02/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0046/2024**, a saber:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA A INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO REGISTRO SANITÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZEM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO QUIXERÉ, CONFORME A LEI DE Nº 938/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023 QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0801.20.122.2001.2.070 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BASE

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL

FONTE: 1500000000.

VALOR GLOBAL: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VANDESONIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSÉ BATISTA FREIRE JUNIOR .

Quixeré – CE, 23 de maio de 2024

JOSÉ BATISTA FREIRE JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária, Rec. Hidricos e Des. Rural

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0538C98C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2005.03/2024** resultante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.009 - Gerenciamento da Secretaria de Administração;

FONTE: 1500000000;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – Locação de Imoveis

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA JOSE GOMES DE SOUSA, S/Nº, DISTRITO DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ DESTINADO A FUNCIONAR A CASA DO CIDADÃO, NO DISTRITO DE LAGOINHA-QUIXERE-CEARÁ

VALOR GLOBAL: R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): CARLOS AUGUSTO RÉGIS ALVES.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 20 de maio de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:86E2B1EF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 047/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024, REFERENTE A 25ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 29 de maio de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
38	0385	ADNA GEMIMA SOUSA SILVA	09:00 hrs.

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2394CF43

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0103.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 20 de maio de 2025.

PRAZO DE DURAÇÃO: Período de 12 (meses).

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Francisco Valdir Soares Junior (procurador)

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré – CE, 20 de maio de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:AEE185CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré-CE, torna público o extrato do quinto termo aditivo Contratual resultante(s) do contrato direto de nº 20240052:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTôNOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PRÓPRIOS E LOCADOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ;

CONTRATADO: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEL LTDA

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA **(PROCURADORA)**

ASSINA PELA CONTRATANTE: GIZELE SOUZA DA SILVA

PERCENTUAL REALINHADO COM REDUÇÃO APROXIMADAMENTE DE GASOLINA COMUM 1,7% (um vírgula sete por cento).

Lagoinha, Quixeré-CE, 11 de abril de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:A5ACC6C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E 001.03.05.2024-DIV

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais,a autoridade competente, o Sr. NATHAN DE MATOS REBOUÇAS, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 001.03.05.2024, referente ao Processo Administrativo nº 00012.20240227/0001-24, em favor da empresa **EMAX COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF Nº 41.669.152/0001-69, pelo melhor valor de R$ 5.884.500,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos reais).

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Seinfra

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:4C51E4E6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 002.22.05.2024-DEMUTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.22.05.2024-DEMUTRAN**.** O Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **14 de Junho de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de sinalização horizontal, bem como aquisição de peças semafóricas, de peças para placas de sinalização e de equipamentos de sinalização diversos, para atender à demanda do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Município de Russas-CE**.** Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr.
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.
Russas/CE, 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:1055CDCF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20242205.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240229/0001-64 - CONTRATO Nº 20242205.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.08.04.2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: EDITORA PETER ROHL LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: O CORPO EM AÇÃO E PRÁTICAS CORPORAIS: MOVIMENTOS, CULTURAS E REFLEXÕES, VIVÊNCIAS CORPORAIS: ESPORTE, IDENTIDADE E BEM-ESTAR E EXPRESSÕES CORPORAIS, DESTINADOS AO ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR-(BNCC), SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 435.476,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.020 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS., R$ 327.566,80 no elemento de despesa 33903051: Material de Consumo, Material didático; - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024 - DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:753270FF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 20240102.049-SEMED / 20240102.050-SEMUS / 20240102.047-SETAS / 20240102.048-FMAS / 20240102.037-GABINETE / 20240102.045-SEMA / 20240102.044-DEMUTRAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE
EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATOS N° 20240102.049-SEMED / 20240102.050-SEMUS / 20240102.047-SETAS / 20240102.048-FMAS / 20240102.037-GABINETE / 20240102.045-SEMA / 20240102.044-DEMUTRAN.

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 004.09.02.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DENTRE ELES: ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS (DIVERSAS) SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR **(SEMED)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **(SEMUS)**; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **(SETAS)**;; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE **(SEMA);** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO **(DEMUTRAN);** GABINETE DO PREFEITO **(GABINETE).**

CONTRATADA: M SOMBRA COSTA SERVICO E COMERCIO REFRIGERACAO LTDA-ME – CNPJ: 20.071.697/0001-07.

DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 02 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: SEMED: R$ 7.695,80 / SEMUS: R$ 119.912,80 / SETAS: R$ 6.562,25 / SEMA: R$ 11.736,80 / DEMUTRAN: R$ 5.964,30/ GABINETE: R$ 4.049,20 / FMAS: R$ 59.721,45.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: MARIA VIEIRA LIMA COELHO / ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO / ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO / ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES / FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA / JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: MATHEUS SOMBRA COSTA – CPF: 062.468.313-38

RUSSAS-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:A36BB8E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 280501/2024

DECRETA FERIADO DE CORPUS CHRISTI E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, EXMO. SR. DORGIVAL PEREIRA
FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO que o dia 30 de maio de 2024 é dia de Corpus Christi, data venerada por todos os cristãos;

CONSIDERANDO que em âmbito Estadual foi decretado ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, e;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em sua normalidade, seria contraproducente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais de Salitre, relativo aos dias a seguir mencionados:

Dia 30 de maio (quinta-feira): Feriado Nacional de Corpus Christi
Dia 31 de maio (sexta-feira): Ponto Facultativo

Parágrafo único. Fica ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-Hospitalar; de coleta de lixo; de manutenção da rede de esgoto, limpeza pública e de Segurança Pública,
considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os serviços administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado em cada Secretaria, caso haja necessidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:405EB62C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.05.2024.01-CDE, **AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, www.gov.br/compras/pt-br CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL O edital contendo todas as informações detalhadas estará disponível nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br. Santana do Cariri/Ce, 28 de maio de 2024.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:35CED812

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24.05.2024.01-CDE, **AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, www.gov.br/compras/pt-br CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RPPS, DESENVOLVIMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SITE, APLICATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ACESSAREM O CONTRACHEQUE, PREVISÃO DE APOSENTADORIA, ANDAMENTO DE PROCESSOS ENTRE OUTROS, RELACIONADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI-CE,** TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O edital contendo todas as informações detalhadas estará disponível nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br. Santana do Cariri/Ce, 28 de maio de 2024.
MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3DB7FB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2805001/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER na forma da lei **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora temporária, Sra **Cícera Ferreira da Cruz**, portadora do CPF nº ***.382.***-20, ocupante do cargo temporário de Professora 200H, parte integrante da Secretaria de Educação, **no período de 21/03/2024 a 19/07/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 21 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 28 de maio de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:8F556513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2805002/2024 DO 28 DE MAIO DE 2024

DESIGNAR/NOMEAR COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DA LPG 2023/2024.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, a Chamada Pública Simplificada nº 004/2024, que em seu edital institui que: *"A análise e seleção da inscrição deste edital, será realizada pela Comissão Municipal de acompanhamento, execução e avaliação da LPG 2023/2024, será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, instituída pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".*

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR COMO TITULARES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DA LPG 2023/2024, a Sra**. Maria Robervânia Alves Feitosa,** portadora do CPF nº ***.156.***-04; a Sra. **Éricka Rodrigues Maia**, portadora do CPF nº ***.869.***-08 e a Sra. **Juliana Nunes da Silva**, portadora do CPF nº ***.638.***-59.
Art. 2º. NOMEAR COMO SUPLENTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DA LPG 2023/2024, o Sr. **Alberto Júnior Gonçalves Ribeiro**, portador do CPF nº ***.855.***-20; a Sra **Maiara Pereira Dantas**, portadora do CPF nº ***.013.***-61 e a Sra. **Anna Edynna Laurentino**, portadora do CPF nº ***.445.***-47.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 15 de maio de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

YPSILON RODRIGUES FÉLIX
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:9B101C8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE005/2024-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE005/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE005/2024-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (COM O COMODATO DOS CILINDROS) PARA ATENDER PACIENTES DOMICILIARES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU-CE**. Data de Realização do certame: 13 de Junho de 2024 às 14:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:76D3DC0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2024.05.23-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONTRATADA: J. L COSTA ESTEVAM ME, com sede à RUA SOUZA ANDRADE, Nº 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.216.752/0001-80
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGISTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: R$ 1.033.199,09 (Um Milhão e Trinta e Três Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Nove Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0701.04.122.0002.2.023 –** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; elemento de despesas: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2024.
VIGÊNCIA: 23 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7F1163DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que o dia 30 de maio é data consagrada à Solenidade Religiosa de *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo no dia 31 de maio nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, além de não causar prejuízos, gera economia ao erário público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto facultativo os expedientes dos dias *30 e 31 de maio* nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e outros que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de maio de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9A5C5C93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 23.05.01/2024 - DIVERSAS**. objeto: Fornecimento de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios originais, legítimos ou genuínos, baterias e ou acumuladores e produtos afins dos veículos vinculados e pertencentes a Secretaria de Educação Básica e Secretaria de Saúde do município de Tabuleiro do Norte/CE, tipo: Maior Desconto Por Lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 12 de Junho de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2499BE87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.452, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, para o exercício de 2025 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 08 de Julho de 2020.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN Nº 375 DE 08 de Julho de 2020, 11ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2021.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026, e 2027, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 375 DE 08 de Julho de 2020.

§ 2º Os Valores da coluna % PIB, são calculados mediante a aplicação de cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicado por 100.
§ 3º Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN 375 de 08 de Julho de 2020, as METAS ANUAIS DA LDO 2025, contam com o cálculo do percentual em relação a Receita Corrente Liquida do Estado do Ceara.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

PARAGRAFO ÚNICO – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375 de 08 de Julho de 2020, as METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR da LDO de 2025, passam a conter o cálculo do percentual em relação a receita corrente liquida do Estado do Ceará.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as
Fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídios as analises, os valores deve ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, como também a limitação de empenhos e cobrança de passivo.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375, de 08 de Julho de 2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua

arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 8%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, (art. 5º e Portaria STN Nº 163/2001, ART. 8º (ART. 5º III b da LRF)

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para aberturas de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29.O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 A Lei Orçamentaria para 2025 destinará recursos para atender as prioridade SUAS:
Política de Assistência Social;
Assistência Social;
Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e ou Alta Complexidade;
Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

Art. 32 A Lei Orçamentaria para 2025 destinará recursos para contemplar a criação e manutenção de Escola de Tempo Integral.

Art. 33 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 39 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução pelo Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 40 Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, realizar concurso, processo seletivo, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei. Observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 47 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, e alterações posteriores, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 51 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 55 Os projetos e atividades contidos nesta Lei Municipal estranhos à programação disposta no Plano Plurianual para o quadriênio 2022 – 2025, nele se incorporam, ficando entendida como revisão do PPA (2022/2025) e como forma de atualização de planejamento governamental.

Art. 56. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de Tesouraria.

Art. 57. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58. O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios ou Termos de Compromissos com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços como também na área de Segurança Pública, de competência ou não do Município.

Art. 59. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 28 de maio de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F20B973B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.453, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Concede revisão geral anual ao salário base de servidores efetivos e de cargos comissionados, como também ao subsídio dos agentes políticos do Município de Várzea Alegre/CE, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual, na porcentagem de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), ao salário base dos servidores efetivos do Município de Várzea Alegre/CE, ocupantes dos cargos de Assistente Social, Bibliotecário, Condutor de Ambulância I, Condutor de Ambulância II, Dentista, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Médico Veterinário, Motorista D, Nutricionista, Pedagogo Assistência, Técnico Agropecuário e Topógrafo.
Art. 2° A concessão da revisão geral anual sob o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois), previsto no art. 1° desta Lei, também incidirá no salário base dos servidores ocupantes dos cargos comissionados representados pelas simbologias DAS-02, DAS-03, DAS-04, DAS-05, DAS-06, DAS-07, DAS-08, DAS-09, DAS-10 e DAS-11.
Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários (DAS-01) (agentes políticos) deste Município, sob o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).
Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 28 de maio de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:AD8786B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.454, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Concede reajuste ao salário base dos servidores efetivos do município de Várzea Alegre/CE, ocupantes dos cargos de Auxiliar de Secretaria e de Atendente de Consultório Dentário do Município de Várzea Alegre/CE, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste, no percentual de 10% (dez por cento), ao salário base dos servidores efetivos do Município de Várzea Alegre/CE, ocupantes dos cargos de Auxiliar de Secretaria e de Atendente de Consultório Dentário.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 28 de maio de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D708A40A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.455, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Mantém, na estrutura administrativa municipal, as figuras integrantes da Comissão Permanente de Licitação (referida no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993), nos casos previstos segundo o art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica mantido, na estrutura administrativa municipal, o cargo de Presidente da Comissão de Licitação (prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993), aludido na Lei Municipal nº 705/2012, com remuneração designada na simbologia DAS-05, constante da Lei Complementar Municipal nº 1.432/2024, pelo período necessário à conclusão final de todos os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, na forma do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Ficam mantidos, ainda, na estrutura administrativa municipal, os membros da Comissão Permanente de Licitação (prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993), nos moldes do art. 5º da Lei Municipal nº 895, de 20 de março de 2015, pelo período necessário à conclusão dos processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, na forma do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, abaixo descritos:
I – secretário;
II – membro;
III – suplente.
Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 28 de maio de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:0C366345

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO
Edital de Seleção nº 005, de 07 de maio de 2024

constitui-se no prêmio de reconhecimento e no fomento de processos de arte e cultura varzeaalegrense, com vistas ao reconhecimento da contribuição exercida pelos grupos juninos ao engrandecimento cultural do município.

Categoria I **- Grupos da Cultura Junina local - Grupos de Quadrilha Adulta**

Categoria II - Grupos da Cultura Junina - ***Quadrilha Infanto Juvenil***

Categoria I **- Grupos da Cultura Junina local - Grupos de Quadrilha Adulta.** **Grupos de Quadrilha Adulta** - com atuação artística cultural no município (há mais de 10 dez anos) com efetiva participação em Festivais Regionais de promoção local e em outras regiões do Estado e do Brasil.				
INSTITUIÇÃO/COLETIVO/AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
QUADRILHA ARRIBA SAIA	ÍCARO BASTOS BATISTA	0279.....3-90	80	CLASSIFICADO
Categoria II - Grupos da Cultura Junina - ***Quadrilha Infanto Juvenil*** **Categoria II - Grupos da Cultura Junina -** ***Quadrilha Infanto Juvenil*** *- Grupo Junino de formação infanto Juvenil, que atue no município através do segmento de Quadrilha Junina há pelo menos 05 anos.*				
INSTITUIÇÃO/COLETIVO/AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL N. SENHORA DE FÁTIMA	DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	13.660./1-77	70	CLASSIFICADO

Várzea Alegre – CE, 28 de maio de 2024.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:468D1F7C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DA 1ª ESCUTA PÚBLICA PARA DISCUTIR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 19h (dezenove horas), na Escola Municipal Doutor Dário Batista Moreno, neste município, reuniram-se membros do CMPC e pessoas da Sociedade Civil para a primeira escuta pública sobre a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc. Ao iniciar a reunião a Secretária de Cultura e Turismo, Antônia Pereira de Oliveira, deu as boas vindas aos presentes e falou sobre a importância da participação cidadã para o processo de democracia e legalidade da aplicação dos recursos no município, destacando ainda a importância das conquistas que o setor cultural tem conseguido alcançar. Dando seguimento, foi destacada a finalidade da reunião, sendo essa para que, através da participação da Sociedade Civil possam ser debatidas quais as ações que deverão constar no Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR. Na oportunidade também foi explicado sobre a finalidade da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, que é incentivar o desenvolvimento da cultural local por meio da escolha de iniciativas através de processos seletivos públicos, a exemplo do que foi feito com a Lei Paulo Gustavo. Durante a apresentação, foram esclarecidas diversas dúvidas, incluindo: Por quanto tempo a cidade receberá fundos da PNAB; quais entidades estarão aptas a obter esses fundos e realizar iniciativas culturais; de que maneira será feita a distribuição dos recursos aos agentes culturais. Adicionalmente, a Secretária explicou quais tipos de projetos poderiam receber suporte da PNAB e enfatizou a importância de incluir medidas de promoção da igualdade nos processos seletivos promovidos pela administração local. Em seguida, facultando a palavra aos presentes, iniciou-se a discursão acerca das ações que deveriam ser priorizadas durante a elaboração do PAAR, ficando pactuado que uma maior soma dos recursos ficariam para Fomento, sendo sugerido a realização de Editais de Festivais, editais de circulação de espetáculos Teatrais, editais para formação continuada de jovens e crianças, compra de obras e bens culturais de artistas e artesãos locais, Edital de prêmio para os grupos da Cultura Popular (Penitentes), Editais de apoio a projetos de Pontos de Cultura,

entre outros editais que venham a contemplar a proteção patrimonial, nos aspectos material e imaterial. Estiveram presentes na reunião representantes da Cultura Popular (repentistas e violeiros, Banda Cabaçal, Penitentes); representantes da Música, Representantes das Artes Plásticas, do Áudio Visual, representantes de Associações Culturais, Produtores Culturais, Artesãos, representantes da Dança, do Teatro, da Literatura, Fotografia, entre outros segmentos. Após elencarem as principais ações, também foi acordado que o município, para construir o PAAR, poderia se orientar nas propostas da última Conferência Municipal de Cultura. Após tudo pactuado, nada mais tendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião, e eu, Saulo Medeiros da Silva, lavro a presente ata, que será por mim e pelos demais presentes assinada.

SAULO MEDEIROS DA SILVA
SAMUEL JANUÁRIO MOREIRA
ANTÔNIO ÉRICO BASTOS BATISTA
MARIA INARI SOARES
SÂMIA PEREIRA DE SOUSA
ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA
MARIA RODRIGUES LEITE
LIDUINA DE SOUSA
CLEIDIANE DA SILVA COSTA
LUZIA IEDA L. M. MENEZES
MARIA ÉRIKA DE ARAÚJO
JOSÉ MARCÍLIO DOS A. FEITOSA
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PINHEIRO
JÚLIO CÉSAR ALVES BEZERRA
PEDRO LUÍS ALMEIDA GOMES
ANA LETÍCIA DE SOUSA OLIVEIRA
FRANCISCO GUILHERME DE LIMA PEREIRA
MARCUS FLÁVIO GOMES LEITE
MARIA VITÓRIA BEZERRA DE SOUSA
TIAGO SILVA DE SOUZA
MARIA IRENIUVA LEANDRO
JOAQUIM DE SOUSA FRANÇA JUNIOR
MIGUEL VALDERI SILVA
ICARO DA SILVA SOARES DE SOUSA
FRANCISCA REINALDO SOBRINHO
FRANCISCA REINALDO DE OLIVEIRA
MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA
PEDRO AUGUSTO DE LIMA
LUELDO V. COSTA
FRANCISCO DE SOUSA JÚNIOR
FRANCISCO ANDERSON ALVES DA SILVA
LÁZARO BEZERRA DE SOUSA
MANOEL DIAS PINHEIRO
WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:64C0B2A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 001/2023 - LEI PAULO GUSTAVO (AUDIOVISUAL)

CONCEDENTE: Secretaria de Cultura e Turismo, com sede na Rua Professora Socorro Rolim, nº 60 - Centro, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. Antônia Pereira de Oliveira, doravante denominada simplesmente "CONCEDENTE".

AGENTES CULTURAIS: Damião Ferreira da Silva, CPF nº 804.711.703-30; Pedro Bezerra de Sousa Junior, CPF nº 847.754.753-04; Francisco Borges, CPF nº 675.785.003-68; Manoel Dias Pinheiro, CPF nº 923.822.903-15; Luiz Marcelo Mulato da Silva, CPF nº 008.665.033-58; Victor Bruno Fernandes Siebra, CPF nº 963.364.123-34; Antonia Evânia Soares da Silva, CPF nº 068.380.163-54; Rodrigo Bezerra de Sousa, CPF nº 055.121.883-56; Pedro Augusto de Lima, CPF nº 079.898.693-06; Larissa Maria de Sousa Bezerra, CPF nº 056.574.213-29; José Cleuton Batista, CPF nº 030.914.943-65; Luiz Eduardo da Silva Sousa, CPF nº 045.214.613-52; Luiz Wanderson Maciano Davi, CPF nº 084.017.233-88; Francisco Gutembergue Lima Batista, CPF nº 056.854.823-02; Miguel Valderi Silva, CPF nº 585.369.305-00; Joaquim de Sousa França Júnior, CPF nº 050.741.633-31; José Siqueira da Silva, CPF nº 812.095.413-00; Erivam Barbosa, CPF nº 685.561.103-63; Marta Alves de Meneses, CPF nº 031.657.853-33; Escola de Samba Unidos do Roçado de Dentro, CNPJ nº 02.564.139/0001-93; doravantes denominados simplesmente "AGENTES CULTURAIS".

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo aos Termos de Execução Cultural, firmados entre os dias 08 e 14 de dezembro de 2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro a projetos culturais contemplados no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processos administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural, firmados entre os dias 08 e 14 de dezembro de 2023, cujo objeto é a concessão de apoio financeiro a projetos culturais contemplados no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência dos Termos de Execução Cultural, ficam prorrogados por mais 30 (trinta dias), contados a partir de 30 de maio de 2024, até 29 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições dos Termos de Execução Cultural originais que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Ceará, para que produza os efeitos legais.

Várzea Alegre/CE, 28 de maio de 2024.

_____
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:02375BD3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 002/2023 - LEI PAULO GUSTAVO (DEMAIS ÁREAS CULTURAIS)

CONCEDENTE: Secretaria de Cultura e Turismo, com sede na Rua Professora Socorro Rolim, nº 60 - Centro, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. Antônia Pereira de Oliveira, doravante denominada simplesmente "CONCEDENTE".

AGENTES CULTURAIS: Icaro da Silva Soares de Sousa, CPF nº 054.003.913-62; Liduina de Sousa, CPF nº 715.229.483-68; Francisca Lauriano dos Santos, CPF nº 930.290.803-82; Tiago Bezerra Lima, CPF nº 010.714.533-27; Daniel Moreira Frutuoso, CPF nº 060.598.963-08; Francisca de Lima Oliveira, CPF nº 046.876.113-62; Maria da Conceição Sousa Pinheiro, CPF nº 822.232.203-63; Maria Roana de Sousa Monteiro, CPF nº 043.986.143-89; Francisco de Sousa Junior, CPF nº 057.159.763-75; Alana Costa Bezerra Fiuza Saraiva, CPF nº 806.722.569-91; Cicero Barbosa Vieira, CPF nº 024.333.093-60; Luano Bruno de Oliveira Dias, CPF nº 067.581.803-60; doravantes denominados simplesmente "AGENTES CULTURAIS".

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo aos Termos de Execução Cultural, firmados entre os dias 08 e 14 de dezembro de 2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro a projetos culturais contemplados no Edital nº

002/2023 - Lei Paulo Gustavo (Demais áreas culturais), conforme processos administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural, firmados entre os dias 08 e 14 de dezembro de 2023, cujo objeto é a concessão de apoio financeiro a projetos culturais contemplados no Edital nº 002/2023 - Lei Paulo Gustavo (Demais áreas culturais), conforme processos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência dos Termos de Execução Cultural, ficam prorrogados por mais 30 (trinta dias), contados a partir de 30 de maio de 2024, até 29 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições dos Termos de Execução Cultural originais que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Ceará, para que produza os efeitos legais.

Várzea Alegre/CE, 28 de maio de 2024.

_____
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:8B9C4F60

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 DA SELEÇÃO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado **Nº 001/2023**, conforme **ANEXO I** para contratação de Servidores Públicos, conforme previsto em Edital Nº 001/2023, de Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Servidores Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada à Rua Maria Vitória, 32 – Centro, no dia **03 de junho de 2024**, das **8h às 14h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.
Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos, se tiver.
Declaração de bens.
Certidão/Declaração de quitação com a justiça eleitoral.
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, previstos no Edital Nº 001/2023 perderá o direito de ocupar a função para o(a) qual concorreu, conforme item 13.4 do Edital 001/2023.
Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga, o mesmo deverá apresentar, no ato ou posterior a convocação, o termo de desistência ou termo de reclassificação.
A ausência do(a) candidato(a) mediante ciência da convocação e a não apresentação dos referidos documentos acarretará, automaticamente, em eliminação do(a) candidato(a), conforme item 13.4 do Edital 001/2023.
Os(As) candidatos(as) abaixo relacionados, também serão contatados/notificados via WhatsApp da Secretária, através do número (88) 9 9914-8934.

Várzea Alegre, CE em 29 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica – Creche/Infantil ao 5º ano	A designar	Maria Laiza Cardoso Diniz
		Eduarda Oliveira Lourenço
		Maria Solange Alves

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica – 6º ao 9 ano de Matemática	A designar	Naara Janiele Alves da Silva

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:FBC0E945

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015348

UF Ente Recebedor: CE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ABAIARA

CNPJ Ente Recebedor: 07.411.531/0001-16

Fundo/Órgão Vinculado: FUNDOMUNICIPALDECULTURADEABAIARA

CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 44.598.051/0001-32
Valor Total do Plano de Ação: R$ 94.211,81
Masked Input 94 211.81

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome GilvanAlvesGrangeiro

Cargo SECRETÁRIO

Telefone (88)98833-1217

E-mail gilvangrangeiro63@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome GilvanAlvesGrangeiro

Cargo Secretário

Telefone (88)98833-1217

E-mail gilvangrangeiro63@gmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A Secretaria Municipal da Cultura convocou os fazedores de cultura para audiência pública que ocorreu aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com início às 18:00 (dezoito horas), no Centro Comunitário da Cidade de Abaiara - CE, localizada à Rua Padre José Leite Sampaio, s/n, centro, reuniram-se os membros do CMC, e Agentes Culturais. A etapa presencial contou com a participação de 34 (trinta e quatro) fazedores de cultura de diversas linguagens, onde foram discutidos as metas e ações prioritárias para a execução da PNAB no município.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://abaiara.ce.gov.br/secretaria/cultura/
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	PUBLICAÇÃ O DE EDITAL PARA REALIZAÇÃ O DE FESTIVAL CULTURAL ABAIARENS E (MUSICA, DANÇA, TEATRO, ARTESANAT O, CULTURA POPULAR)	54.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	PUBLICAÇÃ O DE EDITAL DE FOMENTO A MANIFESTA ÇÕES POPULARE S DO CICLO DA SEMANA SANTA.	4.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	PUBLICAÇÃ O DE EDITAL DE FOMENTO A MANIFESTA ÇÕES DO CICLO NATALINO.	2.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	MODERNIZ AÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE ABAIARA	5.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	SUBSIDIO MENSAL	15.000,00	Chamament o público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Espaço cultural construído	3	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014
Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
A SECULT irá lançar os editais de chamamento público considerando o perfil do público, os recortes de vulnerabilidade e as especificidades territoriais, o objeto da ação cultural e a garantia de cotas com reservas de vagas para artistas da Zona Rural e Pessoas negras, além de assegurar mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, povos e comunidades tradicionais, camponeses, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos minorizados socialmente. As medidas de acessibilidade também estarão previstas tanto nos editais, quanto nas

propostas culturais que concorram à seleção pública para o apoio financeiro disposto na PNAB. Além das medidas junto aos Editais, a SECULT mantém um trabalho de descentralização de reuniões e mapeamento cultural.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

A SECULT irá ampliar a participação e inclusão de agentes culturais pertencentes aos grupos de que trata o art. 2º nos editais de fomento e demais procedimentos públicos de seleção; ampliar a oferta de ações e projetos culturais realizados nas regiões e territórios de que trata o art. 15 e incluir a política de cotas

políticas de cotas ou reservas de vagas. Para atingir as ações a serem adotadas, a SECULT contemplará nos editais:

- Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;
- Realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos;
- editais específicos e categorias específicas em editais;
- Políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e outras.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? SIM
Possui Plano de Cultura? EM ELABORAÇÃO
Possui Fundo de Cultura? SIM

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito

PAAR K5UE0K69

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:77DF2127

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Arneiroz, torna público o extrato do contrato **n° 2024.05.22.02**, resultante do Chamamento Público Nº 03/2024.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.012.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E CIRURGIAS, COM FORNECIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FORMA A COMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	SECRETARIA	QUAT.	VR. UNT	VR. TOTAL
1	CIRURGIA OCULAR (CATARATA)	SERVIÇO	Sec. De Saúde	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00

PRAZO DE VIRGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024

CONTRATADO(A): RENATO FEITOSA ALEXANDRINO CIDRÃO LTDA - ME

ASSINA PELA CONTRATADA: RENATO FEITOSA ALEXANDRINO CIDRÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Ordenador

Arneiroz-CE, 22 de Maio de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:71BB32E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz, torna público o extrato do contrato **n° 2024.05.22.03**, resultante do Chamamento Público Nº 03/2024.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E CIRURGIAS, COM FORNECIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FORMA A COMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	SECRETARIA/FUNDO	QUAT	VR. UNT	VR. TOTAL
2	CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS	UND	Fundo Municipal De Saúde	800	R$ 150,00	R$ 120.000,00

PRAZO DE VIRGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024

CONTRATADO(A): RENATO FEITOSA ALEXANDRINO CIDRÃO LTDA - ME

ASSINA PELA CONTRATADA: RENATO FEITOSA ALEXANDRINO CIDRÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Ordenador

Arneiroz-CE, 22 de Maio de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:DCC77983

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõea realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a populaçãolocal, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3° da Lei14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mailpnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018437
UF Ente Recebedor: CE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE IBICUITINGA
CNPJ Ente Recebedor: 12.461.646/0001-55
Valor Total do Plano de Ação: R$ 103.492,09
Masked Input 103 492.09

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome José Enio Falcão Rabelo
Cargo Secretário de Cultura **Telefone** (88) 99405-2699
E-mail ibisecult@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de Cultura SIM

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de
Ibicuitinga-CE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura foi iniciada, às 18:30 a Escuta Pública da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, contando com a presença de aproximadamente 40 pessoas. Iniciamos a escuta acolhendo os agentes culturais e com a fala do representante da Secult-CE e coordenador da Casa de Saberes Cego Aderaldo, Ailton Siqueira, que exaltou a importância do momento nacional em que vivemos na cultura diante da realidade de municípios pequenos do Sertão Central, citando alguns dos benefícios da PNAB e se comprometendo em ajudar no que for necessário. Logo após, o Secretário de Cultura Enio Falcão iniciou a apresentação da Lei, onde falou da sua criação, seus objetivos principais, seus potenciais beneficiários, passo a passo de execução e por fim a divisão dos valores de cada meta estabelecida no plano de ação. Ao facultarmos a palavra aos artistas, alguns tiraram dúvidas referentes ao benefício e a questões documentais. Por fim foi decidido pelos agentes presentes que a melhor forma de execução integral do recurso seria por meio de festival artístico, tal como aconteceu na Lei Aldir Blanc I, onde realizamos a Semana Cultural de Ibicuitinga, com oficinas variadas durante o dia e apresentações artísticas durante a noite. Registamos a presença de todos por meio de fotografia e frequência assinada e também documentamos o momento através de Ata. Gostaríamos de observar que o Conselho Municipal de Cultura foi convidado a participar do evento, mas nenhum membro compareceu.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Instagram: https://www.instagram.com/p/C7e26gLOWSE/?igsh=MWJxY291MHd4Y2t4Yw==
Site da Prefeitura: https://ibicuitinga.ce.gov.br/informa.php?id=358

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de festival da cultura popular	R$ 98.317,49	Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria Técnica Global	R$ 5.174,60	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Diante da realidade do município de Ibicuitinga, 20% do valor do edital será destinado aos agentes culturais residentes em áreas periféricas, como distritos, assentamentos e localidades rurais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
No edital que será lançado para a atividade "Realização de Festival de Cultura Popular", haverá cotas no valor de 10% para pessoas negras;
No edital que será lançado para a atividade "Realização de Festival de Cultura Popular", haverá procedimentos simplificados de inscrição.
Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Sim
Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos daLei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo parapreenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito

PAAR IECCLHIJ

Publicado por:
Jose Wilker Darly da Silva Goes
Código Identificador:163BB7AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB EXERCÍCIO 2013/2024

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB
EXERCÍCIO 2013/2024

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CNPJ: 07.442.825/0001-05	FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAGUARETAMA CNPJ: 37.642.440/0001-52	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-018458	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R$ 154.149,62
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO: BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO			
TELEFONE DE CONTATO: (88) 98110-0663	EMAIL: CULTURA@JAGUARETAMA.CE.GOV.BR		

PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL:

Seguindo as orientações do Ministério da Cultura, o processo de participação social no município de Jaguaretama/CE se deu através de 02 (duas) escutas públicas de forma presencial. A primeira aconteceu no dia 13 de maio de 2024, no auditório da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, às 19h00, com a presença de diversos representantes das linguagens culturais tais como: representantes de coletivos culturais, agentes culturais, conselheiros municipais de políticas culturais e trabalhadores da cultura, produtores culturais e artistas locais, somando o total de 12 pessoas onde foi apresentado o guia de execução da PNAB, os valores a serem recebidos pelo município e as possibilidades de aplicação de recursos para serem discutidas as necessidades das categorias para elaboração do PAAR. A segunda escuta foi realizada no dia 20 de abril de 2024 as 19h00 no auditório da Prefeitura de Jaguaretama, com a participação de diversos representantes das linguagens culturais tais como: representantes de coletivos culturais, agentes culturais, conselheiros municipais de políticas culturais e trabalhadores da cultura, produtores culturais e artistas locais, somando o total de 15 pessoas. Nessa reunião foram apresentadas as propostas de quantidades de projetos por área e valores, atendendo o que foi pré-estabelecido na primeira escuta, e consolidado o resultado do PAAR por unanimidade pelos presentes para seguir para publicação nos meios de transparência (site e diário oficial do município de Jaguaretama/CE.
Publicação da consulta pública/audiência pública:

METAS E AÇÕES							
META	**AÇÕES GEARIS**	**ATIVIDADE**	**VALOR**	**FORMA DE EXECUÇÃO**	**PRODUTO/ ENTREGA**	**QUANTIDADE**	**A ATNIDADE DESTINA RECURSOSA ÁREAS PERIFERICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?**
1.Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	Ex.: 1.1.1 Publicação de Edital de apoio a projetos nas diversas linguagens culturais	R$ 66.442,14	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	07	SIM
		Ex.: 1.1.2 Publicação de Edital de apoio a projetos nas diversas linguagens culturais	R$ 70.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/ 2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	18	SIM
	1.2 Custo operacional	Ex.: 1.2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seleção de editais	R$ 7.707,48	Licitações e Contratos (Lei n 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	NÃO
	1.3 Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	Ex.: 1.3.1 Subsidio Mensal	R$ 10.000,00	Parceria MROSC (Lei 13.019/201 4)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado		SIM

Será destinado o valor de R$136.442,14, correspondente a 88,51% do recurso recebido pelo MINC, para editais de apoio aos projetos nas diversas áreas culturais, de forma exclusiva, para a implementação de ações afirmativas em áreas periféricas urbanas e comunidades rurais, destinados da seguinte forma: - Edital para Produções Culturais no valor de R$ 66.442,14, sendo 4 (quatro) categorias: I - Documentário (Que abordem aspectos históricos e/ou culturais de Jaguaretama de até 25 minutos duração), com 2 vagas no valor de R$ 15.000,00 cada uma; II – Formação (cursos, workshops, oficinas e outros nas mais diversas áreas artísticas da cultura, com carga de no mínimo 40 horas) com 1 vaga no valor de R$ 15.000,00; III – Espetáculo cultural (musical, peça teatral, Dança, show de bonecos e outros) com 2 vagas no valor de R$ 4.000,00, cada, e; IV – Feira (Artesanato, culinária e/ou outros nas mais diversas áreas da cultura jaguaretamense), com 1 vaga no valor de R$ 13.442,14. Já para o Edital para apresentações Musicais, será destinado um valor de R$ 70.000,00, e será subdivididos em 3 (três) categorias, sendo elas: I - Apresentação Musical – Banda (coletivo que contenha, no mínimo de 6 (seis) participantes ativos, músicos/cantores), com 12 vagas no valor de R$ 4.500,00, cada; II – Apresentação Musical Solo, com 5 vagas no valor de R$ 1.400,00, cada, e; III – Apresentação Cultural (Teatro, reisados, dança e outras áreas culturais de Jaguaretama), com 3 vagas no valor de R$ 3.000,00, cada. Além disso, em cada edital será exigida a aplicação de 20% do valor total de dos projetos para a execução de medidas de acessibilidade. 5% do total recurso recebido, no valor de R$ 7.707,48, será destinado para contratação de empresa especializada para elaboração prestação de serviços de seleção de editais e 6,59%, no valor de 10.000,00, será destinado para ser acessado pelo Ponto de Cultural do município de Jaguaretama, em cumprimento da Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014).
O município de Jaguaretama adotara a política de cotas de 25% para pessoas pretas ou pardas, 10% para vagas pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência, além de adotar bonificação na pontuação dos editais para mulheres, pessoas pretas ou pardas, LGBTQIA+, moradores de áreas periféricas, assentamentos e comunidades rurais, territórios tradicionais, indígenas ou quilombolas, políticas de acessibilidade, procedimentos simples de inscrição.
Possui Conselho de Cultura? (X) Sim ( ) Não
Possui Plano de Cultura? ( ) Sim ( ) Não (X) Em elaboração

Possui Fundo de CuItura? (X) Sim ( ) Não
Jaguaretama-CE, 28 de maio de 2024

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:20BF78CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 012/2024SEINFRA - RESULTADO FINAL E 1ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GARI - REFERENTE AO EDITAL Nº 010/2024SEINFRA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, Leandro Lima Evangelista no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público no Município de Mombaça, considerando também a autorização contida na Lei Municipal Complementar Nº 796/2020, de 01 de dezembro de 2020, torna público o RESULTADO FINAL contendo relação dos classificados e classificáveis (anexo único) da SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GARI referente ao Edital Nº 010/2024SEINFRA. Assim sendo, ficam CONVOCADOS os candidatos classificados do 1º ao 8º (primeiro ao oitavo) colocados (em negrito) a comparecerem dia 03 de junho de 2024, no horário de 7h às 11h. na sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, munidos da documentação exigidas no Edital Nº 010/2024SEINFRA, para assinatura dos respectivos contratos

Mombaça-Ce, 29 de maio de 2024

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Obras e Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL – CLASSIFICADOS

Classificação	Inscrição	Nome completo	Situação	Pontos					Total
1	**4**	**Wagner Galdino de Sousa**	**Classificado**	**4,9**	**4,7**	**4,9**	**4,8**	**4,8**	**24,1**
2	**36**	**Antônio Vieira da Silva Filho**	**Classificado**	**4,9**	**4,8**	**4,8**	**4,9**	**4,8**	**24**
3	**23**	**Benedito Paulo de Carvalho Sousa**	**Classificado**	**4,9**	**4,9**	**4,7**	**4,7**	**4,9**	**23,7**
4	**29**	**José Renato de Sá Silva**	**Classificado**	**4,9**	**4,5**	**4,9**	**4,6**	**4,7**	**23,5**
5	**28**	**Antônio Iberlan Cavalcante**	**Classificado**	**4,9**	**4,8**	**4,4**	**4,7**	**4,6**	**23,1**
6	**10**	**Carlos Mota Nascimento**	**Classificado**	**4,9**	**4,4**	**4,8**	**4,2**	**4,8**	**22,7**
7	**32**	**José Elano Vieira de Castro**	**Classificado**	**4,9**	**4,4**	**4,4**	**4,3**	**4,6**	**22,5**
8	**19**	**Marcos Cézar da Silva Júnior**	**Classificado**	**4,9**	**4,4**	**4,6**	**4,4**	**4,2**	**22,2**
9	9	Antônio Marrocos do Nascimento	Classificado	**4,9**	4,4	4,6	4,3	4,2	22,1
10	12	Margarete Vieira Lima	Classificado	4,4	4,3	4,1	4,6	4,4	21,8
11	24	Josué Pereira de Lima	Classificado	4,5	4,2	4,3	4,3	4,5	21,8
12	16	Bruno Benedito Vieira de Lira	Classificado	4,4	4,3	4,2	4,3	4,5	21,7
13	37	Jailson Virgínio de Sousa	Classificado	4	4,2	4,1	4,6	4,6	21,5
14	38	José Ferreira da silva	Classificado	4	4	4,5	4	4,6	21,1
15	39	Salisneto Cavalcante Souza	Classificado	4	3,9	4,4	4,3	4,5	21,1
16	7	Espedito Eduardo Pereira Inácio	Classificado	4,5	4	4,3	4	4,2	21

RESULTADO FINAL – CLASSIFICÁVEIS

Classificação	Inscrição	Nome completo	Situação	Pontos					Total
17	2	Antônio Ferreira dos Santos Neto	Classificável	4,3	4	4,2	4,4	4	20,9
18	13	Antônio Fernando Ferreira Evangelista	Classificável	4,3	4,1	4	4,2	4	20,6
19	1	Antônio Cláudio de oliveira	Classificável	4	4,1	4	4	4,4	20,5
20	17	Francisco Luan de Sousa Paiva	Classificável	4	4	4,2	4,1	4,1	20,4
21	11	Emanuel Lima Alves	Classificável	4,4	4	3,9	4	3,9	20,2
22	27	Paulo Henrique Maia de Oliveira	Classificável	4	3,8	4	3,9	4,3	20
23	25	Antônio Ednewton Alves de Lima	Classificável	3,8	3,9	3,8	4,2	4,1	19,8
24	26	Antônio Paulo do Nascimento	Classificável	4	3,9	3,8	3,8	4,2	19,7
25	30	Ítalo Borges Alves	Classificável	4	3,9	3,8	4	3,9	19,6
26	31	Paulo Xavier do Nascimento	Classificável	3,8	3,8	3,7	4	4,1	19,4
27	35	Antônio Ociel Alves	Classificável	3,8	3,7	3,9	4	3,7	19,1
28	15	Francisco Antônio de Lima Neto	Classificável	3,7	3,5	3,9	4	3,7	18,8
29	14	Pedro Henrique Monteiro da Silva	Classificável	4	3,4	3,5	3,7	3,9	18,5
30	20	Antônio Marques de Almeida	Classificável	3,7	3,6	3,5	3,8	3,7	18,3
31	21	Cícero Rufino Alves	Classificável	3	3,6	3,3	3,4	3,6	16,9
32	3	Gildomar dos Santos Cavalcante	Classificável	3,2	3	3,1	3	3	15,3

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AEDC2BA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 – CMDCA DE MORADA NOVA-CE.

CONVOCA A SELEÇÃO DE ADOLESCENTES PARA RECOMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MORADA NOVA/CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morada Nova - CMDCA, conforme previsto no art. 29 da resolução Nº 418/2020 CEDCA-CE de 19 de fevereiro de 2020, representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO DE ADOLESCENTE PARA RECOMPOSIÇÃODO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA / GESTÃO 2024-2026**,** observadas as disposições contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente processo seletivo, objetiva a seleção de até 06 (seis) adolescentes para titulares e 06 (seis) adolescentes para suplência, sendo garantida a equidade de gênero na seleção para RECOMPOSIÇÃO do Comitê de Participação de Adolescente - CPA / Gestão 2024-2026.
O presente processo seletivo será regido por este Edital e realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através do Fórum Comunitário do Selo Unicef.
Os adolescentes selecionados serão designados pelo CMDCA, para participar do CPA, sendo nomeados por partaria municipal para um mandato de mandato de 02 (dois) anos a partir da data de nomeaçao.

DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO
O processo seletivo previsto neste Edital inclui a diversidade de grupos sociais na participação no CPA, bem como o equilíbrio de gênero na representação pelo município.
Os adolescentes inscritos, deverão ter idade entre 12 (doze) e 16 (dezesseis) anos incompletos até a data de lançamento deste edital.
O(A) adolescente deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição disponível no **axeno II** deste edital.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
O(A) adoelscente deve ser residente e domiciliado(a) no município de Morada Nova-CE.
A seleção será realizada no II Fórum Comunitário do Selo Unicef.

DAS FASES DE SELEÇÃO
O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:
-Inscrição;
- Apresentação dos candidatos para seus pares no II Fórum Comunitário do Selo Unicef **na data de 19 de junho de 2024**;
– Processo de escolha entre seus pares;
– Homologação dos eleitos.

DA INSCRIÇÃO
A inscrição será feita por meio do preenchimento do formulário de inscrição (**Anexo II** deste Edital) que deverá ser entregue **à secretária executiva do CMDCA até o horário de abertura do II Fórum Comunitário do Selo Unicef, em 19 de junho de 2024 às 8:00 horas, que será realizado na Câmara Municipal de Morada Nova, localizada na Avenida Manoel Castro, Centro, Morada Nova-CE.**
Se eleito, o(a) adolescente deverá apresentar ao CMDCA, os seguinte documentos e informações:
Cópia da documentação civil;
Comprovante de residência atualizado;
Comprovante que está matriculado(a) na rede de ensino pública ou privada de ensino;
Autorização do responsável legal do adolescente para a inscrição e eventual participação no CPA (**anexo III**).
Autorização do uso de imagem do(a) adolescente indicado conforme idade (**Anexo IV)**;

DA SELEÇÃO
A seleção dos(as) adolescentes inscritos será realizada pela Plenária de Crianças e Adoelscentes participantes do **II Fórum Comunitário do Selo Unicef, que será realizado em 19 de junho de 2024.**
Para participar do processo de escolha, o(a) adoelscentes pretendentes devem está presente no **II Fórum Comunitário do Selo Unicef;**
Havendo empate/dúvida na seleção, o critério de desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) adolescente:
Com menor idade
Pessoa com deficiência
Em acolhimento institucional
Em cumprimento e/ou egresso de medida socioeducativa
Membro de família beneficiária do Programa Bolsa Família;
Serão convocados para a composição do CPA os adolescentes pela Plenária de Crianças e Adoelscentes eleitos no **II Fórum Comunitário do Selo Unicef** após homologação pelo CMDCA.
No caso de um ou mais adolescentes convocados declinarem o convite ou no caso de vacância ou desistência de participação por parte dos adolescentes selecionados neste Edital, ao longo dos dois anos de duração da primeira composição do CPA, serão convocados, em ordem de classificação, os próximos adolescentes inscritos e eleitos para a suplência, resguardando o critério de paridade de gênero.

DO RESULTADO DA SELEÇÃO
Parágrafo único. O resultado da seleção será homologado pelo CMDCA através de publicação de Resolução específica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos excepcionais serão tratados no âmbito do CMDCA.

Gessica Rodrigues Cavalcante
Presidente CMDCA

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	27/05/2024
Período de Inscrições	De 28/05 até 19/06/2024
Seleção	19/06/2024
Publicação do resultado pelo CMDCA	Até 28/06/2024

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CPA

Como critério de selelção do(a) adolescente para compor o Comitê de Participação de Adolescentes de Morada Nova – CPA

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome:	Data nascimento:

		Idade no ato da inscrição:
Endereço:		( ) urbano ( ) rural
RG:	CPF:	Nº do NIS: Família Beneficiária do Auxílio Brasil? ( ) sim ( ) Não
Telefone/whatsApp:	@Instagran: Facebook:	Email:
Cor (auto identificatória): ( ) preta ( ) branca ( ) parda ( )indígena		Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não Qual:_____
Escolaridade: Escola onde está matriculado:		( ) Rede Pública Municipal ( ) Rede Pública Estadual ( ) Rede Privadal
Responsável que altoriza a participação do(a) adolescente: Nome:		( ) Mãe ( ) Pai ( ) outro: _____
Telefone/whatsApp:	CPF:	RG:
DA PARTICIPAÇÃO/PROTAGONISMO SOCIAL DO(A) ADOLESCENTE		
Participação em entidades		
( ) Escolar ( ) Religiosa ( ) Associação ( ) Org. da Sociedade Civil ( ) CRAS ( ) CREAS ( ) entidade Esportiva ( ) Entidade Cultural ( ) Outros: _____ _____	Identitifacar a instituição:	Descrever como se dar essa participação:
Participação em movimentos/organizações:		
( ) Fórum ( ) Grupo de jovens ( ) Conselho ( ) Núcleo ( ) Grêmio ( ) Conferência ( ) Outro: _____	Identificar:	Descrever como se dar essa participação:
O(A) adolescente faz parte de algum segmento específico? ( ) Negro(a) ( ) Indígena ( ) Quilombola ( ) Comunidade ribeirinha ( ) Pessoa com deficiência ( ) Em cumprimento de medida socioeducativa ( ) Egresso de cumprimento de medida socioeducativa ( ) Em acolhimento institucional ( ) Não faz parte de algum segmento específico. ( ) Outro:		
O(A) adolescente caso eleito(a) irá assumir o compromisso de: I – Participar contínua, efetiva e assiduamente do Comitê de Participação de Adolescentes de Morada Nova; II – Participar das formações realizadas pelo CMDCA ou em parcerias voltadas aos membros do Comitê de Adolescentes; III – Respeitar a missão institucional, normas e diretrizes do CMDCA; IV – Promover e zelar pela imagem do CMDCA e do CPA; V – Estimular no município a participação de adolescentes: **( ) Sim** **( ) Não**		
Observações:		
Assinatura do(a) Adolescente:		
Data da Inscrição:	**Responsável pelo recebimento:**	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CPA

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, data de expedição _____, órgão expedidor _____, residente à _____, bairro _____, CEP_____, na cidade de Morada Nova/CE, venho através deste documento AUTORIZAR, na qualidade de responsável legal do(a) adolescente_____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, sua participação no Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de – CMDCA de Morada Nova, em conformidade com a Resolução 0012021 do CMDCA.

Morada Nova/Ce _____de _____ de 202__.

_____

Assinatura do(a) Resposável Legal

ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

CONSIDERANDO QUE é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência

familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Artigo 227 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO QUE é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no Artigo 232 do ECA;

CONSIDERANDO QUE a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Artigo 15 do ECA);

CONSIDERANDO QUE o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (Artigo 17 do ECA);

Eu_____, portador(a) da Cédula de Identidade Nº_____, inscrito(a) sob CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) na _____,bairro _____, Cidade Morada Nova/CE, Estado Ceará, responsável pelo(a) ADOLESCENTE _____, **integrante do Comitê de Participação de Adolescentes- CPA**, **AUTORIZO** que sejam captadas, utilizadas e veiculadas as suas imagens fotográficas e audiovisuais, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Morada Nova/Ce_____ de _____ de 202__.

_____
Assinatura do(a) Resposável Legal

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:641FEC14

